



Editoração Casa Civil

CÉARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 03 de setembro de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº164 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 25,19

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº505-D/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar aos **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocamento da equipe ao interior do estado em caráter de urgência para realizar levantamentos de inteligência no município de Sobral/CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 618/2026. Concedem-se as diárias de acordo com o art. 1º; § 1º do art. 2º; inciso II do § 2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12, e § 1º deste; arts. 14, 16 e 21, Classe II, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº505-D/2026-GS, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS	% ACRÉSCIMO	
Leonardo Avelino de Souza	2º Sargento	30057619	II	31/08 a 05/09/2026	Sobral-CE	5,5 cinco diárias e meias	R\$ 143,66	R\$ 790,13	-	R\$ 790,13
Fellipe José Torres André	2º Sargento	30277414	II	31/08 a 05/09/2026	Sobral-CE	5,5 cinco diárias e meias	R\$ 143,66	R\$ 790,13	-	R\$ 790,13
Thiago Monteiro Soares	3º Sargento	58766119	II	31/08 a 05/09/2026	Sobral-CE	5,5 cinco diárias e meias	R\$ 143,66	R\$ 790,13	-	R\$ 790,13
TOTAL										R\$ 2.370,39

*** **

PORTARIA Nº2837/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 10001.013581/2026-31, e com fundamento no Art. 117, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **Designar** o Servidor **RICARDO ANDRADE DE QUEIROZ**, matrícula funcional nº 118.963-1-6, a partir do dia 31 de agosto de 2026, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 27/2025 – SSPDS (SACC 1392114), firmado com a AAA PARTICIPAÇÕES LTDA, cujo objeto visa à locação de estrutura física, imóvel tipo galpão, com todas as benfeitorias e servidões a ele agregadas, de forma a servir de depósito para armazenamento dos bens pertencentes à carga patrimonial da SSPDS, em substituição à Servidora CAMILA MOREIRA VERAS, matrícula Funcional nº 300.012-2-2. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 01 de setembro de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EDITAL Nº106/2026 – SSPDS/AESP – PEFOCE, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AESP e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, **tornam público o Resultado Definitivo do EXAME TOXICOLÓGICO, de CANDIDATOS sub judice**, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva em cargos de Médico Perito Legista de classe A nível I, Perito Criminal de classe A nível I, Perito Legista de classe A nível I e Auxiliar de Perícia de classe A nível I, regido pelo Edital nº 1 – PEFOCE, de 21 de maio de 2021, e alterações, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 21 de maio de 2021. 1. DO RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME TOXICOLÓGICO 1.1 Encerrada a fase do exame toxicológico do Concurso Público para ingresso na Perícia Forense do Estado do Ceará (PEFOCE) – 3ª Turma, torna-se público o resultado definitivo dos candidatos avaliados nessa etapa, constante do Anexo I deste Edital. 1.2 Esclarece-se que o resultado possui caráter definitivo em razão da inexistência de candidatos considerados NÃO RECOMENDADO na fase do Exame Toxicológico, circunstância que dispensou a divulgação de resultado preliminar e a abertura de prazo recursal específico para essa etapa. 1.3. A publicação do resultado não altera a condição sub judice nem amplia os efeitos das respectivas decisões judiciais, de modo a impedir que o ato administrativo seja interpretado como reconhecimento autônomo de direito além daquele eventualmente assegurado judicialmente 1.4. A publicação no Diário Oficial do Estado se destina a conferir publicidade oficial ao resultado do exame toxicológico anteriormente divulgado no sítio eletrônico da instituição organizadora em 27 de abril de 2026, preservando-se os atos regularmente praticados e as respectivas datas de realização. Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2026.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

AO EDITAL Nº106 – PEFOCE, DE 27 DE ABRIL DE 2026

RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME TOXICOLÓGICO

1. CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

ORD	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO
001	479750	CARLOS EDUARDO MENEZES VIANA	0203856-74.2022.8.06.0001	RECOMENDADO
002	401103	LAÍS FARIAS MASULLO	0291118-96.2021.8.06.0001	RECOMENDADO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 10051.018560/2026-16 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO** o(a) servidor(a) **LUIZ HENRIQUE ALVES VIEIRA**, matrícula 300.013.3-8, do cargo efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe D, Nível I, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 15.06.2026. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de agosto de 2026.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **



O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 10051.011695/2026-51, RESOLVE, com fundamento no artigo 172 do Estatuto da Polícia Civil (Lei n.º 12.124/93) combinado com o artigo 62, inciso I, e o artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará (Lei n.º 9.826/74), **EXONERAR A PEDIDO**, a partir de 24 de abril de 2026, o servidor **JOHNATAN JEFFERSON DA SILVA**, matrícula funcional 300.043-3-7, do cargo efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe D, Nível I, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado na Polícia Civil do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de julho de 2026.

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº445/2026 - GDGPC A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º NUP 10051.028175/2026-87, RESOLVE NOTIFICAR o **FALECIMENTO de FRANCISCO MACÊDO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula n.º 020.818-1-4, pertencente ao Subgrupo de Investigação Policial e Preparação Processual, do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, ocorrido em 13 de agosto de 2026, conforme certidão de óbito n.º 019992 01 55 2026 4 00702 055 0407468 14, expedida pelo Cartório Norões Milfont de Fortaleza-CE, nesta comarca, datada de 14 de agosto de 2026, com fundamento no Art. 172 da Lei n.º 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei n.º 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto n.º 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de agosto de 2026.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº458/2026 - COGEP - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições gerais, consoante o disposto na Lei 18.702, de 27 de março de 2024, Lei 16.004, de 5 de maio de 2016 e na Lei 16.826 de 13 de janeiro de 2019, na Lei 18.639 de 20 de dezembro de 2023, na Lei 18.710, de 27 de março de 2024 e na Portaria Administrativa n.º 09/2023-GDGPC, publicada no DOE de 27 de janeiro de 2023, CONSIDERANDO a ascensão funcional por Promoção de Delegados de Polícia e Oficiais Investigadores de Polícia, publicadas no diário oficial do Estado no dia 10.07.2026, págs. 86-87 e dia 22.07.2026, págs. 162-164, respectivamente, RESOLVE conceder o **pagamento da diferença de diária** de reforço ao serviço operacional, no valor de R\$57.930,23 (cinquenta e sete mil novecentos e trinta reais e vinte e três centavos), decorrente das ascensões funcionais, as quais possuem efeitos retroativos a partir de 21.01.2026 até 20.06.2026, no caso da Promoção de Delegados, e a partir de 21.04.2026 até 20.06.2026 para a Promoção de **OFICIAIS INVESTIGADORES**. DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de setembro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP: 10051.013313/2026-23

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará, estabelecida na Rua Prof. Guilhon s/n - Aeroporto, Fortaleza – Ce., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.869.564/0001-28, aqui representada pelo seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna Sr. Otávio Duarte Vieira Coutinho, **notifica** a Empresa **GMS JAMPA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.499.432/0001-03, estabelecida na Avenida WASHINGTON SOARES, n 2155, LJ 07 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60.811-341, para, querendo, apresentar PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, dirigido à autoridade que proferiu a decisão administrativa, expondo os fundamentos de fato e de direito que entender pertinentes, podendo juntar os documentos que julgar necessários à apreciação de seu pleito, cujo teor trata aplicação de Multa administrativa no valor de R\$ 1.2750,00, nos termos dos Artigos 155, inciso III e 156, inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/2021, bem como do subitem 8.1.1.2 do Termo de Referência, e em observância ao Decreto Estadual n.º 36.328, de 02/12/2024, por descumprimento da obrigação de fornecimento do material Bloco Post-it 76 x 102 mm, decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 2024/12004, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 2023/0046 – SEPLAG., da qual a Polícia Civil do Estado do Ceará figura como órgão participante. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada, no Departamento Administrativo e Financeiro da Polícia Civil do Estado do Ceará, situado à Rua Prof. Guilhon s/n – 5º andar - Aeroporto - Fortaleza – Ceará, com vista acessível para obtenção de cópias do processo NUP n.º 10051.013313/2026-23. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza-CE, 31 de agosto de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 052/2026/NUP: 10051.023874/2026-31 / SACC: 1454516 / IG: 1466756000

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.869.564/0001-28, com sede na Rua Professor Guilhon s/n, Aeroporto, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.047.251/0001-70, com sede na Rua Padre Valdevino, n.º 150, Joaquim Távora, Fortaleza-CE. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento contínuo de energia elétrica na modalidade alta tensão** para atender as necessidades das Delegacias de Polícia Civil especificadas em seguida: Unidades/Endereços: Del. Juazeiro do Norte 62386100–Av. Dep. Leão Sampaio n.º 156, Centro, Juazeiro-Ce - 2º DP/Deprotur/Drc 9009288– Rua Costa Barros n.º 1971, aldeota, Fortaleza-Ce - Cisp 56450004– Rua professor Guilhon s/n, Aeroporto, Fortaleza-Ce - Delegacia de Sobral 1250223– Rua Irlanda s/n, Centro Sobral-CE - Data Center 60040344– Rua professor Guilhon n.º 606, Aeroporto, Fortaleza-Ce - Denarc 9008521– Av. Deputado Osvaldo Studart s/n, Parreão, Fortaleza-Ce - DHPP 9005420– Rua José Euclides com Av. Aguanambi n.º 1720, Fátima- Fortaleza-Ce - CODE 9010073– Rua professor Guilhon n.º 606, Aeroporto, Fortaleza-Ce - PALÁCIO DA POLÍCIA CIVIL 768963– Rua do Rosário n.º 199, Centro, Fortaleza-Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações e, ainda fundamentada em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Fundamenta-se ainda no Parecer Jurídico n.º 575/2026- ASSJUR-PC, exarado nos autos do nup n.º 10051.016823/2026-52, o qual foi acolhido “in totum” pelo Ordenador de Despesas da Polícia Civil, bem como no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta da contratada que constituem parte deste termo independente de sua transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01/09/2026 e término em 31/08/2027, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, conforme previstos nos art. 94 da Lei n.º 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais). O valor estimado mensal é de R\$ 191.666,66 (Cento e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), pagos em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal por parte da empresa, devendo constar nos autos, o atesto de execução do serviço pelo gestor do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.196.20559.03.339039.1.5009100000.0 (Todas as regiões) - 10100002.06.181.196.20561.03.339039.1.5009100000.0 (Todas as regiões) - 10100002.06.181.196.20562.03.339039.1.5009100000.0 (Todas as regiões) - 10100002.06.181.196.20563.03.339039.1.5009100000.0 (Todas as regiões). DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL - Raufilio Santiago Vidal - GESTOR DO CONTRATO e Eleoá da Silveira Santander - EXECUTIVA DE CLIENTES GOVERNO - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO



POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância aos autos do processo sob NUP nº 10061.001828/2025-81, RESOLVE, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 3066815-09.2025.8.06.0001, pelo Juiz de Direito Dr. CARLOS ROGÉRIO FACUNDO, da 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, **EXONERAR** a PEDIDO o militar **KLEITON AMORIM LIMA**, matrícula funcional nº 30014561, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de SOLDADO, a partir de 06 de janeiro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais, e tendo em vista o teor do NUP nº 13001.011093/2025-04, referente ao cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 0242453-49.2021.8.06.0001, resolve autorizar o **ingresso** no QOAPM, por acesso, no posto de 2º TEN PM, o SUBTENENTE PM **ANTÔNIO CARLOS NUNES PIERRE**, M.F.: 107.907-1-9, a contar de 17 de dezembro de 2021, sem pagamento de retroativos de forma administrativa (art. 100/CF). PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º, art. 4º e caput do art. 23, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.025385/2026-02, resolve **PROMOVER** pela modalidade requerida, ao posto de CAPITÃO PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o 1º TENENTE QOAPM **LUIZ JOCÉLIO OLIVEIRA MIRANDA**, M.F.: 113.171-1-1, a contar de 27 de maio de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º, art. 4º e caput do art. 23, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.032902/2026-91, resolve **PROMOVER** pela modalidade requerida, ao posto de CAPITÃO PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o 1º TENENTE QOAPM **EDSON SOUSA BRITO**, M.F.: 110.010-1-7, a contar de 27 de maio de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, II, § 2º, art. 4º e art. 14, § 1º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 17, do Decreto Estadual nº 31.804/2015, e tendo em vista o teor do NUP nº 10061.034074/2026-26, resolve **PROMOVER**, pela modalidade merecimento, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o Capitão QOAPM **JOÃO ALBERTO DELMIRO DA SILVA**, M.F. 112.852-1-X, a contar de 26 de maio de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º, art. 4º e caput do art. 23, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.040077/2026-07, resolve **PROMOVER** pela modalidade requerida, ao posto de CAPITÃO PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o 1º TENENTE QOAPM **EDNALDO DOS SANTOS FERREIRA**, M.F.: 101.187-1-9, a contar de 27 de maio de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º, art. 4º e caput do art. 23, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.040077/2026-07, resolve **PROMOVER** pela modalidade requerida, ao posto de CAPITÃO PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o 1º TENENTE QOAPM **JOSÉ RIBAMAR MORENO DE LIMA**, M.F.: 110.030-1-X, a contar de 26 de junho de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º, art. 4º e caput do art. 23, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.035672/2026-12, resolve **PROMOVER** pela modalidade requerida, ao posto de CAPITÃO PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o 1º TENENTE QOAPM **AUGUSTO CÉSAR FONTELES**, MF.: 106.828-1-9, a contar de 26 de junho de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10061.062863/2024-95 – SUITE, relativo à reforma “ex officio” por ter sido julgado incapaz, do Soldado da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 300.456-1-0 – **ANTÔNIO EDU NASCIMENTO PINTO**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos proporcionais à base de 26,80% da mesma graduação, a partir de 24/09/2015, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso I e 210, § 5º da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 15.747, de 29/12/2014	28,83
Gratificação de Motorista – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	8,65
Gratificação Militar Lei nº 15.747, de 29/12/2014	283,95
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 15.747, de 29/12/2014	234,33
Gratificação de Desempenho Militar Lei nº 15.747, de 29/12/2014	292,96
TOTAL	848,72

TORNANDO SEM EFEITO OS ATOS GOVERNAMENTAIS PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 012, DE 17/01/2018 E Nº 185 DE 30/09/2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo sob NUP 10061.002449/2025-16 – SUITE, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” do Major RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.131-1-6 – **FRANCISCO LENILDO PEIXOTO**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto, a partir de 18/03/2002, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94 inciso I, alínea a, 95, parágrafo único da Lei nº 10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCE), tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR(R\$)
Soldo Lei nº 13.145, de 28/09/2001	152,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,21
Gratificação Militar Lei nº 13.145, de 28/09/2001	1.010,90
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.145, de 28/09/2001	1.367,30
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	11,62
TOTAL	2.557,11

TORNANDO SEM EFEITO OS ATOS GOVERNAMENTAIS PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 020, DE 29/01/2018 E Nº 101, DE 03/06/2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo sob NUP: 10061.028929/2025-07 – SUITE, relativo à Reforma “ex-officio”, por ter sido julgada incapaz, da 1º SARGENTO da Polícia Militar do Ceará, **ADENIRA SILVA DE CASTRO**, M.F.: 109.353-1-8, RESOLVE **reformá-la** na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos proporcionais à base de 99,24% da mesma graduação, a partir de 01/12/2024, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso I, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com art.4º da Lei nº 18.011, de 01/04/2022,e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 18.702/2024 c/c Decreto Estadual nº 36.085/2024.	264,43
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 18.702/2024 c/c Decreto Estadual nº 36.085/2024.	1.605,16
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 18.702/2024 c/c Decreto Estadual nº 36.085/2024.	5.130,53
TOTAL	7.000,12

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo sob NUP: 10061.047468/2025-63 – SUITE, relativo à Reforma “ex-officio”, por ter sido julgada incapaz, do Soldado da Polícia Militar do Ceará, **VICTOR SIDDHARTA SOUSA FERRO**, MF 30870484, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos proporcionais à base de 21,22% da mesma graduação, a partir de 28/01/2025, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso I, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com art.4º da Lei nº 18.011, de 01/04/2022,e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 19.183/2025 c/c Decreto Estadual nº 36.538/2025	31,50
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 19.183/2025 c/c Decreto Estadual nº 36.538/2025	258,96
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 19.183/2025 c/c Decreto Estadual nº 36.538/2025	893,22
TOTAL	1.183,68

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo sob NUP: 10061.049036/2025-97 – SUITE, relativo à Reforma ex-offício por ter sido julgado incapaz, do 2º TENENTE RR da Polícia Militar do Ceará, **ANTÔNIO CLÁUDIO ARAÚJO CHAVES**, matrícula funcional nº 042.665-1-X, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto de 2º TENENTE PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 18/11/2024, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, combinado com art. 7º, a Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 18.702/2024 c/c Decreto nº 36.085/2024	354,01
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% Lei nº 11.167/86	35,40
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 18.702/2024 c/c Decreto nº 36.085/2024	2.054,18
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 18.702/2024 c/c Decreto nº 36.085/2024	6.625,41
TOTAL	9.069,00

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo sob NUP: 10061.048677/2025-24 – SUITE, relativo à Reforma ex-offício por ter sido julgado incapaz, do 2º TENENTE RR da Polícia Militar do Ceará, **IRAPUAN FERREIRA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 102.848-1-3, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto de 2º TENENTE PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 07/07/2025, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, combinado com art. 7º, a Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 19.183/2025 c/c Decreto nº 36.538/2025	371,11
Gratificação de Tempo de Serviço – 05% Lei nº 11.167/86	18,56
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 19.183/2025 c/c Decreto nº 36.538/2025	2.153,40
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 19.183/2025 c/c Decreto nº 36.538/2025	6.945,42
TOTAL	9.488,49

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo sob NUP: 10061.048190/2025-41 – SUITE, relativo à Reforma ex-offício por ter sido julgado incapaz, do SOLDADO da Polícia Militar do Ceará, **JOSEIAS SILVA DANTAS**, matrícula funcional nº 306.381-1-5, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 18/11/2024, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, combinado com art. 7º, a Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 18.702/2024 c/c Decreto nº 36.085/2024	141,62
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 18.702/2024 c/c Decreto nº 36.085/2024	1.164,15
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 18.702/2024 c/c Decreto nº 36.085/2024	4.015,37
TOTAL	5.321,14

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo sob NUP: 10061.049408/2025-85 – SUITE, relativo à Reforma ex-offício por ter sido julgado incapaz, do SUBTENENTE RR da Polícia Militar do Ceará, **SEBASTIÃO ESTÁCIO VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 029.880-1-1, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de SUBTENENTE PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 30/06/2025, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, combinado com art. 7º, a Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:



HISTÓRICO	VALOR RS
Soldo Lei nº 19.183/2025 c/c Decreto nº 36.538/2025	307,28
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% Lei nº 11.167/86	46,09
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 19.183/2025 c/c Decreto nº 36.538/2025	1.921,32
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 19.183/2025 c/c Decreto nº 36.538/2025	6.138,97
TOTAL	8.413,66

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo sob NUP: 10061.046343/2025-16 – SUITE, relativo à Reforma ex-officio por ter sido julgado incapaz, do SUBTENENTE da Polícia Militar do Ceará, **ADOLF ERIC FORTE MARTINS**, matrícula funcional nº 106.918-1-8, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos proporcionais a base de 100% da mesma graduação, a partir de 24/04/2024, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso I, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, combinado com art. 7º, a Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR RS
Soldo Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35.521/2023	277,52
Gratificação de Tempo de Serviço – 05% Lei nº 11.167/86	13,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35.521/2023	1.735,28
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35.521/2023	5.544,52
TOTAL	7.571,20

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo sob NUP: 10061.054178/2025-76 – SUITE, relativo à Reforma ex-officio por ter sido julgado incapaz, do CORONEL RR da Polícia Militar do Ceará, **ADRIANÍZIO PAULO DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula funcional nº 103.427-1-6, RESOLVE **reformá-lo** na atual posto de CORONEL PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 11/08/2025, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, combinado com art. 7º, a Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR RS
Soldo Lei nº 19.183/2025 c/c Decreto nº 36.538/2025	530,09
Gratificação de Tempo de Serviço – 05% Lei nº 11.167/86	26,50
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 19.183/2025 c/c Decreto nº 36.538/2025	6.510,38
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 19.183/2025 c/c Decreto nº 36.538/2025	19.158,83
TOTAL	26.225,80

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo sob NUP: 10061.022564/2026-80 – SUITE, relativo à Reforma “ex-officio” por ter sido julgado incapaz, do 1º SARGENTO RR da Polícia Militar do Ceará, **FRANCISCO DAS CHAGAS TELES FILHO**, matrícula funcional nº 037.560-1-7, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 1º SARGENTO PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 03/03/2026, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, combinado com art. 7º, a Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 19.660, de 26/02/2026	294,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% Lei nº 11.167/86	29,40
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 19.660, de 26/02/2026	1.784,66
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 19.660, de 26/02/2026	5.704,29
TOTAL	7.812,35

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10061.035846/2025-66, relativo à Reforma “ex-officio” por haver atingido idade limite de permanência na Reserva Remunerada, do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.414-1-7 – **FRANCISCO FINÉZIO FERREIRA DE AZEVEDO**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 28/07/2014, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 187, 188 inciso I, alínea “c.1”, 189 parágrafo único, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, na quantia de:



HISTÓRICO	VALOR
Soldo Lei nº 15.526, de 20/01/2014	198,48
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	59,54
Gratificação Militar Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.421,96
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.226,79
Gratificação de Desempenho Militar Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	70,35
TOTAL	4.004,03

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo sob NUP: 10061.048568/2025-15 – SUITE, relativo à Reforma ex-officio por ter sido julgado incapaz, do CORONEL RR da Polícia Militar do Ceará, **DEOCLÉCIO ANTÔNIO DE AQUINO SILVA**, matrícula funcional nº 092.352-1-3, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto de CORONEL PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 29/07/2025, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, combinado com art. 7º, a Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR RS
Soldo Lei nº 19.183/2025 c/c Decreto nº 36.538/2025	530,09
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% Lei nº 11.167/86	53,01
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 19.183/2025 c/c Decreto nº 36.538/2025	6.510,38
Vantagem Pessoal nominalmente Identificada Lei Nº 15.070/2011	3.031,81
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 19.183/2025 c/c Decreto nº 36.538/2025	19.158,83
TOTAL	29.284,12

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos NUP 13001.011460/2025-91 e nº 03630808/2009 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” “POST MORTEM” por ter atingido a idade limite na reserva remunerada, do 2º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.819-1-X – **JOSÉ MARIA DE SANTANA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 2º Sargento PM, competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo da graduação de 1º Sargento, a partir de 23/07/1999, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal e dos arts. 93, 94 inciso I, alínea c, 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 23/07/1999, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS)	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998.	81,33
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	24,39
Ind. de Habilitação – 35% Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	28,47
Ind. de Moradia - 25% Lei nº 11.195/86.	20,33
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.167/86	65,06
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941/92	40,67
Abono Compensatório Emenda Constitucional Estadual nº 21/95	85,40
Ind. Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167/86, alterada pela EC nº 21/95	40,67
TOTAL	386,32

HISTÓRICO (VALORES A PARTIR DE 01/07/2000, CONFORME A LEI Nº 13.035/00)	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998.	73,18
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,95
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000.	324,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000.	438,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,60
TOTAL	867,73

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE Nº 012, DE 17/01/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo sob NUP: 10061.049917/2025-16 – SUITE, relativo à Reforma “ex-officio” por ter sido julgado incapaz, do 2º TENENTE RR da Polícia Militar do Ceará, **FRANCISCO RUDEMBERG SOUSA CAVALCANTE**, matrícula funcional nº 081.772-1-X, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto de 2º TENENTE PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 28/10/2024, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, combinado com art. 7º, a Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:



HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024	354,01
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	35,40
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024	2.054,18
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024	6.625,41
TOTAL	9.069,00

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo sob NUP: 10061.009688/2026-70 – SUITE, relativo à Reforma ex-offício por ter sido julgado incapaz, do SUBTENENTE RR da Polícia Militar do Ceará, **LAURO SALES MARQUES FILHO**, matrícula funcional nº 091.857-1-2, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de SUBTENENTE PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 13/01/2026, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, combinado com art. 7º, a Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 19.660, de 26/02/2026, c/c Decreto nº 37.318, de 04 maio de 2026	323,42
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% Lei nº 11.167/86	32,34
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 19.660, de 26/02/2026, c/c Decreto nº 37.318, de 04 maio de 2026	2.022,28
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 19.660, de 26/02/2026, c/c Decreto nº 37.318, de 04 maio de 2026	6.461,54
TOTAL	8.839,58

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 10061.001936/2025-53 – SUITE, relativo à Reforma ex officio por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada do 1º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, **ELI PIRES SILVÉRIO**, matrícula funcional nº 024.083-1-7, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 13/04/2015, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts.187, 188, inciso I, alínea “c.2” e 189, parágrafo único, da Lei nº 13.729 de 30/06/2006, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR RS
Soldo Lei nº 15.747, de 29/12/2014	192,07
Gratificação Tempo de Serviço – 20% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	38,41
Gratificação Militar Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.389,46
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.152,44
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
TOTAL	3.865,53

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 10061.005096/2025-06 – SUITE, relativo à Reforma ex officio por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, **JOSÉ FELISBERTO MAIA DA COSTA**, matrícula funcional nº 097.404-1-4, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 20/08/2016, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e dos arts. 187, 188, inciso I, da Lei nº 13729, de 11/01/2006, alterada pelo art. 26, Lei 15.797, de 25/05/2015, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR RS
Soldo Lei nº 15.747, de 29/12/2014	211,28
Gratificação Tempo de Serviço – 05% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	10,56
Gratificação Militar Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.513,68
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.305,91
Gratificação de Desempenho Militar Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
TOTAL	4.134,58

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10061.006835/2025-79, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 2º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.439-1-5 – **RAIMUNDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto de 2º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 22/04/2003, fundamentado nos dispositivos do art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c”, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072/1976, tendo como base de cálculo as verbas abaixo indicadas:



HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 13.250, de 05/08/2002	85,59
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167 de 07/01/1986	25,68
Gratificação Militar Lei nº 13.250, de 05/08/2002	378,92
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.250, de 05/08/2002	512,25
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 1 Lei nº 15.070, de 20/12/2011	98,41
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 2	12,39
TOTAL	1.113,24

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo sob NUP: 10061.008945/2026-56 – SUITE, relativo à Reforma ex-officio por ter sido julgado incapaz, do 1º SARGENTO da Polícia Militar do Ceará, **CLEILSON DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 135.163-1-6, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 1º SARGENTO PM, competindo-lhe os proventos proporcionais a base de 91,59% da mesma graduação, a partir de 02/02/2026, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso I, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, combinado com art. 7º, a Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 19.183/2025 c/c Decreto nº 36.538/2025	258,27
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 19.183/2025 c/c Decreto nº 36.538/2025	1.567,79
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 19.183/2025 c/c Decreto nº 36.538/2025	5.011,09
TOTAL	6.837,15

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 10061.004129/2025-92 – SUITE, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” do Capitão RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.757-3-7 – **JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto, a partir de 20/07/2002, competindo-lhe os proventos integrais do posto de Major, considerando os termos do Acórdão exarado pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0621946-34.2023.8.06.0000, e tendo em vista o disposto no art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94 inciso I, alínea b, 95, parágrafo único da Lei nº 10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCE), combinado com o art. 7º da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, conforme descrição abaixo:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 13.250, de 05/08/2002	161,69
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	48,51
Gratificação Militar Lei nº 13.250, de 05/08/2002	1.074,79
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.250, de 05/08/2002	1.453,71
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	1.034,21
TOTAL	3.772,91

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 30/11/2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo sob NUP 10061.003772/2025-07 SUITE, relativo à reforma “ex officio” “post mortem”, por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Ex-2º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.654-1-3 – **JOSAFÁ CORDEIRO**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 2º Sargento PM, competindo-lhe os proventos proporcionais à base de 26 Cotas da mesma graduação, a partir de 25/10/1992, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 25/10/1992, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (CR\$)
Soldo (26 cotas) Lei nº 12.001, de 27/08/1992	191.485,66
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	47.871,42
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	153.188,53
Indenização de Habilitação Policial Militar – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	76.594,26
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 11/06/1986	47.871,42
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	95.742,83
Indenização de Representação Lei nº 11.167, de 07/01/1986	2,61
TOTAL	612.756,72
Indenização Adicional de inatividade Lei nº 11.167, de 07/01/1986	306.378,36
TOTAL	919.135,08



MOEDA CORRENTE À ÉPOCA: CRUZEIRO (Cr\$) - PERÍODO DE 16/03/1990 A 31/07/1993

HISTÓRICO (EM 01/07/2000, DE ACORDO COM A LEI Nº 13.035, DE 30/06/2000)	VALOR (R\$)
Soldo (26 cotas) Lei nº 12.840, de 14/07/1998	63,42
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,86
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	280,80
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	379,60
TOTAL	739,68

TORNANDO SEM EFEITO OS ATOS GOVERNAMENTAIS PUBLICADOS NO DOE Nº 009 DE 14/01/2025, Nº 190 DE 07/10/2019 E Nº 184 DE 29/09/2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo sob NUP 10061.005668/2025-49 (SUITE), relativo à Reforma EX OFFICIO, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada do Tenente Coronel RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 023.688-1-1 – **JOAQUIM TORQUATO NETO**, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto de Tenente Coronel PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 10/08/2016, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e dos arts. 187, 188 da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, combinado com o art. 26, da Lei 15.797, de 25/05/2015, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 15.747, de 29/12/2014	345,69
Gratificação Tempo de Serviço – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	86,42
Gratificação Militar Lei nº 16.206, de 17/03/2017	3.717,07
Gratificação Qualificação Policial	3.738,34
Gratificação de Desempenho Militar Lei nº 16.206, de 17/03/2017	1.093,15
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	21,13
TOTAL	9.001,80

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 10061.049366/2024-00 – SUITE, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, do 1º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 023.117-1-2 – **PEDRO PIRES DE SOUSA**, por haver cessado o motivo da sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação, a partir de 03/07/2013, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 187, 188, §1º, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	42,68
Gratificação Militar Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.444,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo sob NUP: 10061.001348/2026-09 - SUITE, relativo à reforma “ex officio”, por haver cessado o motivo de sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 019.287-1-6 – **JOSÉ ALVES CAROLINO VITAL**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 10/07/2001, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, do art. 93 da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, combinado com art. 1º, da Lei nº 12.098, de 05/05/1993, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 1 Lei nº 15.070, de 20/12/2011	139,54
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 2	10,57
TOTAL	893,68

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 01199939/2005 – VIPROC, relativo a REVISÃO DE REFORMA DISCIPLINAR POST MORTEM, do Soldado PM reformado, da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 024.724-1-4 – **ANTÔNIO MARINHO COELHO**, RESOLVE reformular o Ato Governamental, datado de 16/02/1993, permanecendo o mesmo na inatividade, na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, a contar de 03/12/1991, de conformidade com os art. 13, inciso IV, alínea a, § 2º, da Lei nº 10.280/79, e arts. 93, 94 inciso IV, da Lei nº 10.072/76, combinados com o art. 73, da Lei nº 11.167/86, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (CR\$)
Soldo = 20 cotas Lei nº 12.078, de 05/03/1993	13.361,33
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	3.006,30
Indenização de Habilitação Policial Militar – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	3.340,33
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 11/06/1986	3.340,33
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	10.689,06
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	6.680,67
TOTAL DOS PROVENTOS	40.418,02
Indenização Adicional de Inatividade – 40% (proventos) Lei nº 11.167, de 07/01/1986	5.344,53
TOTAL	45.762,56

* Moeda: Cruzeiro (Cr\$), de 16/03/1990 à 31/07/1993

Tornando sem efeito Ato Governamental publicado no D.O.E, de 16/02/1993. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização do Concurso Público destinado ao provimento de 2.000 (duas mil) vagas para o cargo de Soldado da PMCE e cadastro de reserva, regido pelo Edital nº 01– SOLDADO PMCE, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 45– SOLDADO PMCE, de 18 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2022, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS/CE, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEPLAG/CE, considerando a Ação Judicial nº 0229156-38.2022.8.06.0001, encaminhada para cumprimento pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do NUP 13001.010919/2024-29, RESOLVE **TORNAR PÚBLICO A ADMISSÃO** do candidato **HENZO VASCONCELOS ARRUDA**, como Aluno-Soldado da Carreira de Praças Especiais da Polícia Militar do Ceará, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, que fixa o efetivo da PMCE, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, combinado com o art. 10 da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei nº 17.478, de 17 de maio de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Sival da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE ADMISSÃO DE 01 DE SETEMBRO 2026

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Avenida Aguanambi, 2280 – Bairro Fatima - Contato: (85) 3101.1996, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h30 para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia do DOE da presente publicação;
2. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
3. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;
4. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
5. Reservista Militar Original (masculino);
6. Cópia Autenticada do Certificado de Ensino Médio;
7. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
8. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
9. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
10. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
11. Certidão Criminal da Justiça Federal;
12. Certidão da Polícia Federal;
13. Certidão para instrução Processual - TJCE
14. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
15. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
16. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
17. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
18. Cópia Autenticada da CNH (Categoria “B”);
19. Cópia do cartão ou documentação comprobatória de abertura de conta corrente, na forma presencial em agência Bradesco, não sendo possível a utilização de contas digitais, principalmente em bancos diversos
20. Cópia do cartão PIS/PASEP/NIS
21. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina
3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT
4. Sumário de urina
5. Raio-X de tórax em PA com laudo
6. Eletrocardiograma com laudo
7. Eletroencefalograma com laudo
8. Audiometria
9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
10. Exame toxicológico mais simples
11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Admissão.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização do Concurso Público destinado ao provimento de 2.000 (duas mil) vagas para o cargo de Soldado da PMCE e cadastro de reserva, regido pelo Edital nº 01– SOLDADO PMCE, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 45– SOLDADO PMCE, de 18 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2022, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS/CE, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEPLAG/CE, considerando a Ação Judicial nº 3000522-89.2026.8.06.9000, encaminhada para cumprimento pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do NUP 13001.014204/2026-15, RESOLVE **TORNAR PÚBLICO A ADMISSÃO** da candidata **THAÍS OLIVEIRA FROTA PIRES**, como Aluno-Soldado da Carreira de Praças Especiais da Polícia Militar do Ceará, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, que fixa o efetivo da PMCE, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, combinado com o art. 10 da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei nº 17.478, de 17 de maio de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE ADMISSÃO DE 01 DE SETEMBRO 2026

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Avenida Aguanambi, 2280 – Bairro Fatima - Contato: (85) 3101.1996, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h30 para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia do DOE da presente publicação;
2. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
3. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;
4. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
5. Reservista Militar Original (masculino);
6. Cópia Autenticada do Certificado de Ensino Médio;
7. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
8. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
9. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
10. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
11. Certidão Criminal da Justiça Federal;
12. Certidão da Polícia Federal;
13. Certidão para instrução Processual - TJCE
14. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
15. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
16. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
17. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
18. Cópia Autenticada da CNH (Categoria “B”);
19. Cópia do cartão ou documentação comprobatória de abertura de conta corrente, na forma presencial em agência Bradesco, não sendo possível a utilização de contas digitais, principalmente em bancos diversos
20. Cópia do cartão PIS/PASEP/NIS
21. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina
3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT
4. Sumário de urina
5. Raio-X de tórax em PA com laudo
6. Eletrocardiograma com laudo
7. Eletroencefalograma com laudo
8. Audiometria
9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
10. Exame toxicológico mais simples
11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Admissão.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVII, do Artigo 88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização do Concurso Público destinado ao provimento de 1.000 (mil) vagas imediatas, e 500 (quinhentas) vagas para o Cadastro de Reserva, para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM da Polícia Militar do Ceará – PMCE, regido pelo Edital nº 001/2025 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 02 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 063, de 04 de abril de 2025, alterado pelo dispositivo na lei de nº 19.694 de 26 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de março de 2026, que altera o sub item 4.1.3 – Das vagas, obedecendo a ordem do resultado final, conforme o Edital nº 009/2026 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 09 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 050, de 17 de março de 2026, HOMOLOGADO PARCIALMENTE, conforme o Edital nº 010/2026 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 16 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 054, de 24 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de julho de 2026, fora publicado o Edital nº 012/2026 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 29 de junho de 2026, que trata da 1ª Reclassificação do resultado final do certame, onde o candidato Rafael Lima Liberato obteve a classificação geral nº 1022 e classificação por sexo (masculino) nº 892, na ampla concorrência, na condição regular, com nota 75, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL -SSPDS, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP, E A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG, considerando a Ação Judicial nº 3021340-38.2026.8.06.6001, encaminhada para cumprimento pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do NUP 13001.019697/2026-71 RESOLVE **TORNAR PÚBLICO A ADMISSÃO** do candidato **RAFAEL LIMA LIBERATO**, como Aluno-Soldado da Polícia Militar do Ceará, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, combinado com o art. 10 da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei nº 14.113 de 12 de maio de 2008. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE



ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE ADMISSÃO DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Avenida Aguanambi, 2280 – Bairro Fatima - Contato: (85) 3101.1996, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h30 para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia do DOE da presente publicação;
2. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
3. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;
4. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
5. Reservista Militar Original (masculino);
6. Cópia Autenticada do Certificado de Ensino Médio;
7. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
8. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
9. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
10. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
11. Certidão Criminal da Justiça Federal;
12. Certidão da Polícia Federal;
13. Certidão para instrução Processual - TJCE
14. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
15. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
16. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
17. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
18. Cópia Autenticada da CNH (Categoria “B”);
19. Cópia do cartão ou documentação comprobatória de abertura de conta corrente, na forma presencial em agência Bradesco, não sendo possível a utilização de contas digitais, principalmente em bancos diversos
20. Cópia do cartão PIS/PASEP/NIS
21. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina
3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT
4. Sumário de urina
5. Raio-X de tórax em PA com laudo
6. Eletrocardiograma com laudo
7. Eletroencefalograma com laudo
8. Audiometria
9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
10. Exame toxicológico mais simples
11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Admissão.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.002491/2025-29, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **LENILSON RODRIGUES BATISTA**, matrícula funcional nº 107.308-1-3, CPF nº 408.465.203-20, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 14/01/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	371,11
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	18,56
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	2.153,40
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – GDSC (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	6.945,42
TOTAL	9.488,49

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.026377/2025-94, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar – **FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA RODRIGUES**, matrícula funcional nº 113.023-1-9, CPF nº 478.017.003-68, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 09/05/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	371,11
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	2.153,40
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – GDSC (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	6.945,42
TOTAL	9.469,93

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 10061.036947/2024-73, **RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **VIRGÍLIO ANTÔNIO DE SOUZA**, matrícula funcional nº 10118611, CPF nº 42421900344, no atual posto de 1º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 05/09/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	359,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,95
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	2.188,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	8.000,59
TOTAL	10.566,51

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.004193/2024-92, **RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **CARLOS WANDIK SAMPAIO**, matrícula funcional nº 0983821X, CPF nº 58901191334, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 25/01/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	335,17
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,76
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	1.944,88
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	6.272,87
TOTAL	8.569,68

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo 10061.050925/2023-35, **RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCICLEIDO BENTO VIEIRA**, matrícula funcional nº 10035015, CPF nº 13171083884, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 16/12/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	277,52
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	1.735,28
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	5.544,52
TOTAL	7.571,20

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 10061.051636/2023-53, **RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, a, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **EVANDRO SIEBRA MOURA**, matrícula funcional nº 09937412, CPF nº 35718412391, no atual posto de MAJOR, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 05/06/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 - c/c decreto nº 35.521, de 16/06/2023	417,49
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	41,75
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 - c/c decreto nº 35.521, de 16/06/2023	3.795,32
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 - c/c decreto nº 35.521, de 16/06/2023	10.482,07
TOTAL	14.736,63

OBS: Em razão da promoção ao posto de MAJOR haver ocorrido nos termos do art. 23, da Lei nº 15.797/2015, deve ser observado a questão previdenciária da mesma Lei. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.056232/2025-18, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **GLEUSON ARAÚJO BENEVIDES**, matrícula funcional nº 113.068-1-0, CPF nº 480.083.463-53, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 12/09/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	374,65
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	2.173,94
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – GDSC (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	7.011,67
TOTAL	9.560,26

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.062724/2024-61, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar – **ROBERTO DA SILVA GARCIA**, matrícula funcional nº 108.145-1-0, CPF nº 384.492.263-68, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 25/11/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024.	354,01
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024.	2.054,18
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – GDSC (Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024.	6.625,41
TOTAL	9.033,60

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.032413/2026-30, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar – **ELEONILDO BERNARDO DA SILVA**, matrícula funcional nº 109.922-1-4, CPF nº 495.453.703-78, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os integrais do mesmo posto, a partir de 20/05/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 19.660, de 26/02/2026.	393,38
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 19.660, de 26/02/2026.	2.282,64
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – GDSC (Lei nº 19.660, de 26/02/2026.	7.362,25
TOTAL	10.038,27

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.034894/2026-18, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar – **FRANCISCO GILSON PEREIRA CÂMARA**, matrícula funcional nº 106.872-1-7, CPF nº 556.640.753-68, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 29/05/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 19.660, de 26/02/2026.	449,58
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	22,48
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 19.660, de 26/02/2026.	3.755,79
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – GDSC (Lei nº 19.660, de 26/02/2026.	10.922,63
TOTAL	15.150,48

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.024869/2026-26, **RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar – **EUGENIO CORREIA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 107.935-1-3, CPF nº 393.157.893-34, no atual posto de CORONEL, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 20/04/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 19.660, de 26/02/2026.	557,95
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	27,90
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 19.660, de 26/02/2026.	6.852,47
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – GDSC (Lei nº 19.660, de 26/02/2026.	20.165,54
TOTAL	27.603,86

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.019297/2025-82, **RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar – **EDSON MESQUITA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 109.285-1-6, CPF nº 443.972.833-20, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 07/04/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	371,11
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	2.153,40
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – GDSC (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	6.945,41
TOTAL	9.469,93

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.064954/2024-65, **RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar – **FRANCISCO JOSE DE LIMA GONÇALVES**, matrícula funcional nº 118.812-1-1, CPF nº 501.563.493-53, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 05/12/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024.	354,01
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024.	2.054,18
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – GDSC (Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024.	6.625,41
TOTAL	9.033,60

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.017399/2025-63, **RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar – **CARLOS GEOVANE ARRUDA**, matrícula funcional nº 106.817-1-5, CPF nº 381.153.103-44, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 28/03/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	371,11
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	18,56
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	2.153,40
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – GDSC (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	6.945,42
TOTAL	9.488,49

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO EDISAM VASCONCELOS SILVA**, matrícula 12715110, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 03 de Agosto de 2026. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **SILAS GOMES FERREIRA**, matrícula 84396273, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 03 de Agosto de 2026. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MICHEL BEZERRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula 13239711, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 26 de Agosto de 2026. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **HERNANDES DE ARAUJO MACEDO**, matrícula 30846311, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 20 de Agosto de 2026. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA LUCIENE DUARTE XIMENES**, matrícula 1085671X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 16 de Agosto de 2026. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ROMILDO VILLAR RIBEIRO DANTAS NETTO**, matrícula 30846818, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 06 de Agosto de 2026. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de agosto de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **HUMBERTO MAIA COSTA FILHO**, matrícula 11332013, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Colégio Militar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 07 de Agosto de 2026. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de agosto de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 37.466, de 03 de Julho de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **GEOVA SILVA THE FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de agosto de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 37.466, de 03 de Julho de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MAIARA FERNANDES SANTANA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de agosto de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 37.466, de 03 de Julho de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **LUANA MENDES MONTEIRO SETUBAL**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 37.466, de 03 de Julho de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **BRUNNO CANDIDO CAVALCANTE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de agosto de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 37.466, de 03 de Julho de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **REGINALDO MARTINS DANTAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de agosto de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 37.466, de 03 de Julho de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MICHEL BEZERRA DE ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS- 3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 37.466, de 03 de Julho de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **HERNANDES DE ARAUJO MACEDO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



PORTARIA (COAFI) Nº27/2026 - SF - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **KLEBER DA COSTA MATOS**, matrícula nº 136.290-1-3, lotado na CEAG da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à conta da Dotação orçamentária 10100003.06.122.421.20143.03.339030.1.5009100000.0. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

Francisco Marcelio Atanazio Alves – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CCPM/PMCE Nº61/2026 – AAF/CCPM/PMCE - O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **POLICIAIS MILITARES** pertencentes ao 2ºCPM-CHMJ, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço no período de 11/09 à 14/09 para a cidade de Fortaleza/CE, com a finalidade de acompanhar discentes daquela Unidade Escolar na realização do exame intelectual da escola preparatória de cadetes do Exército/ESPCEX, concedendo-lhes 3 (três) diárias e ½ (meia) no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 1005,62 (um mil e cinco reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o Art.4º, §2º, II; classe II do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ.

Isaac Rodrigues do Nascimento – CEL QOPM
COORDENADOR DA COORDENADORIA DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº61/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS	VALOR	TOTAL
					QUANT.		
ANTONIO ALVES DA SILVA	1º SGT PM	II	11/09/2026 à 14/09/2026	JUAZEIRO DO NORTE/CE – FORTALEZA/ CE – JUAZEIRO DO NORTE/CE	3,5	R\$143,66	R\$ 502,81
EMANUEL HERICLYS ELIZIÁRIO CARNEIRO	SD PM	II	11/09/2026 à 14/09/2026	JUAZEIRO DO NORTE/CE – FORTALEZA/ CE – JUAZEIRO DO NORTE/CE	3,5	R\$143,66	R\$ 502,81
TOTAL							R\$ 1005,62

*** **

PORTARIA Nº090/2026-GC (FORA DO ESTADO) - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 10061.049367/2026-16, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para fora do Estado, com a finalidade de realizarem visita técnica à Unidade de Controle Interno da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), bem como a participarem do XXII Encontro Nacional de Controle Interno – “Inovação, Integração e Excelência para um Brasil mais Íntegro”, que ocorrerá no Cine Theatro Brasil Vallourec, concedendo-lhes diárias, de acordo com os artigos 1º, 2º inciso I e III, § 1º, 4º § 2º inciso II, 7º, 8º, 12 § 1º, 15 e 16, classe II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial do Estado datado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 1º de setembro de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº090/2026-GC – 1º DE SETEMBRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL			
CLAUBER BARBOSA MELO, MF. 10344115	CEL QOPM	II	14 a 18/09/2026	Fortaleza/CE– Belo Horizonte/MG– Fortaleza/CE	4,5	387,84	35%	2.356,12	387,84	1.848,26	4.592,22
PRISCYLLA DOS SANTOS FONTENELE, MF. 84398020	1ºTEN QOPM	II	14 a 18/09/2026	Fortaleza/CE– Belo Horizonte/MG – Fortaleza/C	4,5	387,84	35%	2.356,12	387,84	1.848,26	4.592,22
TOTAL											9.184,44

*** **

PORTARIA CC 0402/2026-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 37.466 de 03 de Julho de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MAIARA FERNANDES SANTANA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 4ª Companhia do BPTUR , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de agosto de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0405/2026-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 37.466 de 03 de Julho de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**GEOVA SILVA THE FILHO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), 28º Batalhão de Polícia Militar , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de agosto de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0406/2026-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 37.466 de 03 de Julho de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**BRUNNO CANDIDO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico , símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Diretoria de Planejamento e Gestão Interna , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de agosto de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0408/2026-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 37.466 de 03 de Julho de 2026, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **REGINALDO MARTINS DANTAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 2ª Companhia do 13º BPM, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de agosto de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0412/2026-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 37.466 de 03 de Julho de 2026, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MICHEL BEZERRA DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), 16º Batalhão de Polícia Militar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0413/2026-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 37.466 de 03 de Julho de 2026, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **HERNANDES DE ARAUJO MACEDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 16º Batalhão de Polícia Militar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0414/2026-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 37.466 de 03 de Julho de 2026, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LUANA MENDES MONTEIRO SETUBAL**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Almoxarifado Geral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº299/2026
PROCESSO NUP 10061.050783/2026-59

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, **RESOLVE**, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 23.713,72 (vinte e três mil setecentos e treze reais e setenta e dois centavos), junto a **SH SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.483.410/0001-29, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 28/2021, que teve por objeto o serviço de manutenção preventiva, corretiva, calibração, cobertura de peças e acessórios, utilização de software, equipamentos de backup e treinamento dos 44 (quarenta e quatro) equipamentos médico-hospitalares da marca Dixtal/Philips, durante o período 01/07/2026 a 31/07/2026, para atender as necessidades do HPM na estrutura da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 27 de agosto de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº300/2026
PROCESSO NUP 10061.050787/2026-37

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, **RESOLVE**, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 4.829,92 (quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), junto a **COPY MITA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.046.114/0001-35, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 843/2019, que teve por objeto a prestação de serviço contínuo de impressão outsourcing, fornecimento de equipamentos e manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças durante o período 01/07/2026 a 31/07/2026, para atender as necessidades do HPM na estrutura da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 27 de agosto de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº301/2026
PROCESSO NUP 10061.050784/2026-01

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, **RESOLVE**, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais), junto a **EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.293.515/0001-80, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 292/2024, que teve por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração com cobertura total de peças e acessórios originais ou compatíveis, sem nenhum ônus para a contratante, dos equipamentos de aparelhos de anestesia, durante o período 01/07/2026 a 31/07/2026, para atender as necessidades do HPM na estrutura da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 27 de agosto de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº302/2026
PROCESSO NUP 10061.050869/2026-81**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida de R\$ 1.594,94** (mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), junto a **MYRTON CABRAL NETO EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.337.592/0001-67, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 190/2021, que teve por objeto a prestação de serviço de locação de 17 (dezesete) Rádios Comunicadores Portáteis com Tecnologia Digital com Frequência 900 MHz com mínimo de 1 (um) Watt de potência e acessórios (fone de ouvido e bateria), durante o período 01/07/2026 a 31/07/2026, para atender as necessidades do HPM na estrutura da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 27 de agosto de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP nº 10021.006738/2024-71, relativo à REFORMA “ex officio”, do 3º SARGENTO BM RR **GERARDO DE ANDRADE ABREU**, matrícula funcional nº 016.159-2-0, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de 3º SARGENTO BM, a partir de 03/12/1994, competindo-lhe os proventos integrais na mesma graduação, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 93 e inciso “I”, alínea “c” do art. 94, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, c/c art. 74 da Lei 11.167/86, na quantia que se segue:

DESCRIÇÃO VALORES VIGENTES, A PARTIR DE 03/12/1994, DATA DA REFORMA.	VALOR (CRS)	
	MENSAL	
Proventos - 2º Sargento BM Lei nº 12.287, de 20/04/1994		33,88
Gratificação de Tempo de Serviço (30%) Lei nº 11.167, de 07/01/1986		10,16
Indenização Função Policial Militar (80%) Lei nº 11.167, de 07/01/1986		27,10
Indenização Habilitação Policial Militar (40%) Lei nº 11.167, de 07/01/1986		13,55
Indenização de Moradia (25%) Lei nº 11.195, de 11/06/1986		8,47
Gratificação Risco de Vida e Saúde Militar (50%) Lei nº 11.167, de 07/01/1986		16,94
Indenização Adicional de Inatividade (50% Montante) Lei nº 11.167, de 07/01/1986		55,05
TOTAL		165,15
DESCRIÇÃO VALORES VIGENTE, A PARTIR DE 01/07/2000.	VALOR (RS)	
	MENSAL	
Proventos (3º Sargento BM) Lei nº 12.840, de 14/07/1998		65,05
Gratificação de Tempo de Serviço (30%) Lei nº 11.167, 07/01/1986		19,51
Gratificação Militar (3º Sargento BM) Lei nº 13.035, 30/06/2000		280,00
Gratificação Qualificação Bombeirística (3º Sargento BM) Lei nº 13.035, 30/06/2000		379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Qualificada - VPNI		10,57
Vantagem Pessoal Nominalmente Qualificada - VPNI (Abono Compensatório)		47,88
TOTAL		802,01

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2026.

Elmano de Feitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos NUP 10021.001450/2025-91 e VIPROC nº 03029888/2009, relativos à REFORMA “EX OFFICIO” “POST MORTEM” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº 016.152-1-1 – **JOÃO ALVES RIBEIRO**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento BM, competindo-lhe os proventos proporcionais à base de 29 cotas do soldo da própria graduação, a partir de 25/05/1991, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e art. 95, parágrafo único da Lei nº 10.072, de 20/12/76, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 25/05/1991, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS)	IMPORTÂNCIA (CRS)
Soldo (3º Sargento) – 29 Cotas Lei nº 11.811, de 31/05/1991	15.208,57
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 11.167 de 07/01/1986	3.933,25
Indenização de Habilitação – CFS 40% Lei nº 11.167 de 07/01/1986	6.083,43
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195 de 11/06/1986	3.802,14
SUBTOTAL	29.027,39
Indenização Adicional de Inatividade 40% Lei nº 11.167 de 07/01/1986	11.610,96
TOTAL	40.638,35

*Moeda do período: Cruzado (Cr\$), vigente de 16/03/1990 à 31/07/1993.

HISTÓRICO (VALORES A PARTIR DE 01/07/2000, CONFORME A LEI Nº 13.035/2000)	IMPORTÂNCIA (RS)
Soldo - 3º Sargento (29 Cotas) - Lei nº 12.840, de 14/07/1998	62,88
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,26
Gratificação Militar (29 Cotas) - Lei nº 13.035, de 30/06/2000	270,66
Gratificação de Qualificação Bombeirística (29 Cotas) - Lei nº 13.035, de 30/06/2000	366,36
TOTAL	716,16

Torna sem efeito o ato publicado no DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2026.

Elmano de Feitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP: 10021.007234/2025-50, relativo à REFORMA “ex officio” post mortem, do 1º SARGENTO BM RR **JOÃO JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 027465-1-4, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, **RESOLVE reformá-lo**, na atual graduação de 1º SARGENTO BM, a partir de 22/06/2024, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 187 e 188, inciso I, da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, alterado pelo art. 26, da Lei nº 15.797, de 25/05/2015, combinado com o art. 7, da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, na quantia que se segue:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	37,84
Proventos – 1º SARGENTO Lei nº 18.356, de 01/01/2023	252,28
Gratificação Qualificação Bomberística – 1º SARGENTO Lei nº 18.356, de 01/01/2023	1.531,39
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – 1º SARGENTO Lei nº 18.356, de 01/01/2023	4.894,74
TOTAL	6716,25

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2026.

Elmano de Feitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 10021.005215/2024-16, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” POST MORTEM, do 1º SARGENTO BM RR **GERALDO RIBEIRO NUNES**, matrícula nº 016101-1-2, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, **RESOLVE reformá-lo**, na atual graduação de 1º SARGENTO BM, a partir de 11/02/1985, competindo-lhe os proventos integrais de SUBTENENTE BM, fundamentado nos dispositivos do art. 93 e inciso “I”, alínea “c” do art. 94, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia que se segue:

DESCRIÇÃO VALORES VIGENTES EM 11/02/1985, DATA QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADES	VALOR CRS
PROVENTOS (SUBTENENTE) Lei Nº 10.913, de 04/09/1984.	298.000
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (30%) Lei Nº 9660, de 06/12/1972.	89.400
INDENIZAÇÃO DE FUNÇÃO POLÍCIA MILITAR (20%) Lei Nº 9660, de 06/12/1972.	59.600
INDENIZAÇÃO DE ADICIONAL DE INATIVIDADE (25%) Lei Nº 10.302, de 11/09/1979.	74.500
TOTAL	521.500
DESCRIÇÃO VALORES VIGENTES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº 13.035, DE 30/06/2000	VALOR RS
PROVENTOS (1º SARGENTO) Lei nº 12.840, de 14/07/1998.	81,33
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (30%) Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	24,40
GRATIFICAÇÃO MILITAR Lei nº 13.035, de 30/06/2000.	361,00
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA Lei nº 13.035, de 30/06/2000.	488,00
VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA - VPNI	10,57
TOTAL	965,30

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2026.

Elmano de Feitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo, NUP: 10021.008086/2024-18 **RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 104320-1-4, CPF nº 387.336.173-68, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 30/09/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA (RS)
	VALOR RS
SOLDO (Decreto 36.085 de 28 de Junho de 2024)	354,01
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	17,70
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Decreto 36.085 de 28 de Junho de 2024)	2.054,18
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Decreto 36.085 de 28 de Junho de 2024)	6.625,41
TOTAL	9.051,92

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Elmano de Feitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo sob NUP: 10021.002887/2024-61, **RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **AGNALDO ALEXANDRE VIANA**, matrícula funcional nº 104.395-1-5, CPF nº 388.623.873-34, no atual posto de TENENTE CORONEL, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 25/04/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA (RS)
	VALOR RS
SOLDO (Decreto 35.521 de 16 de Junho de 2023)	R\$ 466,09
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	R\$ 23,30
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Decreto 35.521 de 16 de Junho de 2023)	R\$ 5.724,36
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Decreto 35.521 de 16 de Junho de 2023)	R\$ 16.845,69
TOTAL	R\$ 23.059,44

Elmano de Feitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo sob NUP: 10021.006968/2024-31, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo do Corpo de Bombeiros, **CLAUDENOR MONTEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº108.962-1-5, CPF nº 398.955.563-49, no atual posto de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 23/08/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Decreto 36.085 de 28 de Junho de 2024)	R\$ 293,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 05% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	R\$ 14,66
Gratificação de Qualificação Bombeirística (Decreto 36.085 de 28 de Junho de 2024)	R\$ 1.832,80
Gratificação de Defesa Social e Cidadania-GDSC (Decreto 36.085 de 28 de Junho de 2024)	R\$ 5.856,12
TOTAL	R\$ 7.996,70

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Elmano de Feitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo sob 10021.008298/2024-97, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo do Corpo de Bombeiros, **JOSE LUCILENO ALVES DA SILVA**, matrícula funcional nº113.852-1-4, CPF nº 357.470.563-87, no atual posto de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 13/11/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Decreto 36.085 de 28 de Junho de 2024)	R\$ 293,12
Gratificação de Qualificação Bombeirística (Decreto 36.085 de 28 de Junho de 2024)	R\$ 1.832,80
Gratificação de Defesa Social e Cidadania-GDSC (Decreto 36.085 de 28 de Junho de 2024)	R\$ 5.856,12
TOTAL	R\$ 7.982,04

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Elmano de Feitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 36.488, de 31 de Março de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **GERSON ARAUJO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

*** **

PORTARIA CC 0040/2026-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 36.488 de 01 de Abril de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **GERSON ARAUJO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 1ª Companhia do 2º BBM, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

*** **

PORTARIA Nº217/2026 - COAFI/CBMCE O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de resolver assuntos administrativos, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE **CONCEDER diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; art. 4º; art. 15º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 22 de julho de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	%	TOTAL
PAULO INACIO DE ARAUJO	2ºTEN BM	II	IGUATU/FORTALEZA	23/07/2026 a 23/07/2026	R\$ 143,66	0,5	35%	R\$ 96,97
WELLTON GURGEL N. HOLANDA	SD BM	II	IGUATU/FORTALEZA	23/07/2026 a 23/07/2026	R\$ 143,66	0,5	35%	R\$ 96,97
TOTAL								R\$ 193,94

*** **

PORTARIA Nº730-CMDO/CBMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo do Decreto n.º 31.957, de 30 de maio de 2016, que regulamenta a Lei n.º 16.009, de 05 de maio de 2016, RESOLVE: Conceder a **Diária** por Reforço do Serviço Militar Operacional - DRSO aos **BOMBEIROS** Militares relacionados nesta Portaria, referente ao período de 21 de JULHO à 20 de AGOSTO de 2026.

CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
SUBTENENTE	ADEMIR DE SOUSA PINTO	11381111	16	R\$ 35,88	R\$ 703,24
SOLDADO	ADOLFO CARNEIRO MACIEL NETO	30042360	18	R\$ 28,68	R\$ 516,24
2º SARGENTO	ADRIANO BRUNO RIBEIRO	20247118	12	R\$ 35,88	R\$ 495,14
3º SARGENTO	AGERSON BARROSO DA CRUZ JUNIOR	20253517	16	R\$ 35,88	R\$ 746,30
2º SARGENTO	AGNALDO BARBOSA SOUSA	20258616	72	R\$ 35,88	R\$ 3.143,06
3º SARGENTO	ALAN AIRES VINHAS	20240318	31	R\$ 35,88	R\$ 1.252,20
SOLDADO	ALAN SAMIR RODRIGUES MENESES	30000846	70	R\$ 28,68	R\$ 2.214,08

CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
SUBTENENTE	ALARCON DA SILVA SAMPAIO	10965616	96	R\$ 35,88	R\$ 3.756,63
SUBTENENTE	ALDEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO	11381510	45	R\$ 35,88	R\$ 2.002,08
3º SARGENTO	ALESSANDRO DA SILVA GOUVEIA	2025811X	36	R\$ 35,88	R\$ 1.291,68
SOLDADO	ALEX ARAUJO PARREIRAS	30037472	96	R\$ 28,68	R\$ 3.166,24
2º SARGENTO	ALEX PAULO DA COSTA TAVARES	20238917	24	R\$ 35,88	R\$ 1.119,44
2º TENENTE	ALEXANDRE DA SILVA LIMA	11384617	48	R\$ 43,04	R\$ 2.453,27
2º TENENTE	ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA	1138451X	12	R\$ 43,04	R\$ 671,42
SUBTENENTE	ALEXANDRE PAULINO ALVES	10877814	12	R\$ 35,88	R\$ 516,67
SUBTENENTE	ALEXSANDRO CANDIDO DE ALCANTARA	11059511	24	R\$ 35,88	R\$ 925,70
1º TENENTE	ALEXSANDRO VIANA COUTINHO FREITAS	30041178	12	R\$ 43,04	R\$ 645,60
SOLDADO	ALISSON LUCAS GOMES LINHARES	30037294	12	R\$ 28,68	R\$ 395,78
3º SARGENTO	ALLAN ANGELIM DE VASCONCELOS SANTOS	20249412	24	R\$ 35,88	R\$ 990,28
CABO	ALLAN DAVID MELO MORAES	30029615	24	R\$ 28,68	R\$ 894,80
CABO	AMANDA KELLY MONTEIRO NORÕES FILGUEIRAS	30007417	48	R\$ 28,68	R\$ 1.479,88
SOLDADO	ANA FABRINE RODRIGUES OLIVEIRA	30042255	36	R\$ 28,68	R\$ 1.187,34
SOLDADO	ANA KARLA MACHADO SAMPAIO	30037308	8	R\$ 28,68	R\$ 298,27
CABO	ANDELMO QUEIROZ MENDES	30021312	9	R\$ 28,68	R\$ 335,55
CABO	ANDERSON FELIPY PEREIRA ROSAL	30022114	68	R\$ 28,68	R\$ 2.173,93
2º TENENTE	ANDERSON LOPES MORAIS	11059317	66	R\$ 43,04	R\$ 3.486,21
SOLDADO	ANDERSON MESQUITA PINTO	30037855	96	R\$ 28,68	R\$ 2.976,97
SOLDADO	ANDRE FELIPE ALVES DE ANDRADE	30037359	48	R\$ 28,68	R\$ 1.479,88
2º SARGENTO	ANDRE GOMES ADERBALDO	20236515	69	R\$ 35,88	R\$ 2.927,78
SOLDADO	ANDRÉ LUIZ DE LIMA	30042263	24	R\$ 28,68	R\$ 688,32
SOLDADO	ANDRE LUIZ ALVES MELO	30037650	12	R\$ 28,68	R\$ 395,78
1º TENENTE	ANDRE LUIZ FERREIRA	30040546	24	R\$ 43,04	R\$ 1.342,84
SUBTENENTE	ANDRE LUIZ MELLO DA SILVA	11059414	36	R\$ 35,88	R\$ 1.420,84
SUBTENENTE	ANDRE LUIZ MENEZES DE FREITAS	10877911	24	R\$ 35,88	R\$ 925,70
SOLDADO	ANDRÉ SAMPAIO CASTRO	30041895	24	R\$ 28,68	R\$ 739,94
2º SARGENTO	ANDREIVY QUINTINO BRAGA	2024271X	57	R\$ 35,88	R\$ 2.314,25
SOLDADO	ANTONIA VALQUIRIA PEREIRA FIDELIS	30037375	24	R\$ 28,68	R\$ 877,60
SOLDADO	ANTONIO AUGUSTO ALVES DA SILVA	3003886X	72	R\$ 28,68	R\$ 2.219,82
SOLDADO	ANTONIO CARLOS DA SILVA NOBRE JUNIOR	30041186	36	R\$ 28,68	R\$ 1.238,96
SUBTENENTE	ANTONIO CARLOS MARTINS DA SILVA	10966515	48	R\$ 35,88	R\$ 1.851,40
2º TENENTE	ANTONIO CARLOS MARTINS GOMES	10438810	24	R\$ 43,04	R\$ 1.342,84
SUBTENENTE	ANTONIO CLOVIS LIMA	11383610	22	R\$ 35,88	R\$ 918,52
2º TENENTE	ANTONIO DE PADUA MENDES DE SOUZA	10887119	32	R\$ 43,04	R\$ 1.609,69
CABO	ANTONIO EDILSON CAVALCANTE FILHO	30019016	72	R\$ 28,68	R\$ 2.219,82
CAPITÃO	ANTONIO EDMO MAGALHÃES JUNIOR	10672317	8	R\$ 43,04	R\$ 383,05
SOLDADO	ANTONIO EDUARDO DE SOUZA	30037626	18	R\$ 28,68	R\$ 671,10
SOLDADO	ANTONIO EDUARDO LOIOLA MENDES	30041941	92	R\$ 28,68	R\$ 2.810,63
SUBTENENTE	ANTONIO FERNANDO VIEIRA BRAZ	11379516	57	R\$ 35,88	R\$ 2.368,06
CABO	ANTONIO FLAVIO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO	30018419	60	R\$ 28,68	R\$ 1.961,70
SUBTENENTE	ANTONIO FLAVIO FREITAS	11383513	7	R\$ 35,88	R\$ 326,50
SUBTENENTE	ANTONIO FRANCISCO BRAZ FAUSTINO	11059112	24	R\$ 35,88	R\$ 1.119,44
SOLDADO	ANTONIO GONCALVES SOARES	3003791X	30	R\$ 28,68	R\$ 963,64
SUBTENENTE	ANTONIO HELDERI BARROSO DE OLIVEIRA	11379419	96	R\$ 35,88	R\$ 3.961,12
SUBTENENTE	ANTONIO JAIR ALBERTO DE ALCANTARA	10671817	48	R\$ 35,88	R\$ 2.045,14
SUBTENENTE	ANTONIO JOCELINO MESQUITA DA SILVA	11059015	12	R\$ 35,88	R\$ 516,67
SUBTENENTE	ANTONIO JUNIOR FEITOSA BESERRA	11378714	48	R\$ 35,88	R\$ 2.217,36
CAPITÃO	ANTONIO LINO GADELHA	10438314	36	R\$ 43,04	R\$ 1.988,44
CABO	ANTONIO MAILSON MEDEIROS DE SOUZA	30024613	22	R\$ 28,68	R\$ 734,20
SUBTENENTE	ANTONIO MARCOS BRITO REIS	10877415	48	R\$ 35,88	R\$ 1.851,40
SUBTENENTE	ANTONIO MARCOS DE SOUSA SILVA	11379117	96	R\$ 35,88	R\$ 3.724,33
SOLDADO	ANTONIO NEITON DA SILVA QUINTINO	30001222	48	R\$ 28,68	R\$ 1.497,09
SUBTENENTE	ANTONIO OSMAR FERREIRA DA SILVA	1097321X	96	R\$ 35,88	R\$ 3.573,64
SOLDADO	ANTONIO PROST MEDEIROS RAMALHO	30001877	7	R\$ 28,68	R\$ 200,76
2º SARGENTO	ANTONIO RICARDO ALVES DA SILVA	20258411	48	R\$ 35,88	R\$ 1.851,40
SOLDADO	ANTONIO ROMULO MARTINS NETO	3003855X	72	R\$ 28,68	R\$ 2.391,89
SOLDADO	ANTONIO RUBENS ALVES DA SILVA	30038452	24	R\$ 28,68	R\$ 894,80
2º SARGENTO	ANTONIO SIDERO DO NASCIMENTO JUNIOR	20250917	63	R\$ 35,88	R\$ 2.551,05
2º SARGENTO	ANTONIO VICTOR CASTELO KRICHANÁ DA SILVA	20239115	24	R\$ 35,88	R\$ 990,28
1º SARGENTO	ANTONIO WALTER OLIVEIRA BANDEIRA	10651018	48	R\$ 35,88	R\$ 1.851,40
SUBTENENTE	ANTONIO WASHINGTON MENDES DE ABREU	11378412	24	R\$ 35,88	R\$ 990,28
SUBTENENTE	ARGEMIRO CORREIA DE OLIVEIRA NETO	11381413	32	R\$ 35,88	R\$ 1.288,08
2º SARGENTO	ARGEU GURGEL HERBSTER NETO	20246812	72	R\$ 35,88	R\$ 2.970,84
SUBTENENTE	ARINALDO CHAVES RIBEIRO	11382118	72	R\$ 35,88	R\$ 3.143,06
CABO	ARMANDO TAVARES DA SILVA NETO	30025210	36	R\$ 28,68	R\$ 1.084,10
CABO	ARTHUR BRUNO FERREIRA DE LIMA	30030915	96	R\$ 28,68	R\$ 3.389,94
CABO	ARTUR FRANÇA E SILVA	30010515	48	R\$ 28,68	R\$ 1.583,12
CABO	ARYEL LIMA MOREIRA	30011910	9	R\$ 28,68	R\$ 335,55
SOLDADO	ÁTILA WESLEY BRITO DE SOUSA	30041933	96	R\$ 28,68	R\$ 2.959,76
2º SARGENTO	AUGUSTO CESAR FERNANDES COSTA	20242213	9	R\$ 35,88	R\$ 419,79
SOLDADO	AYMÉ LOUISE NUNES DE SOUSA	30041194	60	R\$ 28,68	R\$ 1.961,70
SOLDADO	BILISSAN DE FARIAS OLIVEIRA	30037480	48	R\$ 28,68	R\$ 1.479,88
CABO	BRENO OLIVEIRA DA SILVA	30012011	24	R\$ 28,68	R\$ 886,20
SOLDADO	BRENO VIEIRA LIMA	30037561	12	R\$ 28,68	R\$ 344,16
CABO	BRUNO BRAGA SOARES	30018214	72	R\$ 28,68	R\$ 2.219,82
SOLDADO	BRUNO DA SILVA	30038185	24	R\$ 28,68	R\$ 739,94
SOLDADO	BRUNO MELO SAMPAIO BEZERRA	30041968	72	R\$ 28,68	R\$ 2.237,03
2º SARGENTO	BRUNO OLIVEIRA CAMPELO	20258519	72	R\$ 35,88	R\$ 2.906,26
3º SARGENTO	BRUNO RAPHAELL DE ABREU MARTINS	20242612	84	R\$ 35,88	R\$ 3.229,19
CABO	CAIO MAGNO OLIVEIRA GOMES	30018311	21	R\$ 28,68	R\$ 653,90
CABO	CAIO VITTOR ROCHA PEGADO DE QUEIROZ	30008812	48	R\$ 28,68	R\$ 1.772,40
SOLDADO	CARLIUS MIDSON DUARTE LIMA	30041984	60	R\$ 28,68	R\$ 1.927,28
2º SARGENTO	CARLOS BRUNO SILVEIRA	20259116	24	R\$ 35,88	R\$ 925,70
SOLDADO	CARLOS DAWSON CAVALCANTE DA SILVA	30042182	60	R\$ 28,68	R\$ 1.875,66

CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
CABO	CARLOS EDUARDO CAMPOS SANTOS	30025415	8	R\$ 28,68	R\$ 238,04
SOLDADO	CARLOS EDUARDO MARQUES MELO	30038835	72	R\$ 28,68	R\$ 2.219,82
SUBTENENTE	CARLOS ERICK CARNEIRO VASCONCELOS	11377912	15	R\$ 35,88	R\$ 699,65
SOLDADO	CARLOS FERNANDO LEITE DA SILVA	3003757X	72	R\$ 28,68	R\$ 2.219,82
CABO	CARLOS HELIO FERREIRA FERNANDES	30027213	12	R\$ 28,68	R\$ 344,16
SOLDADO	CARLOS HENRIQUE FERREIRA FERNANDES	3004259X	48	R\$ 28,68	R\$ 1.479,88
SOLDADO	CARLOS LINDEMBERG TEÓFILO COSTA	30001672	96	R\$ 28,68	R\$ 2.959,76
SOLDADO	CARLOS MAGNO DA SILVA ROCHA	3003869X	48	R\$ 28,68	R\$ 1.497,09
2º SARGENTO	CARLOS RONALD GOMES DE LIMA	20242914	51	R\$ 35,88	R\$ 1.991,33
SOLDADO	CELINA PEREIRA LEAL NETA	3004262X	60	R\$ 28,68	R\$ 1.875,66
3º SARGENTO	CELSON DE SOUZA JUNIOR	20240717	12	R\$ 35,88	R\$ 430,56
SOLDADO	CÉSAR MENDES MARTINS	30042573	60	R\$ 28,68	R\$ 1.961,70
SUBTENENTE	CHARLES FEITOSA LIMA	11376118	46	R\$ 35,88	R\$ 1.887,28
SOLDADO	CICERO JOSE CARIOCA MONTEIRO	30037529	24	R\$ 28,68	R\$ 739,94
3º SARGENTO	CIRO DANIEL SAMPAIO LOPES	2024481X	87	R\$ 35,88	R\$ 3.584,38
SOLDADO	CLAUDIAN DE LIMA DUARTE	30041704	20	R\$ 28,68	R\$ 633,82
SUBTENENTE	CLAUDIO BRAGA DE SOUSA	1137591X	72	R\$ 35,88	R\$ 2.970,84
SUBTENENTE	CLAUDIO MARCIO FERNANDES DO NASCIMENTO	10436818	48	R\$ 35,88	R\$ 2.066,67
2º SARGENTO	CLAUDIO REGIS ASSUNÇÃO RODRIGUES	2024111X	45	R\$ 35,88	R\$ 1.808,34
SUBTENENTE	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA LIMA	11375812	24	R\$ 35,88	R\$ 947,23
CABO	CLAYRTON KAYRON DA ROCHA PAIVA	30016610	33	R\$ 28,68	R\$ 1.127,11
SOLDADO	CLAYTON DA SILVA DUARTE	3003872X	20	R\$ 28,68	R\$ 573,60
1º TENENTE	CLEBIANO BARBOSA VALE	30040325	36	R\$ 43,04	R\$ 2.014,26
SUBTENENTE	CLEITON JOSE REBOUÇAS	10097118	96	R\$ 35,88	R\$ 3.961,13
SOLDADO	CLEO VIEIRA DA SILVA	3004178X	48	R\$ 28,68	R\$ 1.634,75
SUBTENENTE	CLEUMARCIO ROQUE XAVIER DE SOUSA	10650518	96	R\$ 35,88	R\$ 3.896,54
CAPITÃO	COSMO DA SILVA	1043761X	12	R\$ 43,04	R\$ 671,42
1º TENENTE	CRISTIANO LIMA DA SILVA	30040597	24	R\$ 43,04	R\$ 1.342,84
2º TENENTE	CRISTIANO MAGALHÃES FEITOSA	10435617	48	R\$ 43,04	R\$ 2.479,09
SOLDADO	DANIEL DE GOIS ROCHA	30038266	60	R\$ 28,68	R\$ 2.030,52
CABO	DANIEL DE LIMA VIDAL	30013417	48	R\$ 28,68	R\$ 1.497,09
SOLDADO	DANIEL DE SALES PINHEIRO	30041798	32	R\$ 28,68	R\$ 1.021,00
2º TENENTE	DANIEL DOS SANTOS BEZERRA	10673313	24	R\$ 43,04	R\$ 1.342,84
2º SARGENTO	DANIEL FERREIRA LIMA	20244011	24	R\$ 35,88	R\$ 990,28
2º SARGENTO	DANIEL MAIA OLEGARIO	20249714	24	R\$ 35,88	R\$ 1.011,81
SUBTENENTE	DANIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	11375014	48	R\$ 35,88	R\$ 1.851,40
SOLDADO	DANRLEY LAPLACE CASTRO CATÃO	30038282	96	R\$ 28,68	R\$ 2.969,49
SOLDADO	DAVID COSTA ALVES	30037383	79	R\$ 28,68	R\$ 2.575,44
2º SARGENTO	DAVID MARIO RODRIGUES ARAUJO	20259418	69	R\$ 35,88	R\$ 2.927,78
CABO	DAVYD VIEIRA DE OLIVEIRA	30014618	96	R\$ 28,68	R\$ 2.976,97
2º SARGENTO	DELAMARE ARAUJO FARIAS	20259515	60	R\$ 35,88	R\$ 2.507,99
3º SARGENTO	DENIS DOS SANTOS CARNEIRO	20259612	24	R\$ 35,88	R\$ 1.119,44
SUBTENENTE	DENIS RUBENS FERNANDES DE MELO	11375219	24	R\$ 35,88	R\$ 990,28
SUBTENENTE	DEUSIMAR ROCHA DE MORAIS	11375316	48	R\$ 35,88	R\$ 2.023,62
SOLDADO	DEYVISON DOS SANTOS FERREIRA	3003774X	60	R\$ 28,68	R\$ 1.978,91
SOLDADO	DIEGO MELO DAS NEVES	30038517	86	R\$ 28,68	R\$ 2.664,36
CABO	DIEGO ALMEIDA DE OLIVEIRA	30010116	96	R\$ 28,68	R\$ 3.303,90
CABO	DIEGO AUGUSTO DE ARAUJO DOS SANTOS	30011511	24	R\$ 28,68	R\$ 791,56
2º SARGENTO	DIEGO DE OLIVEIRA GOMES	20255714	7	R\$ 35,88	R\$ 326,50
2º SARGENTO	DIEGO EMANUEL BARBOSA ARAUJO	20254114	42	R\$ 35,88	R\$ 1.786,81
2º SARGENTO	DIEGO PEREIRA LIMA DE GOES	20241519	96	R\$ 35,88	R\$ 3.918,08
SOLDADO	DIEGO ROCHA PAIVA	30038509	55	R\$ 28,68	R\$ 1.895,73
CAPITÃO	DIOGENES LUIS BARROS DE FREITAS	30031911	8	R\$ 43,04	R\$ 447,61
CABO	DIRCEU LEITÃO SILVA COSTA	3001071X	60	R\$ 28,68	R\$ 2.082,14
SOLDADO	DOUGLAS ARAUJO SOUZA	30042557	48	R\$ 28,68	R\$ 1.617,54
SOLDADO	EDIVANDRO DE SOUSA AZEVEDO	30042638	60	R\$ 28,68	R\$ 2.064,94
SOLDADO	EDMILSON DE ABREU NETO	30001265	72	R\$ 28,68	R\$ 2.512,34
SOLDADO	EDNARDO CORREIA LIMA	30038258	84	R\$ 28,68	R\$ 2.959,74
CAPITÃO	EDSON RICARDO SANTOS GOMES	11120512	24	R\$ 43,04	R\$ 1.213,71
1º TENENTE	EDUARDO BATISTA NUNES	10897114	42	R\$ 43,04	R\$ 2.065,90
2º SARGENTO	EDUARDO BENEVIDES DE FREITAS	20238313	22	R\$ 35,88	R\$ 897,00
SOLDADO	EDUARDO CARNEIRO RAMOS	3003919X	36	R\$ 28,68	R\$ 1.135,72
SUBTENENTE	EDUARDO FERREIRA DA COSTA	11374115	12	R\$ 35,88	R\$ 495,14
SOLDADO	EDUARDO GUIMARAES DA COSTA	30038223	96	R\$ 28,68	R\$ 2.976,97
CABO	EDUARDO IURY MONTEIRO ESPANGA	30015819	60	R\$ 28,68	R\$ 1.772,42
SUBTENENTE	EDUARDO OLIVEIRA FREITAS	11374719	32	R\$ 35,88	R\$ 1.428,01
SOLDADO	EDUARDO VIEIRA GOMES	3000034X	48	R\$ 28,68	R\$ 1.428,26
CAPITÃO	EDVALDO ALBUQUERQUE MIGUEL	10650712	12	R\$ 43,04	R\$ 658,51
CABO	EDVANDRO DAS CHAGAS CONCEIÇÃO	30008413	12	R\$ 28,68	R\$ 344,16
2º SARGENTO	ELANIO MARLON BOMFIM DE SOUZA	20259914	87	R\$ 35,88	R\$ 3.541,33
SUBTENENTE	ELDEMIR BARRETO SOARES	1137431X	96	R\$ 35,88	R\$ 3.918,07
SUBTENENTE	ELDER DE LIMA MENDES	11374611	60	R\$ 35,88	R\$ 2.507,99
CAPITÃO	ELIOMAR CORDEIRO ALVES	30032012	12	R\$ 43,04	R\$ 593,95
SOLDADO	ELLEN JATAI CIRILO	30036417	12	R\$ 28,68	R\$ 344,16
SOLDADO	ELVIS COSTA DE VASCONCELOS	3003841X	18	R\$ 28,68	R\$ 610,88
CABO	EMANOEL BARBOSA DE SOUZA	30015118	36	R\$ 28,68	R\$ 1.187,34
CABO	EMANOEL MOREIRA ARY	30025512	66	R\$ 28,68	R\$ 1.996,12
SUBTENENTE	EMANOEL PINHEIRO DA SILVA	11373917	48	R\$ 35,88	R\$ 1.786,82
SOLDADO	EMANUATHLA ARON CORDEIRO DE SOUZA	30042816	12	R\$ 28,68	R\$ 344,16
CABO	EMANUEL ALMEIDA LIMA	30020510	94	R\$ 28,68	R\$ 2.868,00
SOLDADO	EMANUEL NASCIMENTO DA NÓBREGA	30041887	72	R\$ 28,68	R\$ 2.374,69
CABO	EMERSON THADEU DA SILVA SOUZA	30016416	96	R\$ 28,68	R\$ 3.544,80
1º TENENTE	EMILIO OLIVEIRA DE ARAUJO	10897319	8	R\$ 43,04	R\$ 344,32
2º TENENTE	ENIVALDO DE PAULA SILVA	10440017	12	R\$ 43,04	R\$ 645,60
2º SARGENTO	ERIVANDRO PAIVA GOMES	20254815	36	R\$ 35,88	R\$ 1.582,29
CABO	EUFRASIO LUCIO SILVA NETO	30010310	51	R\$ 28,68	R\$ 1.720,78

CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
SUBTENENTE	EVALDO LUIS TOMAS DE OLIVEIRA	10965918	12	R\$ 35,88	R\$ 430,56
CABO	EVANDRO DA SILVA PEREIRA	30031512	24	R\$ 28,68	R\$ 791,56
SOLDADO	EVANDRO SILVA ARAUJO	30037820	96	R\$ 28,68	R\$ 2.959,76
SUBTENENTE	EVÂNIO DA COSTA ARAUJO	11374018	12	R\$ 35,88	R\$ 538,20
SUBTENENTE	EVÂNIO FERREIRA DA SILVA BORBA	10967317	84	R\$ 35,88	R\$ 3.681,24
1º TENENTE	EVERTON DE OLIVEIRA BARROS	30040708	33	R\$ 43,04	R\$ 1.781,84
SUBTENENTE	FABIANO NOBRE URBANO	11371612	24	R\$ 35,88	R\$ 861,12
SOLDADO	FABIANO RODRIGUES FELIPE	3003760X	12	R\$ 28,68	R\$ 344,16
SUBTENENTE	FABIO BATISTA PINTO	10913810	32	R\$ 35,88	R\$ 1.352,66
SOLDADO	FABIO DA MOTA LIMA	30039203	96	R\$ 28,68	R\$ 2.994,18
SUBTENENTE	FABIO SOUSA DA SILVA	10972116	48	R\$ 35,88	R\$ 2.131,25
3º SARGENTO	FABRICIO MENEZES LINHARES	20248718	96	R\$ 35,88	R\$ 3.724,33
CABO	FELIPE BEZERRA SOARES	30026012	24	R\$ 28,68	R\$ 791,56
2º SARGENTO	FELIPE DA JUSTA TEIXEIRA	20249617	8	R\$ 35,88	R\$ 373,15
3º SARGENTO	FELIPE FERNANDES DE MENEZES	20246111	60	R\$ 35,88	R\$ 2.346,54
SOLDADO	FELIPE OLIVEIRA DE MESQUITA	30041631	78	R\$ 28,68	R\$ 2.581,18
SOLDADO	FELIPE PINHO FREIRE	30038398	82	R\$ 28,68	R\$ 2.523,84
CABO	FELIPE VASCONCELOS CORDEIRO	30011813	48	R\$ 28,68	R\$ 1.686,36
SOLDADO	FERNANDO ALYSON SOUZA FONTELES	30041429	12	R\$ 28,68	R\$ 447,40
2º SARGENTO	FERNANDO DA COSTA BATISTA	20241411	22	R\$ 35,88	R\$ 972,34
1º TENENTE	FILIPPE COSTA FALCÃO	30040740	78	R\$ 43,04	R\$ 4.002,70
MAJOR	FILIPPE RIBEIRO CAVALCANTE	16755516	8	R\$ 50,20	R\$ 522,08
2º TENENTE	FLAVIO ARAUJO LIMA	10971918	12	R\$ 43,04	R\$ 593,95
CABO	FRANCINÉ FELIX DE CASTRO	30026713	60	R\$ 28,68	R\$ 2.219,80
3º SARGENTO	FRANCIS JEFFERSON SANTOS TAVARES	20260319	72	R\$ 35,88	R\$ 2.970,84
SUBTENENTE	FRANCISCO ADAILTON BARBOSA DA SILVA	10897815	48	R\$ 35,88	R\$ 1.722,24
SOLDADO	FRANCISCO ADALBERTO LIMA DOS SANTOS	30038940	72	R\$ 28,68	R\$ 2.374,69
SOLDADO	FRANCISCO ADEL SOUSA FERREIRA	30039416	20	R\$ 28,68	R\$ 676,84
SUBTENENTE	FRANCISCO ADRIANO XAVIER DA SILVA	11373410	12	R\$ 35,88	R\$ 430,56
SOLDADO	FRANCISCO ALISON QUINTINO BRAGA	30038231	72	R\$ 28,68	R\$ 2.374,68
1º TENENTE	FRANCISCO ALMEIDA DE SOUSA FILHO	30040503	6	R\$ 43,04	R\$ 335,71
SUBTENENTE	FRANCISCO ANACELIO SAMPAIO DE OLIVEIRA	10966418	48	R\$ 35,88	R\$ 2.109,72
SOLDADO	FRANCISCO ANDERSON DE MELO FREITAS	30042166	24	R\$ 28,68	R\$ 739,94
SOLDADO	FRANCISCO ANDERSON PINTO DE CASTRO	30037545	24	R\$ 28,68	R\$ 877,60
SUBTENENTE	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA CARNEIRO	11389015	24	R\$ 35,88	R\$ 861,12
CABO	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	30011015	84	R\$ 28,68	R\$ 2.753,26
SUBTENENTE	FRANCISCO ANTONIO SOUSA DOS SANTOS	10897103	24	R\$ 35,88	R\$ 947,23
2º TENENTE	FRANCISCO BORGES RIBEIRO	10090016	12	R\$ 43,04	R\$ 645,60
CAPITÃO	FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO	10673712	18	R\$ 43,04	R\$ 1.007,12
2º TENENTE	FRANCISCO CELSO ARAUJO PRATA	11372015	12	R\$ 43,04	R\$ 593,95
2º SARGENTO	FRANCISCO CHARLES DE SOUZA	20260416	6	R\$ 35,88	R\$ 279,86
SUBTENENTE	FRANCISCO CHARLES RODRIGUES FONTELES	10971411	96	R\$ 35,88	R\$ 3.702,80
SUBTENENTE	FRANCISCO CHARLI DE SOUSA MORAES	11376819	48	R\$ 35,88	R\$ 1.851,40
SUBTENENTE	FRANCISCO CLAUDIO ALVES DO CARMO	11369510	12	R\$ 35,88	R\$ 430,56
SOLDADO	FRANCISCO CLAUDIO FIRINO SOUSA	30038789	12	R\$ 28,68	R\$ 412,99
CABO	FRANCISCO CLEUTON RODRIGUES CAVALCANTE	30011317	72	R\$ 28,68	R\$ 2.219,82
SUBTENENTE	FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO DA CUNHA	11389511	36	R\$ 35,88	R\$ 1.550,00
SUBTENENTE	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA	10877210	96	R\$ 35,88	R\$ 3.702,80
SUBTENENTE	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DA COSTA	10967112	24	R\$ 35,88	R\$ 925,70
SOLDADO	FRANCISCO DAVI ALVES MENEZES	30038274	48	R\$ 28,68	R\$ 1.497,09
SUBTENENTE	FRANCISCO DE ASSIS ABREU NETO	10967414	60	R\$ 35,88	R\$ 2.152,80
CABO	FRANCISCO DE ASSIS FREIRE DE PAIVA NETO	30022912	93	R\$ 28,68	R\$ 2.822,10
2º SARGENTO	FRANCISCO DE ASSIS MARIANO MARREIRA	20254017	35	R\$ 35,88	R\$ 1.524,88
SUBTENENTE	FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA JUNIOR	11373011	48	R\$ 35,88	R\$ 1.872,93
SUBTENENTE	FRANCISCO DOUGLAS RAMOS DE SOUZA	11373313	24	R\$ 35,88	R\$ 925,70
2º SARGENTO	FRANCISCO EDLANO DA SILVA SOUZA	20254319	48	R\$ 35,88	R\$ 1.851,40
SUBTENENTE	FRANCISCO EDMILSON TORQUATO DE NOJOSA	11377017	54	R\$ 35,88	R\$ 2.421,87
SUBTENENTE	FRANCISCO EDSON MELO VASCONCELOS	11369715	81	R\$ 35,88	R\$ 3.390,63
SUBTENENTE	FRANCISCO EDUARDO MAZULO	10897912	36	R\$ 35,88	R\$ 1.550,00
SOLDADO	FRANCISCO EMANUEL FONSECA PEREIRA	30042018	90	R\$ 28,68	R\$ 2.865,11
SOLDADO	FRANCISCO ERIVANDO INOCENCIO	30038304	90	R\$ 28,68	R\$ 2.839,32
SOLDADO	FRANCISCO ERIVELTON SILVA DE OLIVEIRA	30041208	21	R\$ 28,68	R\$ 782,95
SUBTENENTE	FRANCISCO ESTELMAN FERNANDES ALBUQUERQUE	11368913	60	R\$ 35,88	R\$ 2.604,86
SUBTENENTE	FRANCISCO FABIO VIEIRA BRAZ	20234814	24	R\$ 35,88	R\$ 1.033,34
CAPITÃO	FRANCISCO FAGNER PAULINO DE QUEIROZ	3003371X	12	R\$ 43,04	R\$ 671,42
SUBTENENTE	FRANCISCO FERNANDES NETO	11372910	12	R\$ 35,88	R\$ 559,72
2º SARGENTO	FRANCISCO GILBERLAN RODRIGUES	20255617	48	R\$ 35,88	R\$ 1.872,93
2º SARGENTO	FRANCISCO GLAYDSO DE OLIVEIRA CARMO	20260610	96	R\$ 35,88	R\$ 3.961,12
SOLDADO	FRANCISCO GLEISON BATISTA SOUSA	30037952	96	R\$ 28,68	R\$ 3.097,42
2º SARGENTO	FRANCISCO HERMES MORAES NETO	20253819	60	R\$ 35,88	R\$ 2.346,54
SOLDADO	FRANCISCO ITALO ALVES SOARES	30042131	24	R\$ 28,68	R\$ 825,98
SUBTENENTE	FRANCISCO IVANDI MELO	1136831X	54	R\$ 35,88	R\$ 2.260,42
SOLDADO	FRANCISCO JACINTO OLIVEIRA DA SILVA	30041534	88	R\$ 28,68	R\$ 2.773,35
1º TENENTE	FRANCISCO JEAN DIAS BARBOSA	10651611	12	R\$ 43,04	R\$ 593,95
2º TENENTE	FRANCISCO JOSE ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE	10431417	12	R\$ 43,04	R\$ 671,42
SOLDADO	FRANCISCO JOSE AQUINO MEIRELES PEREIRA	30037960	96	R\$ 28,68	R\$ 3.544,80
2º TENENTE	FRANCISCO JOSE DINIZ PEREIRA	11372414	9	R\$ 43,04	R\$ 503,56
SOLDADO	FRANCISCO LAILSON ARRUDA	30039386	96	R\$ 28,68	R\$ 3.131,83
2º SARGENTO	FRANCISCO LEONARDO ANDRADE DE SOUSA	20252715	48	R\$ 35,88	R\$ 1.872,93
CABO	FRANCISCO LOURENÇO DE OLIVEIRA NETO	30017218	24	R\$ 28,68	R\$ 688,32
2º TENENTE	FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS	10674115	36	R\$ 43,04	R\$ 2.014,24
SUBTENENTE	FRANCISCO MAIRLON FREITAS GUERRA	10829216	32	R\$ 35,88	R\$ 1.341,90
SOLDADO	FRANCISCO MARCONDES DO NASCIMENTO LEITE	30042239	72	R\$ 28,68	R\$ 2.452,11
SUBTENENTE	FRANCISCO OLAVO DA SILVA	0977971X	96	R\$ 35,88	R\$ 3.896,54
SUBTENENTE	FRANCISCO PEREIRA DE SALES NETO	10443415	24	R\$ 35,88	R\$ 1.001,04
CABO	FRANCISCO PORFIRIO DA TRINDADE JUNIOR	30013611	96	R\$ 28,68	R\$ 3.131,83

CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
CABO	FRANCISCO ROBSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	30009916	71	R\$ 28,68	R\$ 2.320,20
SOLDADO	FRANCISCO RONNYE DA SILVA MOREIRA	30037936	48	R\$ 28,68	R\$ 1.497,09
SUBTENENTE	FRANCISCO RUI FERREIRA DE SOUZA	11373712	24	R\$ 35,88	R\$ 925,70
2º SARGENTO	FRANCISCO SANTIAGO LUCAS	20237716	36	R\$ 35,88	R\$ 1.420,84
SUBTENENTE	FRANCISCO SERGIO BARBOSA DA SILVA	11376614	48	R\$ 35,88	R\$ 1.829,88
SUBTENENTE	FRANCISCO SIDNEY LIMA SILVA	10968119	8	R\$ 35,88	R\$ 287,04
SUBTENENTE	FRANCISCO SOSTENES NOBRE E SILVA	11372112	24	R\$ 35,88	R\$ 1.033,34
SOLDADO	FRANCISCO STÊNIO DOS SANTOS NOGUEIRA	30042344	12	R\$ 28,68	R\$ 344,16
3º SARGENTO	FRANCISCO TELES DA SILVA JUNIOR	20237414	36	R\$ 35,88	R\$ 1.420,84
SOLDADO	FRANCISCO THIAGO DANTAS SANTOS	30042093	6	R\$ 28,68	R\$ 223,70
SUBTENENTE	FRANCISCO VALDO FERREIRA DE VASCONCELOS	11372619	60	R\$ 35,88	R\$ 2.346,54
3º SARGENTO	FRANCISCO WAGNER CRISOSTOMO PONTES	10965519	5	R\$ 35,88	R\$ 179,40
SOLDADO	FRANCISCO WALLESSY VASCONCELOS SIQUEIRA	30042492	72	R\$ 28,68	R\$ 2.512,34
SOLDADO	FRANCISCO WASHINGTON ARRUDA MAIA FILHO	30037340	72	R\$ 28,68	R\$ 2.254,24
CABO	FRANCISCO WERCLES DE SOUSA ARAGÃO	30018613	96	R\$ 28,68	R\$ 3.252,29
SOLDADO	FRANCISCO WESLEY FERNANDES DE SOUZA	30037510	8	R\$ 28,68	R\$ 229,44
2º SARGENTO	FRANCISCO WIL FERNANDES BARRETO	20245913	95	R\$ 35,88	R\$ 4.345,02
SOLDADO	FRANCISCO WILKER PINTO GUIMARÃES	30042840	48	R\$ 28,68	R\$ 1.479,88
CABO	FRANCISCO WILTON PINTO FERREIRA GOMES	30015517	24	R\$ 28,68	R\$ 851,78
SOLDADO	FRANCISCO WITALO LEMOS DE SALES	30042174	68	R\$ 28,68	R\$ 2.328,79
3º SARGENTO	FRANÇOIS FRANÇA BERNARDO FILHO	20236914	24	R\$ 35,88	R\$ 925,70
SUBTENENTE	FRANKLIN CARLOS MUNIZ MONTEIRO	11369014	48	R\$ 35,88	R\$ 1.851,40
SOLDADO	FREDSON BEZERRA DA SILVA	30042301	36	R\$ 28,68	R\$ 1.187,34
SOLDADO	GECILDO VALENTIM DE SOUSA	30042506	58	R\$ 28,68	R\$ 1.844,11
SUBTENENTE	GENIVAN BATISTA DE ANDRADE	10430119	48	R\$ 35,88	R\$ 1.851,40
2º SARGENTO	GEORGE CARVALHO FREIRE	20256214	96	R\$ 35,88	R\$ 4.090,29
3º SARGENTO	GERALDO BATISTA DE SALES NETO	20248912	24	R\$ 35,88	R\$ 990,28
SUBTENENTE	GERLEY DE OLIVEIRA LIMA	10969417	72	R\$ 35,88	R\$ 2.712,52
2º SARGENTO	GERMANO FREDERICO COSTA LIMA	20245611	56	R\$ 35,88	R\$ 2.375,24
SOLDADO	GETULIO MATEUS DAS NEVES PEREIRA	30038053	72	R\$ 28,68	R\$ 2.237,03
CABO	GILSEPPE BONAZI MOURA	30018516	48	R\$ 28,68	R\$ 1.583,12
SUBTENENTE	GILSON RODRIGUES DE FREITAS	10430917	48	R\$ 35,88	R\$ 2.045,15
SUBTENENTE	GILSON VINICIUS DE LIMA	1137011X	12	R\$ 35,88	R\$ 495,14
SUBTENENTE	GLAILTON BATISTA DE MENEZES	1097111X	36	R\$ 35,88	R\$ 1.420,84
CABO	GLAUBER LINCOLN ALVES SEVERIANO	30021916	9	R\$ 28,68	R\$ 335,55
CABO	GLAUCEMBERG RODRIGUES DE SOUZA	3003581X	36	R\$ 28,68	R\$ 1.290,58
2º SARGENTO	GLAYLSON COSTA CARDOSO	2025131X	24	R\$ 35,88	R\$ 990,28
CABO	GLEISON COSTA DA SILVA	30029410	36	R\$ 28,68	R\$ 1.101,31
CABO	GLEYLSON COSTA CARDOSO	30027019	96	R\$ 28,68	R\$ 2.994,18
CABO	GUSTAVO OLIVEIRA IBIAPINA	30012119	96	R\$ 28,68	R\$ 2.959,76
CABO	GUTEMBERG SANTOS ALVES	30022319	62	R\$ 28,68	R\$ 1.915,82
SOLDADO	HAMILKAR NOGUEIRA DA SILVA	30042484	72	R\$ 28,68	R\$ 2.357,48
2º SARGENTO	HANILSON SANTOS DE OLIVEIRA	20238410	96	R\$ 35,88	R\$ 3.939,60
2º TENENTE	HARILSON ANDRADE BRANDÃO	1090031X	8	R\$ 43,04	R\$ 447,61
CABO	HAVNE DAMASCENO MAIA	30028112	60	R\$ 28,68	R\$ 1.824,04
SOLDADO	HELDER CARLOS DE SOUSA	30037413	69	R\$ 28,68	R\$ 2.107,97
SOLDADO	HERBERT DE SOUSA ANDRADE	30042085	60	R\$ 28,68	R\$ 1.875,66
SOLDADO	HERSON FERNANDO DE LIMA MIRANDA	30039335	24	R\$ 28,68	R\$ 739,94
CABO	HEVERTON DANIEL GOMES DE OLIVEIRA	30008715	12	R\$ 28,68	R\$ 344,16
SUBTENENTE	HINTON REGIS SILVA SANTOS	11390919	32	R\$ 35,88	R\$ 1.417,24
CABO	HUDSON GONDIM PINHEIRO	30028619	11	R\$ 28,68	R\$ 315,48
SOLDADO	IARA NORONHA MOIZINHO DO NASCIMENTO	30041909	39	R\$ 28,68	R\$ 1.170,14
CAPITÃO	IGOR DE OLIVEIRA CABRAL	30034317	9	R\$ 43,04	R\$ 503,56
SOLDADO	IGOR RENNAN FERREIRA RODRIGUES	30043006	8	R\$ 28,68	R\$ 229,44
SOLDADO	IONAR BEZERRA ARARUNA	30042891	20	R\$ 28,68	R\$ 573,60
CABO	ISAIAS VIEIRA FRANCELINO	30017617	68	R\$ 28,68	R\$ 2.320,18
SOLDADO	ISMAEL FLAVIO FARIAS DE SOUSA	30042603	12	R\$ 28,68	R\$ 447,40
CABO	ISMAEL PINHEIRO RODRIGUES JUNIOR	30022416	82	R\$ 28,68	R\$ 2.764,74
SOLDADO	ÍTALO DE MESQUITA BORGES	30042433	22	R\$ 28,68	R\$ 682,58
2º SARGENTO	ITALO DIEGO ALAM MENDONÇA	20249919	20	R\$ 35,88	R\$ 825,24
CABO	ITALO FERREIRA SILVA	30021819	32	R\$ 28,68	R\$ 1.072,63
CABO	ITALO PEREIRA DE PAULA CAETANO	30015916	72	R\$ 28,68	R\$ 2.374,68
SOLDADO	IZAAC MARTINS GOMES	3004181X	12	R\$ 28,68	R\$ 404,38
SOLDADO	JACKSON DE LIMA NOBRE	30038320	96	R\$ 28,68	R\$ 3.269,49
SOLDADO	JACKSON FELIPE PEREIRA MELO	3004214X	9	R\$ 28,68	R\$ 335,55
SOLDADO	JAETE MENEZES ROCHA	30042328	60	R\$ 28,68	R\$ 1.824,04
2º SARGENTO	JAICON ANTONIO FARIAS DE MESQUITA	20244518	16	R\$ 35,88	R\$ 746,30
SUBTENENTE	JAIRDSON FERNANDES BATISTA	11391311	96	R\$ 35,88	R\$ 3.918,07
1º TENENTE	JAIRO SEVERINO DE SOUSA BRASIL	30040600	6	R\$ 43,04	R\$ 258,24
CAPITÃO	JAMMY ALYSSON SILVA VIEIRA	3003211X	22	R\$ 43,04	R\$ 1.153,46
2º SARGENTO	JARDEL TARSIS DIAS DA SILVA	20247010	24	R\$ 35,88	R\$ 990,28
SOLDADO	JAYDER BRAGA SOUSA	30039238	24	R\$ 28,68	R\$ 688,32
CABO	JEAN DE ARAUJO HOLANDA GUERRA	30008111	12	R\$ 28,68	R\$ 395,78
SOLDADO	JEAN OLIVEIRA AGUIAR	30037421	72	R\$ 28,68	R\$ 2.237,03
SOLDADO	JEFFERSON HUGO PEREIRA SOUZA	30042425	32	R\$ 28,68	R\$ 1.193,08
SUBTENENTE	JHANSSEN BARROSO DE SOUSA	10971012	36	R\$ 35,88	R\$ 1.485,42
SUBTENENTE	JOABE VIEIRA MOTA	10967015	72	R\$ 35,88	R\$ 2.970,85
SUBTENENTE	JOÃO ALDERICO ROCHA FILHO	10966817	72	R\$ 35,88	R\$ 2.777,10
2º SARGENTO	JOÃO ALVES DE MATOS NETO	20237619	22	R\$ 35,88	R\$ 789,36
2º SARGENTO	JOÃO BATISTA BORGES NETO	20256818	24	R\$ 35,88	R\$ 925,70
SUBTENENTE	JOÃO BATISTA DE CASTRO ABREU	10900913	24	R\$ 35,88	R\$ 925,70
3º SARGENTO	JOÃO BATISTA GAMA JUNIOR	20235810	24	R\$ 35,88	R\$ 925,70
SUBTENENTE	JOÃO BATISTA PEREIRA	11371116	24	R\$ 35,88	R\$ 1.011,81
3º SARGENTO	JOÃO BATISTA RODRIGUES PAIVA FILHO	20242019	8	R\$ 35,88	R\$ 373,15
1º TENENTE	JOÃO BEIME FERREIRA	10675111	48	R\$ 43,04	R\$ 2.530,74
3º SARGENTO	JOÃO BENICIO SOUSA	20243716	24	R\$ 35,88	R\$ 925,70



FSC

www.fsc.org

MISTO

Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C128031

CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
2º SARGENTO	JOÃO BOSCO FILGUEIRA FERREIRA FILHO	20235918	33	R\$ 35,88	R\$ 1.474,65
SOLDADO	JOAO FELIPE DOS SANTOS LIMA	30038622	48	R\$ 28,68	R\$ 1.479,88
CABO	JOÃO HELDER ARAUJO DE LIMA	30026217	54	R\$ 28,68	R\$ 1.703,58
SOLDADO	JOAO IGOR DIAS MOTA	30037588	12	R\$ 28,68	R\$ 344,16
SOLDADO	JOAO IGOR MOURA LIMA	3003936X	60	R\$ 28,68	R\$ 1.824,04
SOLDADO	JOÃO JANSEN GOMES VASCONCELOS	30041852	24	R\$ 28,68	R\$ 739,94
2º SARGENTO	JOÃO PAULO CORREIA BRITO	20236418	8	R\$ 35,88	R\$ 287,04
SOLDADO	JOAO PAULO CUNHA MARTINS	30039297	66	R\$ 28,68	R\$ 2.340,26
CABO	JOÃO PAULO FREIRE	30020316	24	R\$ 28,68	R\$ 757,15
SOLDADO	JOEL MOREIRA BRAGA	30042417	48	R\$ 28,68	R\$ 1.497,09
SOLDADO	JOEL PACIFICO NASCIMENTO DE SOUSA	30038576	12	R\$ 28,68	R\$ 447,40
SOLDADO	JONAS DUTRA DA SILVA	30037553	72	R\$ 28,68	R\$ 2.219,82
SOLDADO	JONATHAN ALENCAR DA SILVA	30038525	72	R\$ 28,68	R\$ 2.426,30
SOLDADO	JONATHAN JEFFERSON COELHO DO NASCIMENTO	30042611	24	R\$ 28,68	R\$ 739,94
SOLDADO	JONATHAN MIRANDA DOS SANTOS	30038703	96	R\$ 28,68	R\$ 3.252,28
SOLDADO	JONATHAN WILLIAM DE SOUSA SILVA	30038371	36	R\$ 28,68	R\$ 1.264,77
CABO	JONATHAS FEITOSA DE CASTRO SILVA	30026616	36	R\$ 28,68	R\$ 1.221,76
SOLDADO	JORGE FERNANDO MAIA MOURA	30042476	36	R\$ 28,68	R\$ 1.187,34
1º TENENTE	JORGE MONTEIRO MORAES	10900719	12	R\$ 43,04	R\$ 671,42
SUBTENENTE	JOSE ADRIANO DE MENESES	11371418	24	R\$ 35,88	R\$ 947,23
SUBTENENTE	JOSE AECIO PEREIRA RIBEIRO	1090241X	24	R\$ 35,88	R\$ 1.097,92
CAPITÃO	JOSE ALBERTO FERREIRA JUNIOR	0399841X	48	R\$ 43,04	R\$ 2.324,15
SUBTENENTE	JOSE ALMEIDA PERROBA JUNIOR	11386512	8	R\$ 35,88	R\$ 373,15
CABO	JOSÉ ARMANDO ALVES JUNIOR	30035712	72	R\$ 28,68	R\$ 2.357,48
SOLDADO	JOSE ARNALDO BENÍCIO DO CARMO JUNIOR	30041569	60	R\$ 28,68	R\$ 1.927,28
CABO	JOSE AURELIO ALVES TELEMACO	30018117	48	R\$ 28,68	R\$ 1.497,09
2º TENENTE	JOSE CLEUTON FERREIRA	10902215	12	R\$ 43,04	R\$ 593,95
SUBTENENTE	JOSE DIMAS BARROSO MADEIRA	10902118	96	R\$ 35,88	R\$ 3.875,02
SUBTENENTE	JOSE EDIMILSON GOMES TEIXEIRA	1096251X	20	R\$ 35,88	R\$ 717,60
SOLDADO	JOSE EDMILSON DA FROTA NETO	30038614	36	R\$ 28,68	R\$ 1.084,10
SOLDADO	JOSE EDSON MOREIRA DO CARMO	30038347	48	R\$ 28,68	R\$ 1.479,88
2º SARGENTO	JOSE FERNANDES CAVALCANTE BRAGA	20257113	18	R\$ 35,88	R\$ 775,00
1º TENENTE	JOSE HALLYS FREITAS	30040481	12	R\$ 43,04	R\$ 671,42
CABO	JOSE IVAN RIBEIRO FILHO	3002981X	48	R\$ 28,68	R\$ 1.479,88
2º SARGENTO	JOSE JONEIDES DE BARROS	10429013	12	R\$ 35,88	R\$ 559,72
2º SARGENTO	JOSE LOPES DE SOUSA NETO	20238216	24	R\$ 35,88	R\$ 990,28
SUBTENENTE	JOSE MARCONDES LUNA	10827817	24	R\$ 35,88	R\$ 990,28
SOLDADO	JOSE MARCOS DE ALMEIDA	30037863	12	R\$ 28,68	R\$ 344,16
1º TENENTE	JOSE MARIA TAVARES DA SILVA FILHO	30040295	31	R\$ 43,04	R\$ 1.334,24
CABO	JOSE MAURICIO ARAUJO LIMA	30011112	96	R\$ 28,68	R\$ 3.252,28
SOLDADO	JOSÉ NETO CAMELO LOPES	30041976	96	R\$ 28,68	R\$ 2.976,97
CABO	JOSE PAULO GURGEL TEIXEIRA	30025318	94	R\$ 28,68	R\$ 2.919,62
2º SARGENTO	JOSE PHELIPPE CAVALCANTE ARAUJO	2023931X	28	R\$ 35,88	R\$ 1.079,98
SOLDADO	JOSE RAFAEL DE SOUSA ROSEIRA	30041410	12	R\$ 28,68	R\$ 447,40
SOLDADO	JOSE RAFAEL PEREIRA DIOGENES	30038894	68	R\$ 28,68	R\$ 2.191,14
CABO	JOSE RAMILSON DA SILVA ALVES	30035119	84	R\$ 28,68	R\$ 2.563,98
2º SARGENTO	JOSE ROBSON BRITO ABREU	20243511	27	R\$ 35,88	R\$ 1.162,50
1º TENENTE	JOSE ROMULO SOUSA DA SILVA	11385311	14	R\$ 43,04	R\$ 783,32
CABO	JOSÉ SÉRGIO FEITOSA VIANA DE LIMA	30016718	48	R\$ 28,68	R\$ 1.634,74
1º TENENTE	JOSE VILAMAR BARROS	10675316	48	R\$ 43,04	R\$ 2.556,56
SOLDADO	JOSE WILAMI DA SILVA	30038029	8	R\$ 28,68	R\$ 229,44
2º TENENTE	JOSE WILSON LUCIANO MONTEIRO	10675413	72	R\$ 43,04	R\$ 3.976,88
SOLDADO	JOSE WILSON PINHEIRO FILHO	30041526	72	R\$ 28,68	R\$ 2.133,79
CABO	JOSE YAGO DE LIMA CAVALCANTE	3001801X	33	R\$ 28,68	R\$ 1.135,72
SOLDADO	JOSUE PETER RODRIGUES PEIXOTO	30038606	33	R\$ 28,68	R\$ 1.127,11
CABO	JOZIAS DE FARIAS FILHO	30016513	72	R\$ 28,68	R\$ 2.219,82
SUBTENENTE	JUCENILDO MACARIO LOPES	11391710	84	R\$ 35,88	R\$ 3.207,66
SOLDADO	JULIO CESAR DIAS DA CRUZ	30039092	24	R\$ 28,68	R\$ 739,94
SOLDADO	JÚLIO CÉSAR LIRA ABREU	30042204	96	R\$ 28,68	R\$ 3.269,49
SUBTENENTE	JULIO CESAR MARTINS MATIAS	11391419	24	R\$ 35,88	R\$ 925,70
3º SARGENTO	KATIANNY DE FATIMA PRACIANO CAVALCANTE	20251719	9	R\$ 35,88	R\$ 322,92
SOLDADO	KAYQUE FERREIRA RIBEIRO	30037782	72	R\$ 28,68	R\$ 2.374,68
SUBTENENTE	KLEBER DA SILVA PINTO	10436613	36	R\$ 35,88	R\$ 1.291,68
SUBTENENTE	LANDO ALVES RODRIGUES	10968712	8	R\$ 35,88	R\$ 287,04
1º TENENTE	LEANDRO GOMES PIRES	30040430	12	R\$ 43,04	R\$ 593,95
SOLDADO	LEANDRO SOUSA PEREIRA	3003807X	24	R\$ 28,68	R\$ 739,94
SOLDADO	LEIDIANE MARIA PINHEIRO	30041755	12	R\$ 28,68	R\$ 447,40
SOLDADO	LÉO FELIPE GOUVEIA SILVA	30001230	60	R\$ 28,68	R\$ 1.772,42
SOLDADO	LEONARDO VERISSIMO DOS SANTOS	30037812	21	R\$ 28,68	R\$ 679,71
SOLDADO	LEVI BRANDÃO CORTEZ	30042956	36	R\$ 28,68	R\$ 1.032,48
SOLDADO	LIADERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	30042786	94	R\$ 28,68	R\$ 3.022,86
SOLDADO	LINDOELSON ARAUJO DA SILVA	30038126	48	R\$ 28,68	R\$ 1.479,88
SOLDADO	LINDSON KAIQUE SANTANA VASCONCELOS	30042387	24	R\$ 28,68	R\$ 757,15
SUBTENENTE	LINO EDUARDO ISIDORO PESSOA	11382517	24	R\$ 35,88	R\$ 947,23
CABO	LIWENILTON SILVA LIMA	30031415	18	R\$ 28,68	R\$ 671,10
SOLDADO	LUAN HADRIEL UCHOA PORTO	30038975	12	R\$ 28,68	R\$ 447,40
SOLDADO	LUCAS DE SENA SALES VIANA	30000986	9	R\$ 28,68	R\$ 258,12
CABO	LUCAS REBOUÇAS MOTA	3001281X	48	R\$ 28,68	R\$ 1.479,88
SOLDADO	LUCIANO COSTA MAGALHAES	3004245X	63	R\$ 28,68	R\$ 2.193,99
CABO	LUIS CARLOS DA SILVA FERREIRA	30013115	96	R\$ 28,68	R\$ 3.252,28
3º SARGENTO	LUIS CELIO DA SILVA JUNIOR	20248416	24	R\$ 35,88	R\$ 861,12
2º TENENTE	LUIS PEREIRA DE PAIVA	10088410	12	R\$ 43,04	R\$ 671,42
SOLDADO	LUIZ ALVES BEZERRA	30001494	24	R\$ 28,68	R\$ 825,98
2º TENENTE	LUIZ ANTONIO VIEIRA BELARMINO	1043601X	12	R\$ 43,04	R\$ 671,42
CABO	LUIZ HOLANDA LIMA NETO	30009312	48	R\$ 28,68	R\$ 1.583,13
2º SARGENTO	LUIZ HORACIO BEZERRA BRAGA	20250011	96	R\$ 35,88	R\$ 4.434,72



CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
2º SARGENTO	LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE JUNIOR	20261617	24	R\$ 35,88	R\$ 947,23
CABO	LUIZ PAULO ALMEIDA SOUSA	3002561X	24	R\$ 28,68	R\$ 851,78
CABO	MAIKO CARVALHO BRITO	30026519	7	R\$ 28,68	R\$ 200,76
1º TENENTE	MAIRTON NOGUEIRA DA SILVA	10651913	24	R\$ 43,04	R\$ 1.342,84
SOLDADO	MANOEL FRANCISCO XAVIER NETO	30041437	60	R\$ 28,68	R\$ 1.978,90
SUBTENENTE	MANOEL FREITAS DE ARAUJO	11393810	24	R\$ 35,88	R\$ 925,70
1º TENENTE	MANOEL ROBERTO RIBEIRO DE SOUSA	10652219	40	R\$ 43,04	R\$ 2.083,12
2º TENENTE	MARCELIANO NASCIMENTO DA SILVA	1139471X	6	R\$ 43,04	R\$ 335,71
2º SARGENTO	MARCELINO DE SOUZA SANTIAGO	20253312	96	R\$ 35,88	R\$ 3.724,33
3º SARGENTO	MARCELLO LIMA SILVA	20257911	48	R\$ 35,88	R\$ 1.851,40
SUBTENENTE	MARCELO ACELINO LIMA	10967813	66	R\$ 35,88	R\$ 2.755,56
2º SARGENTO	MARCELO DE SOUSA PIRES	20253711	51	R\$ 35,88	R\$ 2.023,62
CABO	MARCELO MENESES NEQUES	30010612	72	R\$ 28,68	R\$ 2.219,82
SUBTENENTE	MARCELO SILVA LUCAS	11387411	72	R\$ 35,88	R\$ 2.949,32
3º SARGENTO	MARCELO UCHOA CAVALCANTE	20247819	24	R\$ 35,88	R\$ 925,70
3º SARGENTO	MARCIO AURELIO DE OLIVEIRA BERNARDINO	20249218	72	R\$ 35,88	R\$ 2.992,37
SUBTENENTE	MARCIO FERREIRA DA COSTA	11395112	72	R\$ 35,88	R\$ 2.949,32
1º TENENTE	MARCIO RAMOS DE CASTRO	30040538	18	R\$ 43,04	R\$ 852,19
CABO	MARCKSSON GOMES MENDONÇA	30023013	48	R\$ 28,68	R\$ 1.789,60
1º SARGENTO	MARCLEBIO DE OLIVEIRA GOIS	1096461X	12	R\$ 35,88	R\$ 495,14
SOLDADO	MARCONDES MOURA DE ARAUJO	3004276X	48	R\$ 28,68	R\$ 1.772,40
2º TENENTE	MARCONDES SILVA LIMA	1138871X	48	R\$ 43,04	R\$ 2.685,68
SUBTENENTE	MARCOS ANTONIO FERREIRA PAIVA	11395414	48	R\$ 35,88	R\$ 2.217,36
SUBTENENTE	MARCOS ANTONIO LIMA DE SOUSA	11395015	45	R\$ 35,88	R\$ 1.905,21
SUBTENENTE	MARCOS ANTONIO NEVES DOS REIS	10903017	4	R\$ 35,88	R\$ 186,57
CAPITÃO	MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO ALMEIDA	10914515	12	R\$ 43,04	R\$ 593,95
2º SARGENTO	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	20246618	48	R\$ 35,88	R\$ 2.045,14
SUBTENENTE	MARCOS PAULO DE SOUSA CUNHA	11387616	48	R\$ 35,88	R\$ 2.109,72
SOLDADO	MARCOS RAFAEL DE ALENCAR	30038207	60	R\$ 28,68	R\$ 1.824,04
SUBTENENTE	MARDONIO DE LIMA REBOUCAS	1082821X	12	R\$ 35,88	R\$ 559,72
CABO	MARIA LEONIZA DE BRITO PEREIRA	30007212	6	R\$ 28,68	R\$ 223,70
CABO	MARIANA ISABEL E SILVA	30007514	24	R\$ 28,68	R\$ 739,94
2º SARGENTO	MARILSON MESQUITA DOS SANTOS	20261714	80	R\$ 35,88	R\$ 3.225,59
1º TENENTE	MARILTON DE LIMA RIBEIRO	10651212	9	R\$ 43,04	R\$ 503,56
1º TENENTE	MARLOS AMAURY CASTELO BEZERRA FILHO	30040651	10	R\$ 43,04	R\$ 559,52
CABO	MATHEUS ALEXANDRE DE ARAUJO	30009711	60	R\$ 28,68	R\$ 2.047,73
SOLDADO	MATHEUS DAMASCENO ALBUQUERQUE	30041453	70	R\$ 28,68	R\$ 2.179,68
CABO	MATHEUS MARINHO SILVA	30027914	36	R\$ 28,68	R\$ 1.032,48
CABO	MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS	30021010	42	R\$ 28,68	R\$ 1.402,44
CABO	MAURICIO CESAR BARROS ADRIÃO JUNIOR	30024214	36	R\$ 28,68	R\$ 1.325,00
SUBTENENTE	MAURO ACELINO LIMA	11387810	96	R\$ 35,88	R\$ 3.573,64
SOLDADO	MAX DA PAZ ARAUJO	30039130	63	R\$ 28,68	R\$ 2.133,77
CABO	MAYKON RUBENS OLIVEIRA BRAGA	3002771X	16	R\$ 28,68	R\$ 553,52
SOLDADO	MELQUISEDEQUE RODRIGUES FONTELES OLIVEIRA	30037677	48	R\$ 28,68	R\$ 1.617,54
SOLDADO	MICHAEL DO NASCIMENTO ALMEIDA	30037332	60	R\$ 28,68	R\$ 2.133,76
CABO	MICHAEL ROBSON ALVES DE ARAUJO	30012313	79	R\$ 28,68	R\$ 2.515,23
SOLDADO	MICHELSON LOPES DE ALMEIDA	30042875	48	R\$ 28,68	R\$ 1.548,71
SOLDADO	MICKSON SERGIO DE MELO SILVA	30038088	72	R\$ 28,68	R\$ 2.219,82
3º SARGENTO	MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA NETO	20246510	48	R\$ 35,88	R\$ 2.066,67
2º SARGENTO	MISSIAS TEIXEIRA MOTA	20255110	18	R\$ 35,88	R\$ 742,71
SUBTENENTE	MOISES DE OLIVEIRA ABREU	11393519	6	R\$ 35,88	R\$ 279,86
SOLDADO	MUHARA MOHANI DIAS DO ROSARIO	30042271	48	R\$ 28,68	R\$ 1.583,12
SOLDADO	NATASHA CAPISTRANO OLIVEIRA	30041607	36	R\$ 28,68	R\$ 1.170,14
SUBTENENTE	NAZARENO COELHO	10094216	96	R\$ 35,88	R\$ 3.875,02
2º SARGENTO	NELSON ANTONIO VERAS TAVARES	2026201X	12	R\$ 35,88	R\$ 516,67
SUBTENENTE	NEUDJAM CARNEIRO DO NASCIMENTO	10914612	52	R\$ 35,88	R\$ 2.102,54
SOLDADO	NEURY FREIRE DAVID	30038916	96	R\$ 28,68	R\$ 3.252,28
SOLDADO	NICKSON FERREIRA RIBEIRO	30038878	24	R\$ 28,68	R\$ 791,56
SUBTENENTE	ODAIR DA ROCHA	10903718	36	R\$ 35,88	R\$ 1.420,84
CABO	ONOFRE DE SOUZA CELESTINO	30025814	36	R\$ 28,68	R\$ 1.187,34
SUBTENENTE	OTACILIO AGUIAR JUNIOR	10903815	24	R\$ 35,88	R\$ 1.054,86
CABO	OTAVIO MATOS BONI	30017811	24	R\$ 28,68	R\$ 877,60
SOLDADO	PABLO ARTHUR MAZULO MENDES	30041461	24	R\$ 28,68	R\$ 808,77
SUBTENENTE	PATRICIO DA SILVA ARAUJO	10904412	24	R\$ 35,88	R\$ 1.119,44
SOLDADO	PATRICK DE FREITAS BEZERRA	30000854	12	R\$ 28,68	R\$ 395,78
SUBTENENTE	PAULO AFONSO DE ABREU LEITE	11378315	12	R\$ 35,88	R\$ 495,14
2º SARGENTO	PAULO ALEXANDRE DO NASCIMENTO MOURA	20246413	24	R\$ 35,88	R\$ 861,12
SOLDADO	PAULO ANDERSON RODRIGUES ALMEIDA	30041917	72	R\$ 28,68	R\$ 2.219,82
SOLDADO	PAULO AUGUSTO FONTELES JUNIOR	30039165	88	R\$ 28,68	R\$ 3.091,68
SUBTENENTE	PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA	11370810	48	R\$ 35,88	R\$ 2.066,67
2º SARGENTO	PAULO CID DE ARAUJO RAMOS	20238119	69	R\$ 35,88	R\$ 2.927,78
2º SARGENTO	PAULO DIEGO CAVALCANTE DE LIMA	20246219	20	R\$ 35,88	R\$ 792,94
2º SARGENTO	PAULO EDUARDO MACIEL MOREIRA	20240113	20	R\$ 35,88	R\$ 868,29
SOLDADO	PAULO HENRIQUE ANDRADE DE QUEIROZ E SILVA	30000897	24	R\$ 28,68	R\$ 791,56
SOLDADO	PAULO HENRIQUE SOUZA FONSECA	30037944	12	R\$ 28,68	R\$ 344,16
2º TENENTE	PAULO INACIO DE ARAUJO	11370713	34	R\$ 43,04	R\$ 1.695,77
CABO	PAULO OZANAN SILVA BARBOSA	30020111	24	R\$ 28,68	R\$ 825,98
CABO	PAULO PEREIRA DE ARAUJO	30017412	72	R\$ 28,68	R\$ 2.357,48
SOLDADO	PAULO RICARDO DAS CHAGAS SANTOS	30039289	72	R\$ 28,68	R\$ 2.357,48
SOLDADO	PAULO ROBERTO CANDIDO PINHO	30042581	63	R\$ 28,68	R\$ 2.099,36
2º SARGENTO	PAULO ROBERTO MAGALHÃES DA SILVA	20236310	24	R\$ 35,88	R\$ 861,12
SUBTENENTE	PAULO SERGIO MESQUITA DE FARIAS	10903912	36	R\$ 35,88	R\$ 1.550,00
SOLDADO	PAULO VICTOR DE SOUSA	30037464	96	R\$ 28,68	R\$ 2.976,97
CABO	PAULO VICTOR SILVA MORAES	30007913	22	R\$ 28,68	R\$ 717,00
2º SARGENTO	PEDRO ALEXANDRE SERRA BEZERRA	20250216	60	R\$ 35,88	R\$ 2.561,82
SOLDADO	PEDRO BORGES DE QUEIROZ	30037448	45	R\$ 28,68	R\$ 1.393,84

CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
2º SARGENTO	PEDRO HENRIQUE DE JESUS AIRES	20239514	12	R\$ 35,88	R\$ 430,56
CABO	PEDRO LUCIO DOS SANTOS NETO	3001331X	94	R\$ 28,68	R\$ 2.919,62
2º SARGENTO	PEDRO RAIMUNDO PEREIRA NETO	20241012	34	R\$ 35,88	R\$ 1.532,06
2º SARGENTO	RAFAEL BARROSO PAULINO	2025551X	72	R\$ 35,88	R\$ 2.712,52
3º SARGENTO	RAFAEL COSTA MENDONÇA	20245018	91	R\$ 35,88	R\$ 3.706,39
SOLDADO	RAFAEL DE ALMEIDA ALENCAR	30042751	12	R\$ 28,68	R\$ 344,16
3º SARGENTO	RAFAEL FLORENCIO RODRIGUES	20262214	22	R\$ 35,88	R\$ 853,94
2º SARGENTO	RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	20242418	34	R\$ 35,88	R\$ 1.219,92
CABO	RAFAEL JOSE LIMA CHAVES	30014219	24	R\$ 28,68	R\$ 791,56
CABO	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	30015215	24	R\$ 28,68	R\$ 688,32
CABO	RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO	30012712	48	R\$ 28,68	R\$ 1.686,36
SOLDADO	RAIMUNDO EDNALDO DA SILVA MOTA	30042646	96	R\$ 28,68	R\$ 3.286,69
SUBTENENTE	RAIMUNDO JOSE XAVIER DE LIMA	1090451X	24	R\$ 35,88	R\$ 947,23
SOLDADO	RAIMUNDO LUÍS CARAÚBA RODRIGUES	30037057	60	R\$ 28,68	R\$ 1.892,88
2º SARGENTO	RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	20262311	9	R\$ 35,88	R\$ 419,79
SOLDADO	RAIMUNDO SERGIO FERREIRA CORREIA	30038118	96	R\$ 28,68	R\$ 3.149,04
SOLDADO	RAMIRO DE VASCONCELOS FREIRE	30042530	12	R\$ 28,68	R\$ 447,40
SOLDADO	RAPHAEL DA COSTA CARDOSO	3003743X	96	R\$ 28,68	R\$ 3.235,08
2º SARGENTO	RAPHAEL PIMENTEL SILVEIRA	20236019	48	R\$ 35,88	R\$ 1.937,51
2º SARGENTO	RAULINO CHAVES JUNIOR	20257415	24	R\$ 35,88	R\$ 925,70
SUBTENENTE	RAVANELLY COSTA MENDES	11395619	15	R\$ 35,88	R\$ 645,83
SOLDADO	REGINALDO DA SILVA MUNIZ	30037928	24	R\$ 28,68	R\$ 894,80
SUBTENENTE	REGINALDO RODRIGUES DA SILVA	10964016	36	R\$ 35,88	R\$ 1.528,48
2º TENENTE	REGINALDO VIANA FONTENELE	10440912	12	R\$ 43,04	R\$ 671,42
2º SARGENTO	REGIVANDO LIMA OLIVEIRA	20241616	96	R\$ 35,88	R\$ 3.745,86
1º TENENTE	RENATA MICHELLI GOMES STUANI	30040406	48	R\$ 43,04	R\$ 2.582,38
2º SARGENTO	RENATO LIMA DOS SANTOS	20247614	24	R\$ 35,88	R\$ 1.033,34
TENENTE-CORONEL	RENATO LUIS DE SOUSA SILVA	1139261X	12	R\$ 50,20	R\$ 783,12
SOLDADO	RENATO MAIA DE FRANÇA	30042867	72	R\$ 28,68	R\$ 2.116,58
SOLDADO	RENATO SILVA	30042298	72	R\$ 28,68	R\$ 2.219,82
SOLDADO	RICARDO AZEVEDO DE MESQUITA	30037723	16	R\$ 28,68	R\$ 596,54
SUBTENENTE	RICARDO PINTO SOUTO	11392318	24	R\$ 35,88	R\$ 990,28
2º TENENTE	ROBERIO GONÇALVES LIMA	10676010	12	R\$ 43,04	R\$ 671,42
TENENTE-CORONEL	ROBERTA BARBOSA MONTEIRO	1105191X	12	R\$ 50,20	R\$ 692,76
SOLDADO	ROBERTHA LORETHA SOUSAN	30038339	12	R\$ 28,68	R\$ 447,40
SUBTENENTE	ROBERTO FABIO FERREIRA DA SILVA	11388418	24	R\$ 35,88	R\$ 925,70
CABO	ROBERTO MARCOS TERCEIRO PERSCH	3002611X	42	R\$ 28,68	R\$ 1.479,87
3º SARGENTO	ROBSON ANDRADE COSTA	20245212	8	R\$ 35,88	R\$ 297,80
2º SARGENTO	ROBSON FERREIRA DOMINGOS	20262516	96	R\$ 35,88	R\$ 3.918,07
3º SARGENTO	ROBSON SOUSA PINHO	20262613	96	R\$ 35,88	R\$ 3.982,65
SOLDADO	RODRIGO COELHO E SILVA	30038142	84	R\$ 28,68	R\$ 2.460,74
SOLDADO	RODRIGO LOPES GOMES	30000900	60	R\$ 28,68	R\$ 2.125,16
1º TENENTE	RODRIGO MARTIM SOUZA DE ARAUJO	30040562	24	R\$ 43,04	R\$ 1.265,37
CAPITÃO	RODRIGO MONTEIRO CARNEIRO	30033612	9	R\$ 43,04	R\$ 503,56
CABO	RODRIGO NERY COSTA	30017013	27	R\$ 28,68	R\$ 929,22
SOLDADO	RODRIGO NOBRE DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	30039009	12	R\$ 28,68	R\$ 412,99
3º SARGENTO	RODRIGO NOGUEIRA MARQUES	2023881X	48	R\$ 35,88	R\$ 1.851,40
SUBTENENTE	ROGERIO DO NASCIMENTO CHAVES	10905613	24	R\$ 35,88	R\$ 1.054,86
SOLDADO	ROGERIO ROCHA DA COSTA	30038134	48	R\$ 28,68	R\$ 1.772,40
SOLDADO	ROMENICK FERREIRA MAGALHAES	30042654	12	R\$ 28,68	R\$ 395,78
3º SARGENTO	ROMENIG CHAVES DA SILVA	20249315	30	R\$ 35,88	R\$ 1.184,04
1º TENENTE	ROMERIO SOUZA DA COSTA	10806313	48	R\$ 43,04	R\$ 2.659,86
SUBTENENTE	ROMULO LUZ DA SILVA	11388515	48	R\$ 35,88	R\$ 2.152,78
2º SARGENTO	RONALD DA SILVA LEITE	2023671X	8	R\$ 35,88	R\$ 297,80
2º SARGENTO	RONALDO CEZAR GUSMÃO PUGET FILHO	20244615	24	R\$ 35,88	R\$ 1.119,44
SUBTENENTE	RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	10905710	48	R\$ 35,88	R\$ 2.217,36
CABO	RONNEY DE MOURA SILVA	30026810	33	R\$ 28,68	R\$ 998,06
CABO	RONILSON ARAUJO RODRIGUES	30023617	36	R\$ 28,68	R\$ 1.238,96
SOLDADO	RONNISSON DA SILVA NASCIMENTO	30042697	33	R\$ 28,68	R\$ 1.049,68
2º SARGENTO	ROOSEVELT MARINHO GOMES	20262710	14	R\$ 35,88	R\$ 653,01
2º SARGENTO	ROOSEVELT SANTOS CARNEIRO	20252812	48	R\$ 35,88	R\$ 1.872,93
3º SARGENTO	ROSEMBERG XAVIER DA SILVA	2024321X	60	R\$ 35,88	R\$ 2.604,86
2º TENENTE	RUI EZEQUIAS FERREIRA FEITOSA	10965314	12	R\$ 43,04	R\$ 671,42
CABO	RUY PAULINO BARBOSA FILHO	30031113	50	R\$ 28,68	R\$ 1.683,50
SOLDADO	RYANN YAGO DOS SANTOS LIMA	30038215	48	R\$ 28,68	R\$ 1.479,88
TENENTE-CORONEL	RYNA SAMILLY JARDIM DA SILVA	12666012	12	R\$ 50,20	R\$ 692,76
SOLDADO	SAAHRA JERONIMO DA SILVA	30038363	60	R\$ 28,68	R\$ 1.892,88
2º SARGENTO	SABINIANO VASCONCELOS DA SILVA	20244712	36	R\$ 35,88	R\$ 1.657,64
2º TENENTE	SALVIANO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	10905915	12	R\$ 43,04	R\$ 671,42
SOLDADO	SAMUEL ALMEIDA DOS SANTOS	30042743	36	R\$ 28,68	R\$ 1.032,48
1º TENENTE	SAMUEL DE SOUSA NOGUEIRA COSTA	30040384	12	R\$ 43,04	R\$ 671,42
SOLDADO	SAMUEL LINDERMAN MOTA DE CARVALHO	30041488	48	R\$ 28,68	R\$ 1.497,09
SOLDADO	SAMUEL PESSOA DE OLIVEIRA	30039408	72	R\$ 28,68	R\$ 2.219,82
SUBTENENTE	SANDRO SOUSA MELO	11390617	12	R\$ 35,88	R\$ 430,56
MAJOR	SERGIO ANTONIO MARTINS DA SILVA	10806410	12	R\$ 50,20	R\$ 783,12
SUBTENENTE	SERGIO PEREIRA ELOI	10970318	24	R\$ 35,88	R\$ 990,28
SUBTENENTE	SEVERGILDO JOSE BESERRA SEVERINO	10965713	44	R\$ 35,88	R\$ 1.901,62
1º TENENTE	SIDNEY ROBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO	30040686	12	R\$ 43,04	R\$ 671,42
CABO	STEPHENSON DE PAULA SARAIVA	30022815	24	R\$ 28,68	R\$ 688,32
CABO	SYDIEGO ALVES PEREIRA	3002401X	48	R\$ 28,68	R\$ 1.789,60
2º SARGENTO	TALVANES ANDRADE FONTELES	20240210	96	R\$ 35,88	R\$ 4.068,76
SOLDADO	TARCÍSIO BARBOSA FERREIRA	30042034	6	R\$ 28,68	R\$ 223,70
SUBTENENTE	TED SILVA DA CUNHA	11390013	64	R\$ 35,88	R\$ 2.737,62
SOLDADO	THALISON DA SILVA VITORIANO	30041615	51	R\$ 28,68	R\$ 1.746,59
SOLDADO	THALLES OLAVO VERAS SOUZA	30042913	24	R\$ 28,68	R\$ 791,56
SOLDADO	THAYLAN NASCIMENTO MOREIRA	30039068	96	R\$ 28,68	R\$ 3.131,83

CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
1º TENENTE	THIAGO ALVES BRASILEIRO	30040678	30	R\$ 43,04	R\$ 1.523,61
SOLDADO	THIAGO CAPISTRANO FERREIRA	30037790	76	R\$ 28,68	R\$ 2.334,54
CABO	THIAGO CAVALCANTE LIMA	30023218	24	R\$ 28,68	R\$ 757,15
SOLDADO	THIAGO DE LIMA SANTIAGO	30000358	81	R\$ 28,68	R\$ 2.736,04
SOLDADO	THIAGO FILGUEIRAS DE CASTRO	30038444	70	R\$ 28,68	R\$ 2.179,68
SOLDADO	THIAGO HONORATO DA SILVA	30042247	51	R\$ 28,68	R\$ 1.867,04
SOLDADO	THOMAS ANDERSON CASTELO BRANCO DE SOUSA	30037065	9	R\$ 28,68	R\$ 335,55
3º SARGENTO	TIAGO PADILHA FARIAS	2024061X	60	R\$ 35,88	R\$ 2.368,07
3º SARGENTO	TIAGO ROMÃO PINTO MOREIRA	20244313	12	R\$ 35,88	R\$ 516,67
SOLDADO	TIEGO DE SOUSA NASCIMENTO	30000072	12	R\$ 28,68	R\$ 395,78
SOLDADO	TOBIAS FERREIRA ALENCAR GOUVEIA	30041682	84	R\$ 28,68	R\$ 2.667,22
2º TENENTE	UERLEN RODRIGUES DE FARIAS	10440815	4	R\$ 43,04	R\$ 223,80
1º TENENTE	VAGNER ROBERTO ALVES TABOSA	10906210	54	R\$ 43,04	R\$ 2.814,78
SUBTENENTE	VALDEMAR COSTA DE SOUSA JUNIOR	11383114	24	R\$ 35,88	R\$ 1.097,92
SUBTENENTE	VALFRIDO FEITOSA GOMES	11383211	78	R\$ 35,88	R\$ 3.250,70
SOLDADO	VALTER FILHO PAULINO DOS SANTOS	30042727	31	R\$ 28,68	R\$ 1.155,79
CABO	VICTOR ALAN LAVOR VASCONCELOS	30029216	48	R\$ 28,68	R\$ 1.479,88
SOLDADO	VICTOR HENRIQUE COUTINHO AGUIAR	3003824X	42	R\$ 28,68	R\$ 1.333,61
CABO	VICTOR LIMA FONTENELE	30016211	48	R\$ 28,68	R\$ 1.497,09
CABO	VICTOR MATHEUS COELHO SILVA LIMA	30019318	48	R\$ 28,68	R\$ 1.608,93
CABO	VINICIUS DE FREITAS BEZERRA	3000941X	24	R\$ 28,68	R\$ 843,18
SOLDADO	VINICIUS DE SENA SALES VIANA	30041720	22	R\$ 28,68	R\$ 630,96
SOLDADO	VINICIUS MORAES DE OLIVEIRA	30037707	12	R\$ 28,68	R\$ 447,40
SUBTENENTE	WALBER DE ASSUNÇÃO NOGUEIRA	11383017	12	R\$ 35,88	R\$ 430,56
2º SARGENTO	WALBER SANTOS DE OLIVEIRA	20245816	16	R\$ 35,88	R\$ 692,48
CAPITÃO	WALDOMIRO LORETO DO NASCIMENTO	30033914	20	R\$ 43,04	R\$ 977,00
SOLDADO	WANDERLEY DINIZ COSTA	30039076	81	R\$ 28,68	R\$ 2.684,42
CABO	WANDERSON RODRIGUES BESERRA	30023315	36	R\$ 28,68	R\$ 1.273,38
3º SARGENTO	WANDERSON SOARES MACIEL BENEVIDES	20262818	48	R\$ 35,88	R\$ 1.851,40
2º SARGENTO	WASHINGTON DOS SANTOS SILVA	20262915	12	R\$ 35,88	R\$ 430,56
SOLDADO	WELLINGTON JEAN DE SOUZA TEIXEIRA	30038967	20	R\$ 28,68	R\$ 685,44
CABO	WESLEY DA SILVA BARBOSA	30021711	24	R\$ 28,68	R\$ 739,94
SOLDADO	WESLEY DE OLIVEIRA MARTINS	30041550	21	R\$ 28,68	R\$ 748,54
SOLDADO	WESLEY VITOR OLIVEIRA SILVEIRA	30037537	14	R\$ 28,68	R\$ 521,97
1º TENENTE	WILAME PEREIRA LIMA	30040759	50	R\$ 43,04	R\$ 2.565,17
2º SARGENTO	WILK CLEARY RODRIGUES DE SOUSA	20263016	60	R\$ 35,88	R\$ 2.411,12
SOLDADO	WILKER SOUZA TEIXEIRA	30038541	60	R\$ 28,68	R\$ 1.824,04
3º SARGENTO	WILLAME MARTINS DA SILVA	20254718	12	R\$ 35,88	R\$ 559,72
CABO	WILLAMI FROTA MAGALHAES	30010817	72	R\$ 28,68	R\$ 2.374,68
SOLDADO	WINDSON REGIS TEIXEIRA DA SILVA	30038312	48	R\$ 28,68	R\$ 1.789,60
SOLDADO	WINSTON DE OLIVEIRA ARRUDA	30042026	81	R\$ 28,68	R\$ 2.606,99
SOLDADO	YITZHAK ZVI COSME KOSMANN	30038746	12	R\$ 28,68	R\$ 344,16
SOLDADO	YURI DE ALCANTARA MUNIZ	30037901	12	R\$ 28,68	R\$ 447,40
CABO	YURI MEDINA ABREU	30030117	48	R\$ 28,68	R\$ 1.772,40
SOLDADO	YURI VELOSO MAGALHAES DA SILVA	30042794	24	R\$ 28,68	R\$ 843,18
SUBTENENTE	ZAIREZ VIEIRA DANTAS	11382819	78	R\$ 35,88	R\$ 3.347,57
					TOTAL R\$ 1.036.303,05

Em Fortaleza - CE, ao(s) 25 de agosto de 2026.

Wagner Alves Maia - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE, EM EXERCÍCIO

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº623/2026-PEFOCE/SSPDS NUP 10011005860/2026-10 O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº14.055, de 07 de janeiro de 2008, RESOLVE, com fundamento na Lei nº16.318, de 14 de agosto de 2017, e na Lei nº14.112, de 12 de maio de 2008, ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01/04/2026, através da **Promoção** por Merecimento e Antiguidade dos **SERVIDORES**, ocupantes do cargo de PERITO LEGISTA, integrantes do Subgrupo Atividade de Perícia Forense do Grupo Atividades de Polícia Judiciária APJ, lotados na PEFOCE, relacionados no anexo único desta Portaria. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2026.

Júlio Cesar Nogueira Tórres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA – APJ ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº623/2026

Nº	NOME	MATRÍCULA	TIPO DE ASCENSÃO	CLASSE/NÍVEL ATUAL	CLASSE/NÍVEL NOVA
1	FRANCINALDO DOS SANTOS SILVA	0002261-6	Merecimento	Classe B Nível VII	Classe C Nível I
2	FERNANDA DE ABREU SOUSA SILVA	0002221-7	Antiguidade	Classe B Nível VII	Classe C Nível I

*** **

PORTARIA Nº687/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR o **pagamento de Diárias** de Reforço de Serviço Operacional (DRSO), de acordo com a Lei nº 18.892, de 27.06.24, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceara em 27 de junho de 2024, aos **SERVIDORES** Alexandre Evangelista do Nascimento, Auxiliar de Perícia, matrícula nº 300.341-5-5, Fernando Carlos Bezerra, Perito Criminal, matrícula 300.341-8-X, Jarbas Santos Almeida, Perito Criminal, matrícula 300.018-5-0, Leonardo Andrade Chagas Cavalcante, Perito Criminal, matrícula 300.326-2-4, Jose Matheus Santos Pereira, Perito Criminal, matrícula 300.332-7-2, Lucas Timbo Sampaio, Auxiliar de Perícia, matrícula 300.334-7-7, Marcos Vinicius Soares Lucas, Perito Criminal, matrícula 300.128,1-X, Marcos Vinicius Sousa Varao, Perito Criminal, matrícula 300.324-8-9, Yago Antonio Barbosa de Oliveira, Auxiliar de Perícia, matrícula 300.334-3-4, Teymisso Sebastian Fernandes Maia, Perito Criminal, matrícula 300.009-7-8, Jose Wilson Oliveira da Silva, Perito Criminal, matrícula 300.325-6-X, lotados na sede da Perícia Forense, em virtude das atividades desenvolvidas pelos servidores que atuaram no Sistema Nacional de Análise Balística – SINAB,, nos dias relacionados no Anexo Único desta Portaria, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 31 de agosto de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº687/2026 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	HORAS TRABALHADAS	VALOR HORA	TOTAL
ALEXANDRE EVANGELISTA DO NASCIMENTO	300.341-5-5	AUXILIAR DE PERÍCIA CLASSE A	01, 02, 04, 05, 21 E 28 DE JULHO DE 2026	24	26,06	625,44
				48 (ADICIONAL 30%)	33,88	1.626,24
					SUB TOTAL	2.251,68
FERNANDO CARLOS BEZERRA	300.341-8-X	PERITO CRIMINAL CLASSE A	03, 07, 10, 20 E 24 DE JULHO DE 2026	44	39,07	1719,08
				13 (ADICIONAL 30%)	50,79	660,27
					SUB TOTAL	2.379,35
JARBAS SANTOS ALMEIDA	300.018-5-0	PERITO CRIMINAL CLASSE A	04, 11, 18 E 25 DE JULHO DE 2026	44 (ADICIONAL 30%)	50,79	2.234,76
LEONARDO ANDRADE CHAGAS CAVALCANTE	300.326-2-4	PERITO CRIMINAL CLASSE A	16 DE JULHO DE 2026	6	39,07	234,42
				6 (ADICIONAL 30%)	50,79	304,74
					SUB TOTAL	539,16
JOSE MATHEUS SANTOS PEREIRA	300.332-7-2	PERITO CRIMINAL CLASSE A	04 DE JULHO DE 2026	12 (ADICIONAL 30%)	50,79	609,48
LUCAS TIMBO SAMPAIO	300.334-7-7	AUXILIAR DE PERÍCIA CLASSE A	02, 09, 11, 16, 23 E 26 DE JULHO DE 2026	24	26,06	625,44
				48 (ADICIONAL 30%)	33,88	1.626,24
					SUB TOTAL	2.251,68
MARCOS VINICIUS SOARES LUCAS	300.128,1-X	PERITO CRIMINAL CLASSE B	01, 03, 08, 10, 15, 29 E 31 DE JULHO DE 2026	51	39,07	937,68
MARCOS VINICIUS SOUSA VARAO	300.324-8-9	PERITO CRIMINAL CLASSE A	02, 08, 14, 16, 23 E 29 DE JULHO DE 2026	36	39,07	1.406,52
				36 (ADICIONAL 30%)	50,79	1.828,44
					SUB TOTAL	3.234,96
YAGO ANTONIO BARBOSA DE OLIVIERA	300.334-3-4	AUXILIAR DE PERÍCIA CLASSE A	03, 08, 17, 22, 29 E 30 DE JULHO DE 2026	36	26,06	938,16
				36 (ADICIONAL 30%)	33,88	1.219,68
					SUB TOTAL	2.157,84
TEYMISSO SEBASTIAN FERNANDES MAIA	300.009-7-8	PERITO CRIMINAL CLASSE A	12 DE JULHO DE 2026	12 (ADICIONAL 30%)	50,79	609,48
JOSE WILSON OLIVEIRA DA SILVA	300.325-6-X	PERITO CRIMINAL CLASSE A	03, 10 E 31 DE JULHO DE 2026	33	26,06	859,98
TOTAL						18.066,05
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 18.066,05						

*** **

PORTARIA Nº691/2026 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TÁCIO PINHEIRO BEZERRA**, ocupante do cargo Perito Legista, matrícula nº 168.984-1-4, lotado na Núcleo de Odontologia Forense – NODOF, pertencente à Coordenadoria de Medicina Legal – COMEL, que viajará em objeto de serviço à cidade de Campinas/SP, nos dias 10 a 15 de novembro de 2026, a fim de participar do 17º Congresso Brasileiro de Odontologia Legal – CBOL, concedendo-lhe **cinco diárias e meia**, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos 50% sobre cinco diárias e meia e uma ajuda de custo no valor de R\$ 387,84, totalizando R\$ 3.587,52 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), e passagens aéreas, já diretamente adquiridas pela PEFOCE, para o trecho Fortaleza/Campinas/Fortaleza, no valor de R\$1.369,09 (Um mil, trezentos e sessenta e nove reais e nove centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 01 de setembro de 2026.

Manuela Chaves Loureiro Cândido

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA (DPGI)

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº696/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR o **pagamento de Diárias** de Reforço de Serviço Operacional (DRSO), de acordo com a Lei nº 18.892, de 27.06.24, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceara em 27 de junho de 2024, ao servidor **SAMIR COUTINHO COSTA**, Perito Criminal matricula nº 300.016-2-1, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Itapipoca, em virtude do atendimento à solicitação do Coordenador da CP Norte e da Autoridade Policial da Delegacia Municipal de Itarema, visando à realização de exames periciais em veículos apreendidos no pátio da unidade policial, com indícios de adulteração veicular, conforme os respectivos ofícios e procedimentos em tramitação., nos dias relacionados no Anexo Único desta Portaria, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 01 de setembro de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº696/2026 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	HORAS TRABALHADAS	VALOR HORA	TOTAL
Samir Coutinho Costa	300.016-2-1	Perito Criminal Classe A	11 de agosto de 2026	07	R\$ 39,07	R\$ 273,49
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 273,49						

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2025_001_1209 - IG 1474077

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **MEDLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência**, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 2025_001_1209, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional, com cobertura total de peças, de racks mortuários e eliminadores de insetos, utilizados pela Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, celebrado com a empresa MEDLIFE Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalares Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250022 – COMEL/PEFOCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência no período de 09 de outubro de 2026 a 08 de outubro de 2027, correspondente à prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 2025_001_1209, podendo o contrato ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107, c/c o art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$110.299,43 (cento e dez mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.196.20761.03.339039.1.500910000 0.0 DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026; SIGNATÁRIOS: MANUELA CHAVES LOUREIRO CÂNDIDO – DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA E LUÍS CARLOS DE CARVALHO PONTES - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - COAFI

*** **



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2026_102_2408 /2026

CONTRATANTE: FSPDS - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: **A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Estabilizador**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº20250043, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBA: R\$ 8.691,80 (oito mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200014.06.183.196.11061.08.449052.1.7139200000.1 DATA DA ASSINATURA: 01.09.2026. SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira - Ordenador de Despesa e Conrado Augusto Abrahão da Matta - Representante legal do CONTRATADO.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - COAFI

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº1287/2026 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP nº 10041.002179/2026-54; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas no NUP nº 10041.003981/2026-61 e em conformidade com o inciso II do Art. 74 da Instrução Normativa nº 002/2026 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 083, de 11 de maio de 2026; Resolve **desligar** o(s) **DISCENTES(S)** abaixo discriminado(s) do CURSO DE FORMAÇÃO DE DELEGADOS DA POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ - 1ª CLASSE, TURMA I - 2026:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20260511105002	MATHEUS CARVALHO BOTTO PEREIRA
2	20260511101738	RUAN RONIVO DOS SANTOS SILVA
3	20260511084607	VINICIUS NASCIMENTO SILVA

Fortaleza, 28 de agosto de 2026.

Ciro de Assis Lacerda - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº1288/2026 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP nº 10041.003289/2026-33; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas no NUP nº 10041.003982/2026-14 e em conformidade com o inciso II do art. 74, da Instrução Normativa nº 002/2026 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 083, de 11 de maio de 2026; Resolve **desligar** a **DISCENTE** abaixo discriminada do CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA (CFOIP) - CLASSE D, NÍVEL I - TURMA I - 2026:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20260526115623	ISABELA COELHO MARQUES FERNANDES

Fortaleza, 28 de agosto de 2026.

Ciro de Assis Lacerda - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº1288/2026 – NUP 10041.003881/2026-35 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PERITO LEGISTA CLASSE C – TURMA I / 2026. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, considerando a Portaria de Matrícula nº 996/2026, exarada no processo sob o NUP nº 10041.002815/2026-48, declara por ordem de **classificação** os **CONCLUDENTES** do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PERITO LEGISTA CLASSE C – TURMA I / 2026, conforme discriminado a seguir:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20260702144844	ANTONIO CARLOS VASCONCELOS ARRUDA FILHO	10
2º	20260703174145	MAYANE EMANUELA MELO LOPES MARTINS	10
3º	20260702142256	JULIANA RIBEIRO IBIAPINA LEITAO DE OLIVEIRA	10
4º	20260701170504	DANIELLE DE PAULA MAGALHAES	10
5º	20260701235626	FABRICIO SALDANHA DE AQUINO	10

Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº1289/2026 – NUP 10041.003871/2026-08 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PERITO CRIMINAL CLASSE C – TURMA I / 2026. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, considerando a Portaria de Matrícula nº 990/2026, exarada no processo sob o NUP nº 10041.002814/2026-01, declara por ordem de **classificação** os **CONCLUDENTES** do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PERITO CRIMINAL CLASSE C – TURMA I / 2026, conforme discriminado a seguir:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20260701190010	RAIMUNDO ALVES BEZERRA	10
2º	20260701142244	LEONARDO BORGES BRAGA	10
3º	20260701122424	LEDA TALITA AFONSO FERREIRA DE QUEIROZ	10
4º	20260701131807	ROBSON BRENO GOMES DE LIRA	10
5º	20260701130513	THANUS GEORGE RODRIGUES PINHO	10
6º	20260701123809	FRANCISCO FIUZA DE MENEZES JUNIOR	10
7º	20260701122417	FELIPE COSTA FERREIRA	10
8º	20260702163317	FRANCISCO ALBERTO DA SILVA FILHO	10
9º	20260703192117	JULIO CESAR RODRIGUES ROCHA	10

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
10º	20260706235309	MANUELA CHAVES LOUREIRO CANDIDO	9,952
11º	20260701134143	GERVASIO FONTENELLE DE CASTRO E SILVA	9,952
12º	20260702183116	AMANDA RAFAELE SERPA CAMELO	9,905
13º	20260703085512	ANA PAULA TEIXEIRA BASTOS SOBREIRA	9,905
14º	20260701175046	EVANDRO CAJAZEIRAS NOGUEIRA	9,905
15º	20260703194543	ROGERIO ALEXANDRE FREIRES	9,905
16º	20260701165556	MARCIO ROBERTO UCHOA CAVALCANTE	9,762
17º	20260702163810	JOSEVALDO FELINTO DE SOUSA JUNIOR	9,714
18º	20260702171513	DANILO JORGE EVANGELISTA CUNHA	9,667

Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

Ciro de Assis Lacerda - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **JOSELICE FERREIRA VIANA**, matrícula 3000065X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 01 de Setembro de 2026.

Juliana Marcia Barroso
SUPERINTENDENTE
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O (A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.487, de 01 de Abril de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Abril de 2025, **RESOLVE NOMEAR, JESSICA TIFANNY PIMENTEL DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor II, símbolo DNS- 3 integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DE Políticas de Segurança Pública, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de agosto de 2026.

Juliana Marcia Barroso
SUPERINTENDENTE
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0016/2026-SUPESP - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.487 de 01 de Abril de 2025, **RESOLVE DESIGNAR JESSICA TIFANNY PIMENTEL DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Diretoria de Pesquisa e Avaliação de Políticas de Segurança Pública, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de agosto de 2026.

Juliana Marcia Barroso
SUPERINTENDENTE
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DO TURISMO

O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **JOSE CESAR PEREIRA DE LIMA FILHO**, matrícula 30001001, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, a partir de 08 de Setembro de 2026.

Carlos Gustavo de Sousa Montenegro
SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO

*** **

REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU

A SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ - SETUR **Torna público que requereu** da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Licença Ambiental Única - LAU** para a obra de URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE - Porto do Meio, na localidade de Barra de Moitas, localizada no município Amontada/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2026.

Paulo Cesar Franco de Castro
COORDENADOR - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU

A SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ - SETUR **Torna público que requereu** da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Licença Ambiental Única - LAU** para a obra de URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE - Porto dos Gama, na localidade de Barra de Moitas, localizada no município Amontada/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2026.

Paulo Cesar Franco de Castro
COORDENADOR - ASSESSORIA JURÍDICA

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº500/2026 – REESTRUTURAÇÃO - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, incs. I e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO que o MAJ PM RR CARLOS ANTÔNIO MARTINS – MF: 106.996-1-4 deixou a função de Relator/Escritor da 4ª Comissão Militar de Processos Regulares (4ª CPRM); CONSIDERANDO a designação do servidor 2º TEN PP RR RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA – MF: 108.478-1-8 para fins de prestação de serviço junto à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD); CONSIDERANDO necessidade de se buscar a celeridade e a garantia do devido processo legal no



âmbito da CGD. RESOLVE: **REESTRUTURAR a 4ª CPRM da seguinte forma:** TC PM **ADRIANO FIGUEREDO CARNEIRO** – MF: 117.021-1-2 (Presidente); TC PM **ALESSANDRO COSTA CAVALCANTE** – MF: 125.198-1-8 (Interrogante) e o 2º TEN PP RR **RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA** – MF: 108.478-1-8 (Relator e Escrivão). Esta portaria entra em vigor, com seus efeitos, a partir da data de 01 de setembro de 2026. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº501/2026 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 3º, incs. I e IV, c/c o Art. 5º, incs. I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro funcional à disposição desta Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), visando atender as atividades desenvolvidas pelo Órgão; CONSIDERANDO que a Administração Pública está subsidiada aos princípios basilares da continuidade e da eficiência do serviço público; CONSIDERANDO a designação do servidor 2º TEN PP RR **RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA** – MF: 108.478-1-8 a compor a 4ª Comissão Militar de Processos Regulares (4ª CPRM); CONSIDERANDO a necessidade de atender os prazos processuais administrativos, bem como as metas de produtividade desta Pasta, em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a edição da Portaria CGD nº 179/2019, que designa servidores dos quadros funcionais da CGD a atuarem como membros substitutos das Comissões de Processos Regulares Militar. RESOLVE: I) **DESIGNAR** o servidor 2º TEN PP RR **RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA** – MF: 108.478-1-8 para atuar como membro substituto das Comissões de Processos Regulares Militar em períodos de gozo de férias, licenças, ausências e/ou outros impedimentos legais. Esta portaria entra em vigor, com seus efeitos, a partir da data de 01 de setembro de 2026. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº502/2026 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro funcional à disposição desta Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), visando atender as atividades desenvolvidas pelo Órgão; CONSIDERANDO que a Administração Pública deve se nortear pelos princípios basilares da continuidade e da eficiência do serviço público; CONSIDERANDO a necessidade de se buscar a celeridade e a garantia do devido processo legal no âmbito da CGD. RESOLVE: **DESIGNAR** o servidor 2º TEN PP RR **RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA** – MF: 108.478-1-8 para presidir Sindicâncias Administrativas, no âmbito da CGD, que tenham como Sindicados militares estaduais PM/BM, ficando-lhe delegada as atribuições para apuração de transgressões disciplinares, desta feita, esta portaria entra em vigor, com seus efeitos, a partir da data de 01 de setembro de 2026. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o SPU nº 2400486713, instaurado em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 306.656-1-9, nos termos da decisão fundamentada por este subscritor às fls. 268/277, **acatar a sugestão constante do Relatório Final da Comissão Processante**, fls. 252/262 e **aplicar a sanção de 8 (oito) dias de Permanência Disciplinar**, de acordo com o Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, da Lei nº 13.407/2003, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso e conversão da sanção em serviço extraordinário, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407/2003, os Enunciados nº 01/2019-CGD e nº 02/2019-CGD, publicados no DOE nº 100 de 29/05/2019, respectivamente. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 27 de agosto de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o SPU nº 2002087134, instaurado em face do **POLICIAL CIVIL** identificado pela matrícula funcional nº 097.122-1-6, **acatar sugestão do Relatório Final da Comissão Processante** fls. 320/321, nos termos da decisão fundamentada por parte deste subscritor às fls. 326/328 e **reconhecer a incidência de causa extintiva da punibilidade**, consubstanciada na prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no Art. 14, inc. I, da Lei nº 13.441/04. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 27 de agosto de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o SPU nº 496512025, instaurado em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 308.799-5-3, nos termos da decisão fundamentada por este subscritor às fls. 155/159, **acatar a sugestão constante do Relatório Final da Comissão Processante**, fls. 147/150V e **aplicar a sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar**, de acordo com o Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, da Lei nº 13.407/2003, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso e conversão da sanção em serviço extraordinário, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407/2003, os Enunciados nº 01/2019-CGD e nº 02/2019-CGD, publicados no DOE nº 100 de 29/05/2019, respectivamente. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 27 de agosto de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CORRIGENDA AO EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº52/2026

No Extrato de Convênio de Cooperação Técnica nº 52/2026, firmado entre a Alece e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA, publicada no Diário Oficial de 09 de Julho de 2026, página 65. **ONDE SE LÊ: VALOR: COM ÔNUS PARA A ORIGEM. LEIA-SE: VALOR: SEM ÔNUS PARA A ORIGEM.** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

Paulo Rolim

DIRETOR-GERAL



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026-SMS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIAÇU/CE, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO ESPECIAL, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, EM FACE DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PROGRAMA DE TRABALHO E DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026-SMS, FOI INTERPOSTO RECURSO ADMINISTRATIVO PELO INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.843.341/0001-07, CONTRA O RESULTADO DO JULGAMENTO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CERTAME. CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ITEM 9.3 DO EDITAL, FICA ABERTO AOS DEMAIS PARTICIPANTES O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA PRESENTE INTIMAÇÃO/PUBLICAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO, MEDIANTE PROTOCOLO NA FORMA ESTABELECIDADA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. AS CONTRARRAZÕES DEVERÃO SER DEVIDAMENTE FUNDAMENTADAS E APRESENTADAS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO, NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES EDITALÍCIAS APLICÁVEIS. INFORMA-SE, AINDA, QUE A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO OBSERVARÁ OS EFEITOS PREVISTOS NO ITEM 9.6 DO EDITAL, QUE ESTABELECE FEITO SUSPENSIVO OBRIGATÓRIO, PERMANECENDO SUSPENSOS OS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCEDIMENTO ATÉ A APECIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECURSO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, CONFORME O CASO. APÓS O DECURSO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES, OS AUTOS SERÃO ENCAMINHADOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DO RECURSO, PODENDO A COMISSÃO ESPECIAL RECONSIDERAR SUA DECISÃO OU ENCAMINHAR O RECURSO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA ANÁLISE E JULGAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ITEM 9.2 DO EDITAL. CARIRIAÇU-CE, EM 02/09/2026. VINICIUS SILVA BASTOS DE OLIVEIRA - PRES. DA COMISSÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Proteção Animal, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Valor) firmado com a empresa: **C J PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua José de Alencar, nº. 834, sala A, Centro, Iguatu-CE, CEP 63.500-102, inscrita no CNPJ sob o nº 22.892.840/0001-49, neste ato, representada pelo senhor Carlos Alberto de Oliveira Júnior, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº ***.146.***-80, como a seguir discrimina: **Processo Licitatório:** Concorrência Eletrônica Nº 2025.11.14.01-PMI/SPA. **Fundamento Legal:** no art. 124, inciso II, alínea “d” da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações; cláusula décima segunda do instrumento contratual; e parecer técnico expedido pela Secretaria de Infraestrutura do município. **Contrato:** 2026.01.19.01-PMI/SPA. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de reforma do centro de zoonoses e proteção animal, referente ao PLANO DE AÇÃO: 09032022-014273/2022 - PROGRAMA: 09032022 - EMENDA PARLAMENTAR: 202239360004, conforme especificações constantes no projeto básico, convertido em anexo do edital. **Valor Contratado:** R\$ 181.703,83 (cento e oitenta e um mil e setecentos e três reais e oitenta e três centavos). **Acréscimo:** R\$ 89.807,70 (oitenta e nove mil oitocentos e sete reais e setenta centavos). **Valor Global:** R\$ 271.511,53 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos e onze reais e cinquenta e três centavos). **Data de Assinatura:** 24 de agosto de 2026. **Dotação Orçamentária:** 2201.18.122.0002.2.104 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Secretaria de Proteção Animal). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações). **Signatário:** Ronnielle de Souza – Secretário Municipal de Proteção Animal. Iguatu-CE, em 24 de agosto de 2026. **Fone:** (88) 3581-6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. *Publique-se.*

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2026.09.02.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, através de seus ordenadores de despesas, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.09.02.1, cujo objeto é a Aquisição de ferramentas e insumos para atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de setembro de 2026, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 02 de setembro de 2026. Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura / Philippe Agnis Pinheiro Barbosa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Cláudio Sergei Luz e Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde / Márcia Pereira da Silva Franca - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social / Cícero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos / Ana Carolina Evangelista Biró - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura / Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenadora de Despesas da Fundação Memorial Padre Cícero / Wilson Soares Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romaria.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.08.01/2026 O MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, por intermédio do Leiloeiro Administrativo regularmente designado, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE, com modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei Complementar nº 208/2024, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 2.518/2026. OBJETO: alienação, mediante cessão onerosa, definitiva, irrevogável, irratável e em caráter pro soluto, dos direitos creditórios de titularidade do Município de Baturité/CE, decorrentes de título judicial transitado em julgado nos autos da Ação Civil Pública nº 0050616-27.1999.4.03.6100, relativos às diferenças de complementação do FUNDEF, estruturado em 2 (dois) lotes autônomos: lote 01: Cumprimento de Sentença: nº 1082030-60.2021.4.01.3400 (Período abrangido: janeiro/1998 a dezembro/2001- Valor Mínimo R\$ 8.352.858,15, e Lote 2: Cumprimento de Sentença: nº 0069014-32.2016.4.01.3400 (Período abrangido: janeiro/2002 a dezembro/2006 - Valor Mínimo R\$ 18.715.758,83. SESSÃO PÚBLICA: dia 28 de setembro de 2026, às 10:00h (horário oficial de Brasília/DF). PLATAFORMA <https://novobmnet.com.br>. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: maior lance por lote, desde que igual ou superior ao respectivo Valor Mínimo. Os lotes serão disputados sequencialmente, admitida a arrematação de um ou de ambos por um mesmo licitante. O edital poderá ser retirado no Setor de Licitação, no endereço Travessa Cícero Segundo da Costa, s/n Centro de Baturité/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no portal: <https://novobmnet.com.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados por meio da plataforma. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira. Baturité/CE, 31 DE AGOSTO DE 2026

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO N.º 2026.06.25.01 AO CONTRATO N.º 2022.05.12.06 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.04.20.02, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE IMPOSTO ISS, IPTU, ITBI E DEMAIS IMPOSTOS MUNICIPAIS E SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS EM AMBIENTE WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADA: TRIMAP ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ PRORROGADA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, E VIGORARÁ A PARTIR DE 02 DE JULHO DE 2026, COM NOVO VENCIMENTO EM 10 DE OUTUBRO DE 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE VIEIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. CARIRIAÇU-CE, EM 25 DE JUNHO DE 2026. RICARDO SANTOS BARROS - ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL.

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO N.º 2026.08.26.01 AO CONTRATO N.º 2023.11.27.01 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.10.04.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLOHIMENTO, TRANSPORTE, REFEIÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE PESSOAS CARENTES DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, PARA ATENDIMENTO NOS HOSPITAIS EM FORTALEZA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, DESTA MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ PRORROGADA POR 04 (QUATRO) MESES, E VIGORARÁ A PARTIR DE 31 DE AGOSTO DE 2026, COM NOVO VENCIMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: LAYLA BIANCA SOUZA DE OLIVEIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: EMERSON DA SILVA XAVIER. CARIRIAÇU-CE, EM 26 DE AGOSTO DE 2026. EMERSON DA SILVA XAVIER - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2026.08.25.01 AO CONTRATO N. 202605150001, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 2026.03.26.04, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) AMBULÂNCIAS NOVAS (ZERO QUILOMETRO), SENDO 02 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO E 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO B, DEVIDAMENTE EQUIPADAS E ADAPTADAS CONFORME AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE AJUSTE Nº 02/2025 CELEBRADO COM A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – MAPP 5424, E OS CONVÊNIOS Nº 08/2025 E 33/2025 CELEBRADOS COM A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – MAPP 5285 E 55.65. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ART. 136 DA LEI Nº 14.133/2021. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO FINALIDADE A ALTERAÇÃO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA (ITEM 1.2 - SEQ 1) DO TERMO CONTRATUAL EM EPÍGRAFE, DE ACORDO COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ANEXO, COM O OBJETIVO DE SE ADEQUAR ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GENÉRICAS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM O CONTRATO. ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE. ASSINA PELA CONTRATANTE: EMERSON DA SILVA XAVIER. CARIRIAÇU-CE, EM 25 DE AGOSTO DE 2026. EMERSON DA SILVA XAVIER - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2026.08.25.02 AO CONTRATO N. 202605150002, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 2026.03.26.04, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) AMBULÂNCIAS NOVAS (ZERO QUILOMETRO), SENDO 02 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO E 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO B, DEVIDAMENTE EQUIPADAS E ADAPTADAS CONFORME AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE AJUSTE Nº 02/2025 CELEBRADO COM A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – MAPP 5424, E OS CONVÊNIOS Nº 08/2025 E 33/2025 CELEBRADOS COM A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – MAPP 5285 E 55.65. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ART. 136 DA LEI Nº 14.133/2021. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO FINALIDADE A ALTERAÇÃO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA (ITEM 1.2 - SEQ 1) DO TERMO CONTRATUAL EM EPÍGRAFE, DE ACORDO COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ANEXO, COM O OBJETIVO DE SE ADEQUAR ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GENÉRICAS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM O CONTRATO. ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE. ASSINA PELA CONTRATANTE: EMERSON DA SILVA XAVIER. CARIRIAÇU-CE, EM 25 DE AGOSTO DE 2026. EMERSON DA SILVA XAVIER - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE, EM CUMPRIMENTO A RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026-INEX, A SEGUIR: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR “MATEUZ M7”, DURANTE OS FESTEIOS DA PADROEIRA DE FRECHEIRINHA, NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2026, PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **FAVORECIDO:** TRYPP MUSIC LTDA. **CNPJ:** 53.500.243/0001-55. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.13.392.0243.2.028. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 74, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDA PELO SR. JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RATIFICADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS, SR. CARLOS ANTONIO PONTES ARRUDA. FRECHEIRINHA/CE, 24 DE AGOSTO DE 2026. JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE, AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE – AVISO DE RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026. A COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260709001, CUJO OBJETO É A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE. **QUALIFICADA:** INSTITUTO DE EXCELENCIA EM SAÚDE PÚBLICA – IESP, CNPJ Nº 10.779.749/0001-32. **INABILITADAS/INDEFERIDAS:** ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, CNPJ Nº 52.941.614/0001-71, POR NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 6.5.1, “E” E “F”; SOCIEDADE DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MADRE MICHEL, CNPJ Nº 22.351.316/0001-60, POR NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 6.5.1, “E”, E 6.6, “B”; INSTITUTO DE GESTÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE E TECNOLOGIA – IPS, CNPJ Nº 13.609.281/0001-26, POR NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 6.5.1, “E”, E 6.6, “B”; E INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH, CNPJ Nº 21.843.341/0001-07, POR NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 6.5.1, “E”, TODOS DO EDITAL. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, NOS TERMOS DO EDITAL. ACOPIARA/CE, 02 DE SETEMBRO DE 2026. **TUANNY MARTINS TEIXEIRA FLORENTINO DIAS** – PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Autarquia de Segurança Trânsito e Transporte - ASTT - Aviso de Publicação do Pregão Eletrônico Nº PE02/2026-ASTT. A Prefeitura Municipal de Tianguá - CE, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. PE02/2026-ASTT, que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento/aquisições de materiais, equipamentos, ferramentas e insumos destinados à implantação, manutenção e operação da sinalização viária, incluindo serviços de instalação e manutenção corretiva, visando atender as necessidades da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT) do Município de Tianguá/CE. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobbmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h30min do dia 16/09/2026. Abertura das Propostas: 16/09/2026 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 16/09/2026 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do Edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. **Talia Farrapo de Sousa - Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 02 de setembro de 2026.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 2026.09.01.01-PMI/SME. **OBJETO:** Seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para execução, em regime de colaboração com o Município, de serviços educacionais destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil, no município de Iguatu/CE, torna público aos interessados, que o recebimento do(s) envelopes ocorrerá do **dia 03 de setembro de 2026 a 05 de outubro de 2026**, e sessão pública para abertura do(s) envelope(s) a partir das **09h:00m (Horário de Brasília) do dia 06 de outubro de 2026**, que ocorrerá presencialmente, no endereço da sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, CEP 63.505-005. Maiores informações e/ou aquisição do edital, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – (TCE/CE): (www.tce.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – (PNCP): (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), **site:** <https://iguatu.ce.gov.br/>, onde o edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso e transferência por meio de download e, ainda, de forma presencial no Setor de planejamento de contratações públicas, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, das 07h:30m às 13h:30m (horário de expediente). Comissão de Seleção. Iguatu-Ce, 02 de setembro de 2026. Levir de Araújo Silva - Presidente da Comissão de Seleção.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO – A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA - CONTRATANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2026.07.02.01-PMI/SEINFRA**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **CONTRATADA: CJ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**, com sede na rua José de Alencar, Nº 834, SALA A, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-102, inscrita no CNPJ sob o nº 22.892.840/0001-49, neste ato, representada pelo senhor Sr. Carlos Alberto de Oliveira Junior (proprietário). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em Pedra Polidétrica e Abertura de Canais de Drenagem, da Rua Francisco Leandro de Macedo, no Bairro Fomento, a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico. **VALOR GLOBAL:** R\$ 219.992,89 (duzentos e noventa mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** é de 12 (doze) meses. **DATA DE INICIO DA VIGÊNCIA:** 28 de agosto de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 13.01.15.451.0031.1.031 (Abertura, Recuperação, Pavimentação Asfáltica, em Pedra Tosca ou Intertravado de Ruas e Avenidas), no elemento de despesa **4.4.90.51.00** (Obras e Instalações). **SIGNATÁRIO:** Antônio Ricarte Sobrinho, Secretário, Secretaria de Infraestrutura de Iguatu-CE, em 28 de agosto de 2026. Publique-se.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0827.01/2026 – A Secretaria de Gestão e Finanças da Prefeitura de Coreaú-CE, através da Agente de Contratação torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº. 123/2006 e de outras normas aplicáveis, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 0827.01/2026, do Tipo Maior Lance por Item que realizará **às 09:00 horas do dia 28 de Setembro de 2026**, estará Recebendo Propostas através da Plataforma licitamaisbrasil.com.br, para **Contratação de instituição financeira, que atenda as regras de funcionamento estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores da administração direta da Prefeitura Municipal de Coreaú/CE**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto ao Setor de Licitação no endereço Av. Prefeito Villar Fontenele, Nº 55, Centro, Coreaú-CE, no horário de 08:00 às 12:00hs, na plataforma de realização do certame [sítio licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), no Portal de Licitação do TCE-CE, no site do município bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PCNP a partir da publicação deste aviso. **Coreaú-CE, dia 01 de Setembro de 2026. Paulo Cezar de Araújo – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Extrato de Inexigibilidade de Licitação - Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2026-INEX. A Secretaria Municipal de Saúde de Pacajus/CE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Mariana Elba Costa, Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas, faz publicar o presente Extrato, nos Termos do Art. 72, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva - TRS (hemodiálise ambulatorial), destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pacajus/CE, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.349/2025. Contratada: CDH Clínica de Diálise de Horizonte LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.280.395/0001-45. Valor Global: R\$ 798.800,00 (setecentos e noventa e oito mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 1301.10.302.0003.2.049 - Gestão dos Serviços de Atenção Especializada em Saúde, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Subelemento de Despesa: 33.90.39.50, Fonte de Recursos: 1600000000. Ratificação: Mariana Elba Costa - Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas. **Pacajus/CE, 02 de setembro de 2026. Mariana Elba Costa - Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 046/2026-PERP. A Prefeitura Municipal de Pacajus, com sede à Rua Guarany, nº 600, Bairro Centro, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, com critério de julgamento de Menor Preço Por Lote. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, Sr. Leandro Rodrigues da Silva, e Regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 55/23, LC nº 123/06 e Lei Federal nº 13.709/2018. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para serviços de buffet, coffee break e fornecimento de lanches prontos e refeições prontas (tipo quentinhas), para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação de Pacajus-CE. Início do Acolhimento das Propostas: 03/09/2026, Abertura/Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 17/09/2026. Local da Sessão Pública: Plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNet (<https://novobmmnet.com.br>). O Edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente nos sítios: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>); Prefeitura Municipal de Pacajus (<https://www.pacajus.ce.gov.br/>); Portal de Licitações do TCE/CE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>) e no sistema BBMNet. Necessário prévio cadastro na plataforma para participação. Informações adicionais pelo e-mail: pregaopacajus@gmail.com. **Pacajus/CE, 02 de setembro de 2026. Leandro Rodrigues da Silva /Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretarias Diversas - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. PE/SRP-09.01.1/2026-PMBS/DIVERSAS. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias, para atender as necessidades dos diversos Órgãos Administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço (Por Grupo de Itens). Modo de Disputa: Aberto. A equipe de Planejamento de Contratações Públicas deste Município torna público aos interessados, que o Pregoeiro iniciará a condução da fase de disputa de preços a partir das 09h:00m. (horário de Brasília) do dia 17 de setembro de 2026, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (<https://www.portaldebrejosanto.com.br>). Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – (TCE/CE): (www.tce.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – (PNCP): (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), onde o Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso e transferência por meio de download de forma gratuita e, ainda, presencialmente no Setor de Planejamento de Contratações Públicas, situado na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m (horário de expediente externo). **Maria de Fátima Melo - Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Secretaria Municipal de Educação - Edital Nº 003/2026. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a Relação do Resultado Final da Fase Administrativa e a Relação Definitiva dos Beneficiários ao Rateio dos Recursos Extraordinários oriundos do Precatório do FUNDEF (Pecatório nº 261/2024), constante dos Anexos I e II deste Edital. Informa-se que, após a publicação do Edital nº 001/2026, houve apresentação de recurso administrativo, tendo sido posteriormente reaberto o prazo para manifestação por meio do Edital nº 002/2026, no período de 11 a 25 de agosto de 2026, não tendo sido apresentados novos recursos durante o prazo reaberto. Ressalta-se que o processo judicial principal relacionado ao Precatório do FUNDEF ainda se encontra em trâmite, aguardando decisão judicial quanto à liberação dos recursos, podendo a relação ora publicada sofrer alterações em razão de eventual decisão judicial, administrativa ou de fato superveniente juridicamente relevante, na forma estabelecida no o inteiro teor do Edital nº 003/2026 e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis no Portal Oficial do Município e na Sede da Secretaria Municipal de Educação <https://www.jijocadejericoacoara.ce.gov.br/publicacoes.php?id=2138>. **Paço da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, 01 de setembro de 2026. Leandro César de Sousa - Prefeito Municipal.**



Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR - Aviso de Credenciamento Público. A(O) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús torna público que realizará a primeira sessão pública de abertura dos envelopes, análise da documentação de habilitação e classificação, às 10h00min do dia 10 de Setembro de 2026, na Sala de Licitações do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús, referente ao Credenciamento nº 032026-CHP, Processo Administrativo nº 00001.20260824/0001-60, cujo objeto é o credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas especializadas para a prestação de serviços médico-assistenciais, destinados à realização de exames e procedimentos de ecocardiograma, colonoscopia, cirurgias oftalmológicas para tratamento de pterígio e histeroscopia, em caráter extraordinário, por meio de mutirão assistencial, com a finalidade de reduzir a demanda reprimida dos Municípios Consorciados atendidos pela Policlínica Raimundo Soares Resende, incluindo, conforme a especificação de cada procedimento, a disponibilização de profissionais habilitados, equipamentos, materiais, insumos, medicamentos, instrumentais e demais recursos necessários à execução dos serviços, cabendo à contratante a disponibilização do espaço físico e do suporte administrativo e operacional previsto no instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. A Ata de Julgamento contendo a relação dos credenciados será divulgada no endereço eletrônico <https://www.cpsmcraeus.ce.gov.br/#/home> e no Portal de Contratações <https://compras.m2atecnologia.com.br/processos/index/>, como também <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **Crateús/CE, 01 de Setembro de 2026. Renner Silva Veras - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Nº 08.012/2026-PE. O(A) Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 16 de setembro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 08.012/2026-PE. Objeto: A aquisição de veículo, modelo ambulância (Tipo "A"), veículo Unidade Móvel de Saúde, veículo Tipo A - 2.0 Turbo Diesel, viabilizada por meio de recursos provenientes de Emenda Parlamentar, Proposta Nº 36000790349202600 - Emenda: 37330006, de autoria do Deputado Moses Rodrigues. O Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> -. Informações pelo endereço: Largo Francisco Xavier de Medeiros - IMAC. Conceição. **Canindé/CE, 01 de setembro de 2026. Luiz Henrique do Nascimento Pereira - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Chamamento Público nº 005/2026. A Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Irauçuba, torna público que se encontra aberto o Chamamento Público para a qualificação de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, como organização social, cujas atividades sejam dirigidas às áreas de cultura e esporte, objetivando futura celebração de contrato de gestão. Período de Inscrição: De 04 de setembro de 2026 às 8h00min até às 17h00min do dia 18 de setembro de 2026. Data de Abertura: 21 de Setembro de 2026. Horário: 10h00min Local: Secretaria de Administração, situada à Av. Jorge Domingues, nº 1392, Centro, Irauçuba/CE. Informações: e-mail: licitacao.iraucuba.ce.gov.br. O Edital encontra-se a disposição nos portais <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> <https://www.iraucuba.ce.gov.br/>. **Irauçuba/CE., 02 de setembro de 2026.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Extrato de Declaração de Processo Fracassado - Pregão Eletrônico nº 2026051103. Objeto: Aquisição de material permanente de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE conforme Programação nº 230370920230002, 230370920240002, nº 230370920240003, nº 230370920240004, nº 230370920240005, nº 230370920240011, nº 230370920240012, nº 230370920240013, nº 230370920240014, nº 230370920240015, nº 230370920240016 oriundo de Emendas Parlamentares. A Agente de Contratação torna público que o certame restou deserto para os lotes 01, 02 e 08 e fracassado para os lotes 03, 04, 05, 06, 07 e 09, tendo em vista que as empresas participantes foram desclassificadas, conforme critérios e exigências constantes no Edital e na Legislação Vigente, bem como disposto na Ata e Relatório de Disputa, não restando Licitante apto à Adjudicação do objeto. **Caucaia/CE, 03 de setembro de 2026.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Extrato da Lei Municipal Nº 887/2025. O Município de São Luís do Curu, Estado do Ceará, por intermédio de seu Prefeito, Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso, torna pública a Lei Municipal nº 887, sancionada em 3 de julho de 2025, que institui a Política Municipal de Alfabetização. A nova Lei, fundamentada no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto Federal nº 11.556/2023), estabelece como metas principais: a) Garantir a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental; b) Promover a recuperação da aprendizagem dos alunos do 3º ao 5º ano que apresentem defasagem; c) Fortalecer a parceria entre União, Estado e Município; d) Assegurar a equidade educacional, com atenção às desigualdades socioeconômicas, regionais, raciais, étnicas e de gênero. Para alcançar esses objetivos, a Política será estruturada em cinco eixos: Governança e Gestão; Formação de Professores; Infraestrutura e Insumos Pedagógicos; Sistemas de Avaliação; e reconhecimento de boas práticas.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Eletrônica Nº 2026.08.24.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública Eletrônica. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de reforma e ampliação do Hospital Municipal na Sede do Município de Jardim/CE - MAPP 3479, junto a Secretaria de Saúde, conforme Edital e seus Anexos. Início do Acolhimento das Propostas: 04 de setembro de 2026, às 17h; Encerramento de Acolhimento das Propostas: 21 de setembro de 2026, às 08h; Início da Sessão de Disputa: 21 de setembro de 2026, às 08h30m; Através do site Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br). O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, fica localizado a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 2018-1258 ou do e-mail: licitacao@jardim.ce.gov.br. **Jardim/CE, 02 de setembro de 2026. Miguel Bento de Souza Neto - Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Retificação - Concorrência Eletrônica Nº 01.003/2026. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Av. Eusébio de Queiroz, nº 955, Centro, torna público para conhecimento dos Licitantes e demais interessados a Retificação da Concorrência Eletrônica Nº 01.003/2026, em razão de modificações do modo de disputa do certame. Diante disso, será realizada a Retificação do modo de disputa para "Aberto e Fechado", conforme previsto no instrumento convocatório, bem como a exclusão das propostas já cadastradas na plataforma. Em razão da alteração, será realizada a reabertura para cadastro das propostas, com início em 06/10/2026, permanecendo inalterados os horários anteriormente estabelecidos, bem como as demais condições e cláusulas do Edital. As propostas deverão ser enviadas por meio do endereço eletrônico www.bll.org.br. Os interessados deverão cadastrar suas propostas a partir da data da publicação deste aviso nos meios oficiais. O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado, bem como nos seguintes portais: Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e PNCP: www.pncp.gov.br. **Rafaelle Jeronimo Lima - Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0715.01/2026 - CP - A Prefeitura Municipal de Itapiúna-CE, torna público através da Exmo. Sr. Jacó Fernandes da Silva, Secretário e Autoridade Competente da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano, o Termo de **Adjudicação e Homologação assinado dia 26 de agosto de 2026** do procedimento licitatório, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0715.01/2026 - CP**, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO NA ESTRADA DE FERRO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE**. Empresa Vencedora: **HCR SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **37.377.650/0001-60**. Valor Global **R\$ 482.249,29** (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos). Itapiúna/CE, 01 de setembro de 2026. Jacó Fernandes da Silva – Secretário de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Termo de Homologação. Nome do Promotor / Comprador: Município de Tejuçuoca, Edital: 2024.04.15.01. A Autoridade Competente da(o) Município de Tejuçuoca, Sr.(a) Maria Rosilane Ricardo do Nascimento, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após constatar a legitimidade dos atos procedimentais e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HHomologar o Resultado do Concorrência Eletrônica nº 2024.04.15.01. Empresas vencedoras. Empresa: Foco Locacao Ambiental. Total: R\$ 14.029.687,2. Lote 1: Situação: Encerrado; Empresa vencedora: Foco Locacao Ambiental; Item: Construção de Passagem Molhada. Valor Unitário: R\$ 1.402.968,72; Quantidade: 1,00; Valor Global: R\$ 1.402.968,72; Valor de Referência: R\$ 1.594.396,28; Diferença: -R\$ 191.427,56. Data e horário da Homologação: 03 de julho de 2024 às 16:29.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Pregão Eletrônico Nº 01.034/2026-PE. A Prefeitura Municipal de Carnaubal, através de sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 08:00, do dia 21 de Setembro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 01.034/2026-PE. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, para a realização de passeios, viagens culturais, de lazer e socioassistenciais com os usuários e equipes técnicas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Carnaubal - CE. O referido Edital está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE - Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/> licitacoes, ou ainda através do endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. **Carnaubal/CE, 02 de setembro de 2026. Adriana Passos de Lima - Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 0826.01/2026 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0715.01/2026-CP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA – SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO. **CONTRATADA:** HCR SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.377.650/0001-60. **OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO NA ESTRADA DE FERRO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0715.01/2026 - CP, **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 482.249,29 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.17.244.0271.2.012.000, Elemento de Despesa: 44.90.51.00, Fonte de Recurso: 1.500.1002.00 / 1.631.0000.00 / 1.601.0000.00. **VIGÊNCIA:** 26/08/2026 a 26/08/2027. **FORO:** Comarca de Itapiúna - Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** JACÓ FERNANDES DA SILVA - Secretário de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano; HIAGO CALDAS RIBEIRO – Representante da Empresa. Itapiúna-CE, 01 de setembro de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO - CONTRATO Nº 1010.01/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0609.01/2025 - PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA – SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** TRILHA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.681.823/0003-42. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0609.01/2025 - PE, **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0034.1.010.0000, Elemento de Despesa: 44.90.52.00, Fonte de Recurso: 1.500.1002.00. **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026. **FORO:** Comarca de Itapiúna - Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** CLARA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, Secretária de Saúde; e EMANOELA SALDANHA TABOSA – Representante da Empresa. Itapiúna-CE, 01 de setembro de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Republicação de Credenciamento Nº CHP03/2026-SESA. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo período de 02/09/2026 a 02/09/2027, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita no 785, Nenê Plácido - Tianguá-CE, a documentação de habilitação e propostas de preços para o Credenciamento Nº CHP03/2026-SESA, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas e de citologia clínica, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) pertencentes ao Município de Tianguá e demais Municípios da área descentralizada de saúde (COADS) de Tianguá, onde os mesmos pactuam e referenciam seus recursos financeiros e procedimentos através da Programação Pactuada Integrada (PPI) tendo como base a tabela do Sistema Único de Saúde (SUS). Conforme Nota Técnica Nº 0109202601-SESA, junta aos autos processuais considerando o baixo número de participantes Interessados. O Edital e o Adendo poderão ser obtidos junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis e nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tiangua.ce.gov.br/. **Tianguá-CE, 01 de setembro de 2026. Talia Farrapo de Souza - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Pregão Eletrônico Nº 050/2026-SESA - Tipo: Menor Preço. A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Registro de Preços para aquisição de veículos adaptados para ambulância tipo A e tipo B, incluindo a instalação e montagem, visando fortalecer a Rede de Atenção à Saúde Municipal, conforme Proposta Nº 09032026-091678/2026, vinculada ao Programa Nº 09032026, oriunda da Emenda Parlamentar Nº 202640280004, bem como custeada por recursos próprios, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 03 de setembro de 2026 às 08h00min (horário de Brasília); Fim de recebimento de propostas no dia 17 de setembro de 2026 às 08h00min (horário de Brasília) e Início do Pregão no dia 17 de setembro de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no Portal de Licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Limoeiro do Norte-CE: <https://www.limoeironorte.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a partir da data desta publicação. **Nacélio Alves do Nascimento - Secretário Municipal de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2026.07.31.01PE-SRP, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo odontológicos, destinados ao atendimento da Rede Municipal de Saúde de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastramento das Propostas a partir do dia 04 de setembro de 2026 às 18h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br até o dia 21 de setembro de 2026 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 21 de setembro de 2026, a partir das 09h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.licitamaisbrasil.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br e pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 02 de setembro de 2026. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Diligência - Edital de Pré-Qualificação Nº PQ2026051502. Objeto: Pré-Qualificação do tipo Subjetiva e Parcial de empresas de engenharia interessadas na execução de obras de reforma, ampliação e construção de Unidades Educacionais do Município de Caucaia/CE, abrangendo a Sede e os Distritos do Município. Convocação para apresentação de esclarecimentos e documentos complementares indispensáveis ao prosseguimento da análise. A Agente de Contratação do Município de Caucaia/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público o Terceiro Termo de Diligência referente ao Edital acima especificado. Com fundamento no Art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, as empresas: 01. Terrari Construtora LTDA, 02. Valid Construções & Serviços LTDA, ficam convocadas a apresentar os esclarecimentos e/ou a complementação de informações solicitadas. Prazo: O envio deverá ser realizado em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso. Acesso ao Conteúdo: O conteúdo integral do Terceiro Termo de Diligência está disponível para consulta nos seguintes portais oficiais: Prefeitura de Caucaia: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>; TCE/CE - Licitações: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://pncp.gov.br/app/editais>. **Caucaia/CE, 02 de setembro de 2026. Maria Fabiola Alves Castro - Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO SERTÃO DOS INHAMUNS – CONDESSI – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO SERTÃO DOS INHAMUNS – CONDESSI – Torna-se público que se encontram disponíveis para consulta pública os documentos constitutivos do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO SERTÃO DOS INHAMUNS – CONDESSI**, associação pública constituída nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Documentos disponibilizados: I – Protocolo de Intenções; II – Estatuto Social; III – Ata da Assembleia de Constituição; IV – Ata de Assembleia Geral; V – Primeiro Termo Aditivo. Os documentos integrais encontram-se disponíveis para consulta pública em meio eletrônico no portal institucional da Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE. Segue o link: <https://aprece.org.br/download/consorcio-de-desenvolvimento-economico-e-sustentavel-do-sertao-dosinhamuns/>; O presente extrato é publicado para fins de publicidade, transparência e conhecimento público, em observância aos princípios da administração pública e à legislação aplicável aos consórcios públicos. **Fortaleza/CE, 01 de julho de 2026. Presidente do Consórcio - Juliana Monteiro de Quiterianópolis.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Termo de Adjudicação. Nome do Promotor / Comprador: Município de Tejuoca - Edital: 2024.04.15.01. A Autoridade Competente da(o) Município de Tejuoca, Sr.(a) Maria Rosilane Ricardo do Nascimento, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após exame e deliberação do Processo Administrativo nº 2024.04.15.01. que institui o presente Concorrência Eletrônica, resolve Adjudicar. Empresas vencedoras: Empresa: Foco Locacao Ambiental; Total: R\$ 14.029,6872. Lote 1: Situação: Encerrado; Empresa vencedora: Foco Locacao Ambiental; Item: Construção de Passagem Molhada. Valor Unitário: R\$ 1.402.968,72; Quantidade: 1,00; Valor Global: R\$ 1.402.968,72; Valor de Referência: R\$ 1.594.396,28; Diferença: -R\$ 191.427,56. Data e horário da Adjudicação: 03 de julho de 2024 às 16:09.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CE022/2026-SEINFRA – A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará, Concorrência Pública Nº CE022/2026-SEINFRA. Objeto: **Contratação de empresa especializada, pré qualificada, para a prestação de serviços de gestão e manutenção do sistema de iluminação pública, incluindo ações de eficiência energética e ampliação da rede no município de Crateús/CE, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, sendo o Início de Recebimento dos Documentos a partir do dia 03/09/2026 até 18/09/2026 às 07:00h (Horário de Brasília), no Site: bll.org.br. Início da Sessão: às 08:30h do dia 18/09/2026. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://bll.org.br>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.crateus.ce.gov.br/> e no PNPC. Mais informações pelo e-mail: licitacao@crateus.ce.gov.br. **Crateús-CE, 02 de Setembro de 2026. Francisco Olavo Rodrigues – Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.08.27.001 - A Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major Jose Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, torna público a retificação do objeto da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.08.27.001**, do objeto **ONDE SE LÊ:** Contratação da prestação de serviços de fornecimento de mão de obra por diária trabalhada para a manutenção do patrimônio público da Atenção Primária, junto a Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE, **LEIA-SE:** Contratação da prestação de serviços de fornecimento de mão de obra por diária trabalhada para a manutenção do patrimônio público da Atenção Primária e Secretarias, junto a Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Produção Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Massapê/CE. Demais cláusulas permanecem inalterados. Massapê/CE, 02 de setembro de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.CP.SMI/2026 – Adjudicado e Homologado em 28/08/2026, em favor do Licitante Vencedor: **NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua Romão Lopes, S/N, Loja B, Bairro Caixa D'água, Cidade de Varjota, Estado do Ceará, CEP: 62.265-000, inscrito no CNPJ sob o nº 35.131.683/0001-09, representado pelo Sr. Sergio Ponte Ribeiro Parente, no **VALOR GLOBAL de R\$ 946.902,83** (Novecentos e Quarenta e Seis Mil Novecentos e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos), do **OBJETO** da Concorrência Pública Nº 07.CP.SMI/2026, que tem por finalidade a Contratação de empresa para execução do projeto de urbanização na sede, do município de Cariré-CE, através do Convênio MAPP 2437, conforme projeto anexo ao Edital, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da Contratada. **Cariré-CE, 02 de Setembro de 2026. Arnóbio de Azevedo Pereira – Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.170225-01 - CONTRATO Nº 202608310001 - ORIGEM: Pregão Nº 08.170225-01- CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATADA: DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS – CNPJ: 25.066.930/0002-50. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA - CE. - VALOR TOTAL: R\$ 89.242,86 (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.0015.2.015 - Manutenção de Atividades do QSE Ensino Fundamental; 0801.12.361.0015.2.014 - Manutenção das Atividades das Escolas da Rede de Ensino Fundamental no elemento de despesa 33903000 - Material de Consumo, Subelemento: 33903014 - Material Esportivo, fontes de recursos: 1599000000 – outros recursos vinculados a educação; 1550000000 - Transferência do Salário-Educação. VIGÊNCIA: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026. ASS.: JULIANA FONSECA CUNHA CAMILO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.170225-01 - CONTRATO Nº 202608310002 - ORIGEM: Pregão Nº 08.170225-01- CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CONTRATADA: A T FARIAS DE SOUZA – CNPJ: 46.100.059/0001-52. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA - CE. - VALOR TOTAL: R\$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.0015.2.015 - Manutenção de Atividades do QSE Ensino Fundamental, no elemento de despesa 33903000 Material de Consumo, Subelemento: 33903014 - Material Esportivo; fonte de recurso: 1550000000 - Transferência do Salário-Educação. VIGÊNCIA: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026. JULIANA FONSECA CUNHA CAMILO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.170225-01 - CONTRATO Nº 202608310003 - ORIGEM: Pregão Nº 08.170225-01- CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE. CONTRATADA: DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS – CNPJ: 25.066.930/0002-50. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA - CE. - VALOR TOTAL: R\$ 64.807,32 (sessenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e trinta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: dotação 1310.27.812.0033.2.087 - Manutenção do Desporto Amador, no elemento de despesa 33903000 - Material de Consumo, Subelemento: 33903014 - Material Esportivo; fonte de recurso: 1500000000 – recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026. ASS.: JOSÉ FONTELE BATISTA FILHO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.170225-01 - CONTRATO Nº 202608310004 - ORIGEM: Pregão Nº 08.170225-01- CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE - CONTRATADA: A T FARIAS DE SOUZA – CNPJ: 46.100.059/0001-52. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA - CE. VALOR TOTAL: R\$ 3.357,15 (três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 1310.27.812.0033.2.087 - Manutenção do Desporto Amador, no elemento de despesa 33903000 - Material de Consumo, Subelemento: 33903014 - Material Esportivo; fonte de recurso: 1500000000 – recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026. ASS.: JOSÉ FONTELE BATISTA FILHO.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desporto, Juventude e Participação Popular tornam público o extrato do contrato resultante da Concorrência Pública nº 18.002.2026-CE. Nº 202608190001 – Valor Global: R\$ 716.891,99. **Contratada:** J L EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Henrique Fernandes Souza. **Objeto:** contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia, para a construção de 02 (duas) areninhas no município de Quixadá/ce, sendo uma implantada na localidade de custódio e outra na localidade de juá, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no projeto básico e executivo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto, Juventude e Participação Popular do Município de Quixadá/ce. **Prazo de vigência:** 12 meses. Assina pela contratante Davi Costa Pordeus. Data da assinatura: 19 de agosto de 2026.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 07.CPSMI/2026 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.CPSMI/2026 – OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para execução do projeto de urbanização na sede, do município de Cariré-CE, através do Convênio MAPP 2437, conforme projeto anexo ao Edital. **CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Cariré, para o exercício de 2026 nas classificações: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.15.451.1502.1.007 - Pavimentação e Urbanização de Ruas e Avenidas; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 1700000000 - Outros Convênios da União; 1701000000 - Outros Convênios do Estado; 1706000000 - Transferência Especial da União; 1749000000 - Outras Vinculações de Transferência. **VALOR TOTAL DA PRESENTE CONTRATAÇÃO: R\$ 946.902,83** (Novecentos e Quarenta e Seis Mil Novecentos e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos) dias a partir de 01/09/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Raimundo Clemilson Penha Azevedo - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Sergio Ponte Ribeiro Parente - **NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 35.131.683/0001-09. Cariré-CE, 02 de Setembro de 2026. Arnóbio de Azevedo Pereira – Agente de Contratações.

*** **

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.170225-01 - CONTRATO Nº 202608310005 - ORIGEM: Pregão Nº 08.170225-01- **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** MSR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 35.027.861/0001-48. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE. DO MUNICÍPIO DE URUOCA - CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1310.27.812.0033.2.087 - Manutenção do Desporto Amador, no elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo; Subelemento: 33903014 - Material Esportivo, fonte de recurso: 1500000000 – recursos não vinculados de impostos. **VIGÊNCIA:** 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026. ASS.: JOSÉ FONTELE BATISTA FILHO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.231025-01 - CONTRATO Nº 202601090001 - ORIGEM: Pregão Nº 08.231025-01- **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, PLENEJAMENTO E INOVAÇÃO. **CONTRATADA:** GRAFICA CENTRAL LTDA – CNPJ: 03.117.440/0001-1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, PLENEJAMENTO E INOVAÇÃO DE URUOCA-CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.448,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.04.121.0010.2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Publica, no elemento de despesa 3.3.90.39.00: Outros serv. de terc. pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.63 Serviços gráficos, fonte de recursos 1500000000: Recursos não vinculados de impostos- **VIGÊNCIA:** 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2026. ASS.: EDUARDO SARAIVA RIBEIRO.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Extrato Resumido de Adjudicação/Homologação. A Prefeitura de Penaforte/CE da Prefeitura Municipal de Penaforte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente Processo Administrativo, autuado sob o nº Processo Carona nº 2026.08.27.01, cujo o objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0408202501 SEMED, resultado do Processo Administrativo nº PE04/2025-SEMED e Edital Pregão Eletrônico Nº PE04/2025-SEMED, realizado pela Prefeitura Municipal de Tianguá, para aquisição de mobiliário escolar, destinados as escolas da Rede Municipal de Ensino de Penaforte-Ceará, resolvem por Adjudicar e Homologar o Presente Processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa: T. Soares Rodrigues Comercio Varejista, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.946.397/0001-70, Valor Global estimado, das Secretarias: R\$ 197.265,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos e sessenta e cinco reais). **Maria das Graças Pereira Matias, Secretária de Educação, Prefeitura de Penaforte/CE. Em 31 de agosto de 2026.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Extrato do Contrato Nº. 31.08.001/2026-SME. Contratante: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Educação. Contratada: T. Soares Rodrigues Comercio Varejista, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.946.397/0001-70. Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 01/04/2021. Processo Administrativo: Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 2026.08.27.01. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº: 0408202501 SEMED, resultado do Pregão Eletrônico no PE04/2025-SEMED, realizado pelo Município de Tianguá/CE, para a aquisição de mobiliário escolar, destinados as escolas da Rede Municipal de Ensino de Penaforte-Ceará. Valor Global Contratado: R\$ 197.265,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos e sessenta e cinco reais). Funcional Programática: 1301-123650015.2.036. Classificação Econômica: 4.4.90.52.00. Data da Assinatura do Contrato: 31/08/2026. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021. Signatários: Maria das Graças Pereira Matias e Thiago Soares Rodrigues, respectivamente Contratante e Contratado. **Jéssica Fabiana Rocha Muniz - Membro da equipe de planejamento de contratações públicas do Município de Penaforte/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação. Eu, Eduardo Landim da Costa e Silva, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Brejo Santo/CE, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, em especial o que estabelece o Art. 71, Inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do Processo Administrativo de Licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica Nº. CE-08.13.1/2026-PMBS/SEJUV, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma e cobertura do Estádio Geraldão, localizado na Sede do Município de Brejo Santo/CE, referente ao Convênio: (MAPP-3599), conforme especificações constantes no Projeto Básico, resolvi por Adjudicar o objeto da Licitação em favor da empresa Construtora Exito LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.147.269/0001-93 e, em ato subsequente de controle administrativo, proferi o competente Termo de Homologação do Processo Administrativo de Licitação acima numerado, conforme termos de Adjudicação e Homologação acostados nos autos do Processo. Eduardo Landim da Costa e Silva - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Brejo Santo/CE. Publique-se e Cumpra-se.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato dos Contratos resultante da Concorrência Eletrônica nº 08.003/2025-CON: **Nº202607220002** – Valor global: R\$ 115.647,89; **Nº202607310001** – Valor global: R\$ 455.021,79 - **Contratada:** CONSTRUASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Vanessa Araujo de Souza Parente; **Nº202606010002** – Valor global: R\$ 2.797.713,75 - **Contratada:** VIA URBANA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Cleber Fontenele Silva; **Nº202607220003** – Valor global: R\$ 463.473,54; **Nº202606010003** – Valor global: R\$ 237.588,78 - **Contratada:** PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Leonardo Rodrigues da Silva. **Objeto:** contratação de empresas especializadas na execução de obras de engenharia, para reformas e ampliações em diversas unidades escolares abaixo relacionadas, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas nos projetos básicos e executivos, sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação do município de Quixadá/ce. **Prazo de vigência:** 12 meses. Assina pela contratante: Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura dos contratos: 22 e 31 de julho; 01 de junho de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE – ATRAVES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, comunica aos interessados que no dia 21 DE SETEMBRO DE 2026, às 10:00 horas, no portal: <https://novobbmnet.com.br/>, abrirá licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 01.09.01/2026, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COMUNIDADE DE RIACHO DO PANTA-- ZONA RURAL - BATURITÉ/CE. O edital poderá ser retirado no Setor de Licitação, no endereço Travessa Cicero Segundo da Costa, s/n Centro de Baturité/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no portal: <https://novobbmnet.com.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Baturité/CE, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Inexigibilidade Nº 10.003/2026-SMS.** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato do contrato nº 10.003/2026, resultante da Inexigibilidade Nº 10.003/2026-INEX-SMS. **Nº10.003/2026-INEX** – Valor Global: R\$ 270.000,00 – **Contratada:** THOMAS RAMON LEITE BATISTA - ME, através de sua representante legal, o Sr. Thomas Ramon Leite Batista. **Objeto:** prestação complementar de serviços especializados de confecção, fornecimento e acompanhamento de próteses, incluindo todas as etapas clínicas e laboratoriais necessárias à execução dos procedimentos, tais como avaliação inicial, moldagem, provas, ajustes, instalação e acompanhamento pós-entrega, destinados aos usuários do Sistema único de Saúde - SUS, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE. **Prazo de vigência:** 12 meses. Assina pela contratante: Secretário, Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura do contrato: 25 de agosto de 2026.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do Contrato resultante de uma Concorrência Nº 07.002.2025. **Nº 202608270001** – Valor Global: R\$ 1.769.248,52 - **Contratado:** BRIMAX ENGENHARIA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Daniel de Sousa Val. **Objeto:** contratação de empresa especializada em obras de engenharia para executar a recuperação do revestimento primário da estrada vicinal que liga a sede do município de Quixadá ao distrito de tapuiará, no município de Quixadá/ce. **Prazo de vigência:** contratação é de 12 meses contados a partir de sua assinatura. Signatário: Emerson Bruno Filgueiras Rabelo, Secretário. Data da assinatura: 27 de agosto de 2026.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixadá. O(A) Gabinete do Prefeito, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 21 de setembro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 007.2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA DE IMPRENSA, RELAÇÕES PÚBLICAS, CONSULTORIA EM MARKETING, PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO SOCIAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>-. Informações pelo telefone: -- ou no endereço: --. Quixadá/CE, 02 de setembro de 2026. Hisadora Maria Paixão Silva - Pregoeiro(a).

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 17/09/2026, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico Nº 2620070901-PE, cujo objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos industriais para fabrico de costura em tecidos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE. Maiores informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou nos sites: www.licitacaoquixeramobim.com.br/, www.quixeramobim.ce.gov.br/, www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.gov.br/pncp/pt-br. Max Ronny Pinheiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental – Regente: Agente de Contratação/Pregoeira – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 26.08.2026.001-SEAGRI – Objeto: Aquisição de veículo tipo Caminhão-Pipa para o fortalecimento da segurança hídrica e atendimento às comunidades rurais do Município de Santa Quitéria/CE. – Data de Abertura: 17/09/2026 – Horário: 09H00M – Link de Acesso ao Edital: <https://bnccompras.com> | <https://www.santaquiteria.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnccompras.com> – Agente de Contratação/Pregoeira-Carla Maria Oliveira Timbó.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2026.09.02.1. Realizará Licitação, através da Plataforma Eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é a aquisição de medicamento Trodelvy 200mg (Sacituzumabe Govitecan) para atendimento de demanda administrativa recomendada pelo Ministério Público do Estado do Ceará. Abertura: 17 de setembro de 2026, às 09h00min. Início de Acolhimento das Propostas Comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de setembro de 2026, às 09h00min. Maiores informações e entrega de Editais no Endereço Eletrônico: www.licitabarro.com.br ou por e-mail: licitacao.barro.2022@gmail.com. Barro/CE, 02 de setembro de 2026. Francisco Diogo de Assis - Agente de Contratação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Edital de Concorrência Eletrônica Nº 015/2026-CP. A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, torna público que no dia 18 de setembro de 2026 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico <https://compras.gov.br/>, estará realizando o Processo de Licitação na modalidade Concorrência. Objeto: Sistema de abastecimento de água do Distrito de Mineirolândia no Município de Pedra Branca-CE, conforme CV 937993/2022. Maiores informações via Plataformas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://www.pedrabranca.ce.gov.br/>; ou Presencial no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08:00 as 17:00 horas. Pedra Branca - CE, 02 de setembro de 2026. Francisco Alison Pereira dos Santos - Agente de Contratação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 01.053/2026-PE. A Prefeitura Municipal de Ubará, torna público que realizará às 08:30hs, do dia 18.09.2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.053/2026-PE, AQUISIÇÃO DE 01 AMBULÂNCIA TIPO A PICK-UP CABINE SIMPLES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO À SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAJARA, o edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalves Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubará - CE, 02 de setembro de 2026. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação. O Município de Pindoretama/CE, através do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por meio da Comissão de Pregão, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 09.01.01/2026, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão compacto/utilitário, destinado ao transporte de materiais, ferramentas e equipamentos operacionais para atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pindoretama/CE. Recebimento das Propostas: A Partir desta publicação até o dia 16/09/2026, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio <https://m2atecnologia.com.br/>. O início da sessão de disputa de preços: dia 16/09/2026, às 08h30min, horário de Brasília, e demais informações no sítio acima. Nilcirlene Melo de Oliveira - Pregoeira Oficial.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação. O Município de Pindoretama/CE, através do Gabinete do Prefeito, por meio da Comissão de Pregão, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 09.02.01/2026-SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades dos Agentes de Transito junto ao Gabinete do Prefeito de Pindoretama/CE. Recebimento das Propostas: A Partir desta publicação até o dia 21/09/2026, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio <https://m2atecnologia.com.br/>. O início da sessão de disputa de preços: dia 21/09/2026, às 08h30min, horário de Brasília, e demais informações no sítio acima. Nilcirlene Melo de Oliveira - Pregoeira Oficial.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira. O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que em razão da Rescisão/Extinção do Contrato n. 11.11.01/2025 firmado com a empresa Ecoguima LTDA, estará reabrindo o Trâmite Processual do Certame Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 2025.10.13.1, através da plataforma eletrônica www.compraslavrassdamangabeira.com.br, com designação de início para às 09h:00min do dia 11 de setembro de 2026, onde retroagiremos para a fase de negociação junto ao(s) Licitante(s) Remanescente(s) na ordem de classificação e demais fases processuais. Maiores informações na Sede do Setor de Contratações, sito na Rua Joaquim Nogueira, s/n - 1º Andar, Centro, no horário das 8hs às 14hs. Lavras da Mangabeira/CE, 02 de setembro de 2026. Josefa Suzana de Sousa - Agente de Contratação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. O (A) Secretaria de Infra-Estrutura, através do (a) seu (ua) Pregoeiro (a), torna público que realizará às 09:00, do dia 17 de setembro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 00.022/2026. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de construção em geral (Hidráulico, Elétrico, Ferramentas, Epi's, Permanente, Pintura, Ferragens, Madeira e Outros), para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Independência/CE. O Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.independencia.ce.gov.br>. Informações no Endereço: Rua do Cruzeiro nº 244, Centro, Independência/CE. **Independência/CE, 03 de setembro de 2026. Maria Cheilia Rodrigues Oliveira Viana - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Extrato da Portaria Nº 12/2026 - SEDUC/Trairi-CE. A Secretária Municipal de Educação de Trairi/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 31/2026, torna pública a Edição da Portaria nº 12, de 28 de agosto de 2026, que institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização (CEMPMA), composto por representantes da Gestão Educacional, Corpo Docente, Gestores Escolares, Especialistas em AEE e Conselho Municipal de Educação. A íntegra do ato normativo e a relação nominal dos membros encontram-se disponíveis no mural da Sede da Prefeitura, na Secretaria de Educação e no sítio eletrônico oficial: www.trairi.ce.gov.br. Vigência a partir da publicação. **Maria Almeida de Castro Braga - Secretária Municipal de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Jaguaruana torna público que no próximo dia 17 de setembro de 2026, às 9h00min, através do endereço: www.licitamaisbrasil.com.br estará realizando o Pregão Eletrônico nº 002/2026.02, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Câmara Municipal de Jaguaruana. O Edital, encontra-se no site da plataforma que promoverá o Pregão e no Endereço Eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Jaguaruana/CE, 02 de setembro de 2026. Afraudizio Azevedo Soares - Presidente.**

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu - O Agente de Contratação da Comissão de contratação, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, 87, Centro, Parambu/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Eletrônica N.º 2026.09.03.001 - SEDUC, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma da área de lazer da Escola da localidade de Umbuzeiro, zona rural do Município. Data e horário do certame: 22/09/2026, às 09h. O referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08h às 16h e ou nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.bll.org.br, e www.parambu.ce.gov.br. Gabriel José Fernandes Noronha.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. O (A) Fundo Municipal de Cultura, através do (a) seu (ua) Pregoeiro (a), torna público que realizará às 10:00, do dia 17 de setembro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 11.003/2026. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para a banda do Município de Independência-CE. O Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - Informações no endereço: Rua do Cruzeiro nº244, Centro, Independência/CE. **Independência/CE, 03 de setembro de 2026. Maria Cheilia Rodrigues Oliveira Viana - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 20250356 - Processo Administrativo Nº 002.2025-SESA - Contrato Nº 20250356. Origem: Concorrência Pública Nº 002.2025-SESA - Contratante: Fundo Municipal da Secretaria de Saúde - Contratada(o): Construvasp Construções & Serviços LTDA - Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do Hospital Geral Luiza Alcântara (Setor 6) de interesse da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. Vigência: 29 de agosto de 2026 a 28 de outubro de 2026 - Data da Assinatura: 26 de agosto de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca. O Município de Pedra Branca-Ce torna público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Prévia com Protocolo nº 57022008112202615 para a construção de barragem, de interesse do Município de Pedra Branca, situado na localidade Sítio São Lajes, zona rural do Município de Pedra Branca, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida Superintendência Estadual.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Extrato do Decreto Nº 031/2026. Objeto: Institui a Política Municipal de Alfabetização (PMA) no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Trairi/CE, fixando princípios, objetivos, metas e diretrizes para garantir a alfabetização plena na idade adequada, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA). Data de Assinatura: 25 de agosto de 2026. Signatário: Carlos Gustavo Monteiro Moreira - Prefeito Municipal. O texto integral encontra-se afixado na Sede da Prefeitura e disponível no sítio oficial: www.trairi.ce.gov.br.

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. **CONTRATADA:** CMC DE FREITAS, CNPJ nº 29.593.276/0001-02. **OBJETO:** Serviços na área de medicina do trabalho. **BASE LEGAL:** Dispensa de Licitação Emergencial nº 04/2026, NACS 2024; Lei 14.133/21. **FORO:** Fortaleza/CE. **Vigência:** 04 meses. **Valor Total** R\$ 44.160,00. Fortaleza, 28/8/26. Raimundo Nonato Lima Angelo e Carlos Magno Carvalho de Freitas.

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - EXTRATO DE ADITIVO Nº 03/2026 AO CONTRATO Nº 11/2023 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. **CONTRATADA:** IMPRESSÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ: 10.488.301/0001-60. **OBJETO:** Prorrogação de vigência. **BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93. Fortaleza, 28/8/26. Raimundo Nonato Lima Angelo e José Larry Freire Pontes Filho.

*** **



DESTINADO(A)

